

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	45
Secretaria do Estado de Saúde.....	59
Secretaria de Estado de Educação.....	77
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	85
Sec. de Estado de Justiça.....	92
Defensoria Pública	94
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	95
Sec. de Estado da Agricultura.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	97
Departamento de Estradas de Rodagem.....	115
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	119
Camaras Municipais do Interior.....	120
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	120



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação

Governadoria

LEI COMPLEMENTAR N. 961, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a conceder incentivo financeiro à pessoa física, nacional ou estrangeira, que desenvolva ou atue em programa ou projetos de inovação na gestão pública apoiados pelo TCE-RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia autorizado a conceder incentivo financeiro à pessoa física, nacional ou estrangeira, que desenvolva e atue em programas ou projetos de inovação na gestão pública, observadas as disposições contidas nesta Lei Complementar e em Resolução.

§ 1º. O incentivo financeiro poderá ser concedido a título de bolsa, antecipação de pagamento ou reembolso de despesas realizadas ao longo ou ao final do desenvolvimento do programa ou projeto apoiado ou realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

§ 2º. A concessão do incentivo financeiro será precedida de edital de seleção de projetos e será formalizada em instrumento jurídico adequado.

§ 3º. O prazo máximo para percepção do incentivo financeiro referido no *caput* é de 36 (trinta e seis) meses, já consideradas nesse prazo eventuais prorrogações.

Art. 2º. Pesquisadores vinculados a Instituições Públicas de Ensino poderão desenvolver no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo que prestigiem o aspecto da extensão universitária e o desenvolvimento de projetos priorizados estrategicamente pelo TCE-RO, hipótese em que a exigência do § 2º do art. 1º poderá ser dispensada.

Art. 3º. O processo de seleção de bolsista e projetos de inovação ficará a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e poderá ser realizado por agências oficiais de Fomento à pesquisa e/ou inovação, ou por pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e legalmente constituída, que tenha por missão a promoção do desenvolvimento da gestão pública brasileira, desde que haja formalização de parceria para este fim por meio de instrumento jurídico adequado.

Art. 4º. O incentivo financeiro de que trata esta Lei Complementar tem como objetivos:

I - apoiar o desenvolvimento de práticas e projetos de transformação inovadora no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

II - fortalecer o relacionamento entre o Tribunal de Contas, seus jurisdicionados e a sociedade, ampliando o alcance de metas estratégicas;

III - possibilitar a atuação temporária de pessoas físicas que se disponham a executar projetos inovadores junto ao Tribunal de Contas;

IV - estimular o desenvolvimento da inovação no ambiente produtivo da gestão pública, fortalecendo a cultura de inovação no Tribunal de Contas;

V - propiciar a disseminação das informações geradas nos projetos, estimulando o acesso e a efetividade dos trabalhos realizados; e

VI - incentivar a produção e disseminação das produções científicas geradas nas áreas meio e fim do Tribunal de Contas.



Art. 5º. Fica vedada a concessão de incentivo financeiro à pessoa física que estiver sob orientação ou supervisão por servidor investido na função de gerente de projeto que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau civil.

Art. 6º. A participação das pessoas físicas selecionadas para atuação nos programas e projetos não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 7º. Incumbe ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia expedir o regulamento desta Lei Complementar, fixando os valores das bolsas e os critérios da concessão do incentivo financeiro de que trata esta Lei, observadas as legislações estadual e federal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI do TCE-RO.

Art. 9º. Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 2º da Lei Complementar nº 194, de 12 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 2º.

.....

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização de até 40% (quarenta por cento) do orçamento do FDI para despesas de custeio e indenizatórias do TCE-RO.”

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 4.200, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o direito do contribuinte para realizar a compensação de débitos tributários e não tributários com o Estado de Rondônia, inscritos em Dívida Ativa, com créditos objeto de Precatório Judicial, conforme a Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A compensação de créditos em precatórios em face do Estado de Rondônia com débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa do Estado de Rondônia, conforme previsto no artigo 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição da República, inserido pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, será regulada por esta Lei.

§ 1º. Os créditos em precatórios que poderão ser compensados por este regime devem estar incluídos em orçamento para pagamento até 1º de julho de 2019, na forma do artigo 100, § 5º da Constituição da República, e até 31 de dezembro de 2020, conforme o artigo 101 da ADCT.

§ 2º. Poderão ser compensados os débitos fiscais perante o Estado de Rondônia, de natureza tributária ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 25 de março de 2015.

§ 3º. Para a compensação desses montantes é facultada a utilização de um ou mais créditos de precatório face a um ou mais débitos fiscais, sendo permitida a compensação total ou parcial entre esses valores.

§ 4º. Caso o crédito de precatório a ser compensado seja superior ao débito fiscal, o saldo remanescente do beneficiário permanecerá aguardando pagamento na ordem legal de inclusão do precatório.

§ 5º. O pedido de compensação do débito fiscal perante o Estado de Rondônia implica no reconhecimento irretratável da dívida, bem como na desistência

das ações judiciais sobre os créditos e débitos em compensação, abstendo-se o beneficiário de promover futura rediscussão da dívida a ser compensada.

§ 6º. É permitida a compensação parcial de débitos do beneficiário frente ao Estado de Rondônia, caso em que o reconhecimento previsto no § 5º será válido apenas em relação ao montante compensado.

Art. 2º. Para a compensação prevista no artigo 1º desta Lei devem ser observados os seguintes requisitos:

§ 1º. Em relação ao crédito em precatório:

I - os créditos compensantes do beneficiário devem ser oriundos de precatórios judiciais, na forma do artigo 1º, § 1º desta Lei, sobre os quais não esteja pendente discussão acerca da titularidade do crédito e do valor consolidado;

II - em caso de haver discussão sobre o valor do precatório a pagar, a sua compensação é permitida mediante expressa renúncia do beneficiário sobre o saldo do valor em discussão e após sua homologação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO;

III - o crédito do precatório a ser compensado deverá ter sua titularidade demonstrada, podendo ter sido objeto de cessão ou sucessão ao compensante;

IV - em caso de crédito oriundo de cessão, o beneficiário deverá comprovar a higidez da cadeia dominial por meio de certidão emitida pelo setor competente do Tribunal de Justiça e com cópia dos instrumentos públicos de cessão;

V - caso o crédito em precatório seja oriundo de sucessão causa mortis, o beneficiário deverá comprovar a regularidade da sucessão instruindo o pedido com o formal de partilha ou documento equivalente;

VI - não podem ser compensados créditos em precatórios objetos de penhora ou qualquer outra medida constritiva, até o limite desta, salvo se o requerente comprovar seu levantamento previamente ao pedido administrativo de compensação;

VII - os valores de tributos incidentes serão destacados no momento da compensação e pagos conforme a ordem cronológica dos precatórios; e

VIII - havendo honorários contratuais não destacados do crédito principal, a sua compensação somente poderá ser feita mediante autorização do advogado ou comprovado o pagamento destes.

§ 2º. Em relação ao débito fiscal perante o Estado:

I - o débito do beneficiário deve estar consolidado e inscrito em Dívida Ativa; e

II - o crédito fiscal em parcelamento poderá ser compensado em relação ao seu saldo, excluídas as parcelas já pagas.

Art. 3º. Os pedidos de compensação envolvendo créditos em precatório oriundos de cessão ou sucessão causa mortis devem ser instruídos com os documentos mencionados nos incisos IV e V do § 1º do artigo anterior.

§ 1º. É vedado a qualquer agente público do Estado de Rondônia intermediar, indicar, convencionar ou, de qualquer forma, interferir em negócio jurídico privado relativo à cessão de créditos em precatório entre terceiros, não se aplicando esta vedação quando aquele ou seu familiar for titular do crédito cedido ou interessado na aquisição do crédito para posterior compensação.

§ 2º. O TJRO deverá ser notificado do pedido de compensação.

§ 3º. A cessão total ou parcial de um determinado crédito de precatório não altera a sua natureza, alimentícia ou comum, nem a sua ordem cronológica de inscrição.

Art. 4º. O pedido administrativo de compensação será dirigido à Procuradoria-Geral do Estado e deverá estar instruído com os seguintes documentos:

I - certidão expedida pelo Tribunal de origem do ofício requisitório do precatório, atestando:

a) titularidade e exigibilidade do Precatório Judicial;

b) data de inscrição do precatório;

c) valor atualizado do Precatório Judicial individualizado do interessado; e



d) existência de penhora ou qualquer outra medida constritiva indicando o respectivo valor;

II - declaração de renúncia expressa e irretratável a qualquer direito com vistas à provocação futura, em sede administrativa ou judicial, de questionamentos acerca dos créditos relativos ao Precatório Judicial utilizado na compensação com os créditos fiscais inscritos em Dívida Ativa, bem assim, de aceitação plena e irretratável de todas as condições previstas nesta Lei e em sua regulamentação, conforme Anexo I desta Lei;

III - caso os débitos oriundos de precatórios sejam objeto de eventual discussão judicial ou administrativa, o credor do precatório deverá apresentar cópia da petição de juntada do termo de renúncia à discussão e de concordância com os cálculos ofertados pela Fazenda Pública, em caráter irretratável, conforme Anexo I desta Lei, devidamente protocolizada na instância correlata;

IV - caso os créditos fiscais inscritos em Dívida Ativa sejam objeto de eventual discussão judicial ou administrativa, o requerente deverá apresentar cópia da petição de juntada do termo de renúncia à discussão e de concordância com os cálculos ofertados pela Fazenda Pública, em caráter irretratável, conforme Anexo I desta Lei, devidamente protocolizada na instância correlata;

V - cópia de certidão da Dívida Ativa; e

VI - comprovante do pagamento de honorários sucumbenciais, ficando estes reduzidos ao percentual de 3% (três por cento).

Art. 5º. Desde a apresentação do pedido de compensação devidamente instruído, a Procuradoria-Geral do Estado - PGE não dará seguimento a atos de cobrança em relação ao débito compensante, salvo para resguardar o Erário ou evitar a prescrição do débito do requerente.

§ 1º. Em caso de protesto extrajudicial, não se promoverá o levantamento da medida até ultimada a compensação.

§ 2º. Em caso de execução fiscal, o requerente deverá pedir a suspensão da execução pelo período necessário para análise do pedido, estando a PGE autorizada a aquiescer com a suspensão do processo.

§ 3º. O deferimento do pedido de compensação terá efeito retroativo à data do pedido, não incidindo juros e correção nos valores em compensação, sendo possível a expedição de Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa ao contribuinte enquanto pendente o pedido, salvo em caso de compensação parcial.

§ 4º. Realizada a compensação, a extinção do débito tributário do requerente dar-se-á na forma do artigo 156, inciso II da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e dos demais débitos na forma do artigo 369 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 6º. O pagamento da diferença de valores entre os créditos e débitos compensados observará as seguintes regras:

I - se o valor atualizado do precatório for superior ao débito junto ao Estado, o saldo remanescente prosseguirá em sua tramitação ordinária, mantendo-se a sua posição na ordem cronológica de inscrição originária, vedada conversão em Requisição de Pequeno Valor - RPV; e

II - se o valor atualizado do crédito em precatório for inferior ao débito junto ao Estado, o saldo remanescente poderá ser recolhido ao Erário, à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses.

§ 1º. O parcelamento previsto no inciso II deste artigo observará periodicidade mensal e sucessiva, e seus valores serão atualizados de acordo com o índice de correção monetária e taxa de juros fixados na legislação tributária, sendo que o valor da parcela mensal não poderá ser inferior a 10 (dez) UPFS/RO.

§ 2º. O contrato celebrado em decorrência do parcelamento previsto no inciso II do caput será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato da autoridade fazendária, quando ocorrer:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei; e

II - falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou intercaladas.

Art. 7º. O débito a ser compensado deverá ser consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de compensação, com todos os acréscimos legais vencidos, previstos na legislação vigente.

Art. 8º. O benefício de que trata esta Lei não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 9º. A Fazenda Pública Estadual poderá promover, a qualquer tempo, eventuais impugnações ao precatório-requisitório apresentado à compensação, caso constatado qualquer prejuízo à Fazenda Pública.

Art. 10. Comunicado do deferimento da compensação, o credor do precatório deverá dirigir-se à PGE para firmar Termo de Quitação em relação ao débito judicial objeto do precatório, conforme modelo do Anexo II desta Lei.

§ 1º. O Termo de Quitação será homologado pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 2º. O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO deverá ser notificado acerca da homologação da compensação.

Art. 11. A contabilização da compensação prevista nesta Lei terá efeitos meramente patrimoniais.

§ 1º. Os débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa do Estado de Rondônia de natureza Tributária ou não, objeto do regime de compensação tratado nesta Lei, não serão considerados na base de cálculo para o repasse duodecimal destinados ao Tribunal de Justiça, à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública na forma do artigo 105, parágrafo único do ADCT da Constituição da República.

§ 2º. Não se aplica às compensações de que trata esta Lei qualquer tipo de vinculação, como as transferências a outros Entes e as destinações à saúde, à educação e a outras finalidades na forma do artigo 105, parágrafo único do ADCT da Constituição da República.

Art. 12. A compensação prevista nesta Lei não implicará na redução do montante orçamentário, previsto ou efetivado, a ser repassado ao Poder Judiciário para fins de pagamento dos precatórios inscritos em orçamento nos exercícios em que vigor o regime previsto no artigo 101 da ADCT da Constituição da República.

Art. 13. Ficam revogadas a Lei nº 2.916, de 3 de dezembro de 2012, e a Lei nº 3.177, de 11 de setembro de 2013.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso II, III e IV da Lei nº _____, eu, _____ (identificar o requerente com nome, RG, CPF/CNPJ, número da inscrição estadual, endereço completo, telefone e e-mail para notificação), na qualidade de _____ (indicar se titular ou cessionário) do(s) precatório(s) abaixo discriminado(s), **DECLARO**:

a) A renúncia expressa e irretratável à discussão objeto dos autos de processo (s) nº _____ relativa aos precatórios abaixo relacionados;

b) A renúncia expressa e irretratável à discussão objeto dos autos de processo (s) nº _____ relativa aos créditos fiscais inscritos em Dívida Ativa abaixo relacionados;

c) A concordância com os cálculos ofertados pela Fazenda Pública;

d) A renúncia expressa e irretratável a qualquer direito com vistas à provocação



futura, em sede administrativa ou judicial, de questionamentos acerca dos créditos relativos ao Precatório Judicial utilizado na compensação com os créditos fiscais inscritos em Dívida Ativa, bem como a aceitação plena e irretroatável de todas as condições previstas na Lei supramencionada e em sua regulamentação.

Precatório nº	Processo de Origem (número, vara e comarca)	Devedor

CDA nº	Processo que se relaciona com a CDA (número, vara e comarca)	Devedor

Requerente

ANEXO II

TERMO DE QUITAÇÃO

Nome/Razão Social:	Inscrição Estadual:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:	
Estado:	Município:	CEP:
		Fone:

O contribuinte acima identificado, titular do precatório inscrito sob o nº _____, em cumprimento ao disposto na Lei nº _____, **DECLARA A QUITAÇÃO INTEGRAL** do débito objeto do mencionado precatório, em razão do deferimento da compensação nos termos da referida norma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Contribuinte
CPF/CNPJ

LEI N. 4.201, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Auxílio de Atividade de Educação Profissional aos servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio de Atividade de Educação Profissional, de natureza indenizatória, devido mensalmente aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, nos seguintes valores:

I - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) aos servidores no exercício de atribuições de nível superior; e

II - R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos servidores no exercício de atribuições de nível médio e de nível fundamental.

§ 1º. O auxílio referido no caput não se incorpora à remuneração para qualquer fim, inclusive de natureza previdenciária.

§ 2º. O auxílio referido no caput será reajustado nas mesmas datas e índices de adequações aplicáveis aos servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas ao IDEP.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governado

LEI N. 4.202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cria o Projeto Guaporé de Educação Integral - PGEI nas escolas da rede pública estadual de ensino fundamental, de 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Projeto Guaporé de Educação Integral - PGEI nas escolas da rede pública estadual de ensino fundamental, de 6º ao 9º ano, com vistas o desenvolvimento de políticas direcionadas à melhoria da qualidade do ensino.

§ 1º. O PGEI será implementado de forma progressiva, observada a estrutura física, a disponibilidade orçamentária e financeira e desenvolvido em regime de matrícula única para as instituições contempladas.

§ 2º. A realização do PGEI deve considerar o disposto no Plano Estadual de Educação de Rondônia - PEE/RO, instituído pela Lei nº 3.565, de 3 de junho de 2015, especialmente a Meta 6 e suas respectivas estratégias.

Art. 2º. O PGEI tem por finalidade:

I - executar a Política Estadual de Ensino Fundamental em consonância com as diretrizes das políticas educacionais fixadas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC com base nos pressupostos básicos da Educação Integral e do PEE/RO;

II - sistematizar e expandir inovações pedagógicas e gerenciais;

III - desenvolver e difundir o modelo de Educação Integral no Estado;

IV - oferecer formação inicial e continuada aos profissionais que nele atuarão;

V - organizar as ações desenvolvidas nos educandários do ensino fundamental, de 6º ao 9º ano;

VI - promover a expansão do ensino fundamental de acordo com as metas estabelecidas no PEE/RO e no Plano Nacional de Educação - PNE;

VII - consolidar, em instrumentais específicos, os resultados da avaliação quinzenal do processo educativo com o intuito de nortear o planejamento e o acompanhamento de modelos de Projetos e Programas de Gestão nas escolas;

VIII - estimular a participação efetiva da comunidade na elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP; e

IX - viabilizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas ou privadas e terceiro setor que busquem colaborar com a expansão dos Projetos e Programas de Educação Integral.

Art. 3º. O PGEI fica vinculado à estrutura da SEDUC, na Diretoria Geral de Educação, Gerência de Educação Básica e Subgerência de Educação Integral, a quem compete o planejamento e a execução de suas ações nos centros educacionais beneficiados pelo Projeto, em especial:



I - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das ações pedagógicas e gerenciais nos centros educacionais beneficiados pelo PGEI;

II - gerenciar, em parceria com as Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's, o processo de organização e funcionamento das escolas visando a melhoria da qualidade do ensino, a preparação para o trabalho e a inclusão social;

III - endossar a Política da Educação Integral à unidade gerencial dos liceus;

IV - planejar e executar programas de formação continuada de professores e demais profissionais vinculados ao PGEI;

V - implantar, orientar e acompanhar os Projetos e Programas de Educação em Tempo Integral;

VI - disseminar as experiências exitosas às demais escolas da rede estadual de ensino;

VII - garantir o planejamento para a expansão das unidades educacionais favorecidas e definir padrões básicos de funcionamento;

VIII - assegurar, por meio do setor competente, a lotação de profissionais com perfil adequado à proposta do PGEI;

IX - promover, por meio do setor competente, a seleção e contratação de estagiários específicos para atendimento às escolas agraciadas pelo PGEI;

X - gerenciar o processo de definição, institucionalização e funcionamento das escolas vinculadas, associando a qualidade do ensino e a inclusão social;

XI - articular e coordenar novas parcerias com instituições de ensino e pesquisa, empresas públicas ou privadas, organizações civis sem fins lucrativos e institutos, tencionando ao fortalecimento da política pública de Educação em Tempo Integral, sua ampliação e eficácia;

XII - proporcionar, por meio do setor competente, o espaço físico e infraestrutura adequada às unidades escolares para execução da oferta de escolarização nos moldes da Educação em Tempo Integral; e

XIII - afiançar aos docentes todo apoio didático e pedagógico ao efetivo exercício de suas funções.

Art. 4º. O PGEI será implementado inicialmente em 9 (nove) escolas de ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, podendo ser expandido gradativamente, mediante Decreto, às demais escolas da rede estadual de ensino.

Art. 5º. O currículo a ser implantado nas escolas será pautado nas normas educacionais vigentes e promoverá a integração da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada estabelecidas no Currículo Básico do ensino fundamental e sua articulação com ações curriculares, na forma prevista no Projeto Pedagógico específico destas unidades.

Parágrafo único. Após a publicação da Base Nacional Comum Curricular, a Matriz Curricular das escolas participantes do PGEI será regulamentada nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. O espaço físico das unidades escolares atenderá, obrigatoriamente, ao padrão estabelecido pela SEDUC, contemplando todas as áreas de conhecimento e suas práticas.

Art. 7º. A SEDUC deve assegurar, impreterivelmente, 3 (três) refeições diárias a todos os estudantes matriculados nas escolas de ensino fundamental, com complementação de até R\$ 2,00 (dois reais) por aluno.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Poder Executivo, por meio do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213, já garantido no Plano Plurianual - PPA do ano de 2018.

Art. 8º. A SEDUC deverá garantir os recursos financeiros, humanos, didáticos, pedagógicos e estruturais para que a oferta de escolarização seja efetivada de acordo com o planejamento da Gerência de Educação Básica.

Art. 9º. Compete à SEDUC estabelecer e fortalecer o trabalho em rede nas escolas vinculadas ao PGEI.

Art. 10. O PGEI, inicialmente, atenderá as seguintes escolas:

I - no município de Porto Velho:

a) EEEFM Bela Vista;

b) EEEFM Flora Calheiros; e

c) EEEF Juscelino Kubistchek;

II - no município de Cacoal:

a) EEEFM Carlos Drummond de Andrade; e

b) EEEFM Celso Ferreira da Silva;

III - no município de Jaru: EEF Nilton de Oliveira de Araújo;

IV - no município de Pimenta Bueno: EEEFM Prof. Valdir Monfredinho;

V - no município de Rolim de Moura: EEEF Monteiro Lobato; e

VI - no município de Vilhena: EEEF Deputado Genival Nunes.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 2.416, de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

LEI N. 4.203, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de União Bandeirantes, Município e Comarca de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de União Bandeirantes, Município e Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. A instalação do serviço extrajudicial em evidência dar-se-á por provimento do cargo, mediante concurso público de provas e títulos, na conformidade da Lei.

Parágrafo único. A Resolução a ser editada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia poderá dispor sobre a instalação precária do respectivo serviço, considerando o interesse público envolvido, bem como a necessidade de atendimento da população pertencente àquela localidade.

Art. 3º. Inserir o serviço extrajudicial criado, na relação constante do Anexo II do Quadro Demonstrativo dos Cartórios Extrajudiciais, existente no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



DECRETO N. 22.455, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 19.959.670,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de

R\$ 19.959.670,00 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			5.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			18.000,00
11.022.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449039	3240	18.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			737.000,00
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	449051	3212	737.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			18.527.670,00
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339036	0100	105.000,00
		339049	0118	11.990.000,00
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	50.000,00
		319016	0100	765.000,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319016	0118	250.000,00
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319016	0118	220.000,00
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319011	0118	2.400.000,00
		319016	0118	490.000,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	3222	100.000,00
		449051	3212	37.170,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	335041	0100	9.500,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339014	3212	61.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449052	3222	2.050.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			5.000,00
17.007.04.122.2049.2234	ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			460.000,00
18.001.18.542.1235.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339039	3212	460.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			207.000,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	207.000,00
			TOTAL	R\$ 19.959.670,00



ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			5.000,00
	- SEAE			
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	5.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			18.000,00
11.022.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG	339014	3240	18.000,00
	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339039	3212	737.000,00
13.001.04.121.2041.2079	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			18.527.670,00
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	920.000,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319113	0118	1.055.000,00
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319113	0118	302.000,00
16.001.12.362.1015.2719	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319011	0118	11.970.000,00
		319113	0118	1.800.000,00
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319113	0118	223.000,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	339093	3222	100.000,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339033	0100	4.500,00
		339031	0100	5.000,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	449052	3212	61.000,00
		339093	3212	37.170,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339093	3222	2.050.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS			5.000,00
	- SEPOAD			
17.007.04.122.2049.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			460.000,00
18.001.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449052	3212	460.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			207.000,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	207.000,00
	TOTAL			R\$ 19.959.670,00



DECRETO N. 22.456, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 971.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual

de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E				130.370,00
GESTÃO - SEPOG				
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	106.625,00
		445042	0100	23.745,00
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR -				25.630,00
FUNESBOM				
15.014.06.182.1243.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	25.630,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA,				105.000,00
ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				
16.004.13.366.1064.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO	449052	0100	85.000,00
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE			
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE	335041	0100	20.000,00
	RENDIMENTO – PRODER			
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				500.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA	444042	0100	500.000,00
	ÁREA DA SAÚDE			
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				210.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES	335041	0100	160.000,00
	TRADICIONAIS	334041	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 971.000,00

NEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			86.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	334014	0100	86.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			245.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	245.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			90.000,00
16.004.13.366.1064.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	335041	0100	20.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			500.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			50.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	50.000,00
			TOTAL	R\$ 971.000,00

DECRETO N. 22.457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe acerca das operações internas com gado bovino e bubalino, para abate, previstas no item 5 do Anexo III do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. As operações internas com gado bovino e bubalino, para abate, previstas no item 5 do Anexo III do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, promovidas por produtor rural que não realizou a atualização cadastral, nos termos do Decreto nº 21.985, de 30 de maio de 2017, poderão ser acobertadas pela Nota Fiscal de Produtor, Modelo 4, até o dia 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Após a data referida no caput, o reconhecimento do diferimento ficará condicionado à prévia emissão da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica, Modelo 55.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 4 de setembro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 22.458, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto-Lei nº 35, de 7 de dezembro de 1982, e o Decreto nº 22.297, de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o CEL PM RE 100047084 EDILSON CRISPIN DIAS, a contar de 29 de setembro de 2017, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido pelo critério de Tempo de Serviço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 100047084 EDILSON CRISPIN DIAS, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP, Porto Velho, a contar da mesma data, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM, combinado com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO N. 22.459, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I do artigo 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e consoante o Decreto nº 22.283, de 21 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o CEL BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por Tempo de Serviço, por meio do Decreto nº 22.450, de 4 de dezembro de 2017, e conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o CEL BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA, na condição de adido à Diretoria de Pessoal Ativo/CRH, Porto Velho, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.460, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I do artigo 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e consoante o Decreto nº 22.283, de 21 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o CAP BM RE 0118-3 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por Tempo de Serviço por meio do Decreto nº 22.451, de 4 de dezembro de 2017, e conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o CAP BM RE 0118-3 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, na condição de adido à Diretoria de Pessoal Ativo/CRH, Porto Velho, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.461, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga cedência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que "Altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.",

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a cedência do 2º SGT BM RE 0273-5 FLÁVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para continuar exercendo suas funções na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, com ônus para o Órgão de destino, conforme o disposto no inciso VI, artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O bombeiro militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especial e em grandes eventos.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.462, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e observando o disposto do Processo nº 01-1420.02192-0001/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Fiscal de Transporte, a contar de 19 de setembro de 2017, o servidor MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 300106344, pertencente ao Quadro Pessoal Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no inciso I do artigo 40 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO N. 22.463, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0020832-77.2014.8.22.0001, e Ofício nº 967/2017/PGE-PEJ, contidos no Processo Administrativo nº 0020.047520/2017-02,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata ROSILDA MARIA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, inscrição nº 817.628-0, classificação 638ª, para atender o Hospital Regional de Cacoal, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201-04822/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o requisito para ingresso, constante do Anexo I do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital nº 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com o devido reconhecimento de Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Categoria "E" para os candidatos ao cargo de Motorista; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.464, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEF, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo nº 7006634-05.2017.8.22.0002, apenso no Processo nº 01-2201.08257-0000/2017, contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0031.064349/2017-69,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato ADELSON DA COSTA LOPES, para ocupar o cargo de Professor Classe C/Língua Portuguesa, no município de Ariquemes, inscrição nº 243.680-9, classificação 3ª, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.



Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o requisito para ingresso constante do Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, com o reconhecimento de Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis e penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 22.465, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEF, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo nº 7003564-74.2017.8.22.0003, contido no Processo Administrativo nº 0031.057319-2017-04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA, para ocupar o cargo de Professor Classe C/ Matemática, no município de Jaru, inscrição nº 248.648-2, classificação 3ª, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;



VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, a candidata deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o requisito para ingresso constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, com o reconhecimento de Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata do Estado de Rondônia ou da Unidade na Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis e penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital nº 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2213, de 9 de maio de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo nº 7007004-21.2016.8.22.0001, contido no Processo Administrativo nº 0031.037796/2017-45,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato HELITON COSTAABADIA, para ocupar o cargo de Professor Classe C/Educação Física, no Distrito de Calama/Porto Velho, inscrição nº 647.350-4, classificação 2ª, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os



horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o requisito para ingresso constante do Anexo II - Requisito/Escolaridade, do Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificados pelos Editais nº 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013, e nº 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013, com o reconhecimento de Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis e penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.467, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Espigão D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam encerradas, a contar de 4 de outubro de 2017, as atividades educacionais da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Espigão D'Oeste.

Parágrafo único. O encerramento total das atividades educacionais ocorre em virtude da municipalização da referida escola.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.468, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 14.832.475,04 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 14.832.475,04 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			296.856,60
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339030	0100	14.000,00
		449051	0116	55.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	0100	2.000,00
		339030	0100	34.000,00
		339036	0100	9.000,00
		339039	0100	24.168,37
		339093	0100	8.600,00
		339147	0100	3.507,36
		449051	0100	3.281,75
		449052	0100	39.545,12
13.001.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	8.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339033	0100	10.000,00
		339036	0100	9.000,00
		339039	0100	15.000,00
		449052	0100	30.000,00
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	339039	0100	30.000,00
		449052	0100	1.754,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			160.000,00
13.020.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319011	3240	160.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			3.134.287,15
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	92.000,00
		449052	0100	219.800,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339036	0100	10.670,60
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	609.720,52
		339030	0100	32.042,38
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	1.125.220,47
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	0100	257.307,14
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449051	0116	606.576,04
		449052	0116	180.950,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.136.000,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	5.689,00
		339033	0100	318.800,00
		339039	0100	472.627,75
16.001.12.128.1076.2202	PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339030	0100	700,00
		339032	0100	3.883,10
		339033	0100	21.888,24
		339039	0100	172,49



16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	449052	0100	226.709,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	335041	0100	162.016,37
		339030	0100	17.175,24
		339031	0100	1.555,65
		339032	0100	87.097,80
		339039	0100	139.303,66
		445042	0100	26.716,81
		449052	0100	88.905,58
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449052	0100	562.759,31
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			9.105.331,29
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332047	0100	5.000,00
		334047	0100	5.000,00
17.012.10.122.1015.2115	QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS	339039	0100	2,00
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449092	0100	750.361,29
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	3209	8.000.000,00
17.012.10.303.2069.2764	INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	334041	0100	344.968,00
		TOTAL		R\$ 14.832.475,04

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			296.856,60
13.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449051	0100	296.856,60
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			160.000,00
13.020.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319113	3240	160.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			3.134.287,15
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	1.000.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	2.134.287,15
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.136.000,00
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	731.000,00
		339049	0100	300.000,00
		339093	0100	1.105.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			9.105.331,29
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	340.000,00
		339092	0100	65.331,29
17.012.10.122.1015.2115	QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS	332041	0100	150.000,00
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339092	3209	4.000.000,00
		339091	3209	4.000.000,00
17.012.10.302.2034.2117	INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	334041	0100	550.000,00
		TOTAL		R\$ 14.832.475,04

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto n. 22.439, de 4 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 226, de 4 de dezembro de 2017, que “incorpora ao RICMS/RO as alterações oriundas da 166ª reunião ordinária e da 289ª reunião extraordinária do CONFAZ.”.

No inciso XIX do artigo 1º do Decreto n. 22.439, de 4 de dezembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

XIX - o item 8 da Tabela VII do Anexo V: (Convênio ICMS 149/17, efeitos a partir de 01.01.18)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
8.0	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos e exceto as graxas lubrificantes. Art. 723-D.(A)

LEIA-SE:

XIX - o item 8 da Tabela VII do Anexo V: (Convênio ICMS 149/17, efeitos a partir de 01.01.18)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
8.0	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos e exceto as graxas lubrificantes. Art. 723- A

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2017, JAQUELINE LACERDA SERRATE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, no período de 4 de setembro de 2017 a 31 de outubro de 2017, IRLAN DE ALMEIDA HOLANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Conformidade de Pagamento III, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2017, DAIANNE PAOLA DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Sistema de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, THALES YAGO SALES VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2017, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2017, SAMIR FOUAD ABOUD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2017, DOUGLAS ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088188, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 18 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, DOUGLAS ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088188, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2017, RUBIA SALDANHA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2017, RUBIA SALDANHA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de outubro de 2017, MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300038307, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2017, SAMIR FOUAD ABOUD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2017, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de outubro de 2017, MARIA QUEITE DIAS FEITOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300072076, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor Técnico de Projetos Educacionais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2017, MARIA QUEITE DIAS FEITOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300072076, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2017, LANA CAROLINE AMORIM GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Programação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2017, LANA CAROLINE AMORIM GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Operacional Técnico de EAD, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2017, DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2017, DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2017, MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Vice-Governadoria, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2017, ERNESTO FERNANDO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2017, SOLANGE SIMOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARLI LUSTOSA NOGUEIRA** - Gerente de Pesca e **FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES** - Analista Judicial, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2017, a fim de participar do Workshop Nacional de Licenciamento Ambiental da Aquicultura, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCIO ANDRÉ MILANI**, Vice Presidente, lotado(a) na Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado - EMATER, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 29 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017, a fim de participar da 53ª Assembléia Geral Ordinária da ASBRAER - Associação Brasileira das Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural, com ônus para Fonte 320 Recursos Diretamente Arrecados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDREA BARBIERI DE BARROS**, Médica Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2017, a fim de participar da Plenária da Comissão Nacional de Residência/MEC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 11 de dezembro de 2017.

Autorizar a viagem dos servidores e atletas abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de novembro de 2017 a 26 de novembro de 2017, a fim de participar dos Jogos Escolares da Juventude 2017- JOER, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARIA LÚCIA TENÓRIO DA SILVA	PROFESSORA NÍVEL III
- CELESTINO JOSÉ DE SOUZA	JOER
- CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	JOER
- JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	JOER
- ERASMO AFONSO DE MESQUITA	JOER
- MARCILENE MARTINS SANTANA	JOER
- SILVERLO MEIRELLES DE SOUSA	JOER

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores e atletas abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de novembro de 2017 a 26 de novembro de 2017, a fim de participar dos Jogos Escolares da Juventude 2017- JOER, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ASCANIO MARCOS SANTOS	TÉCNICO PEDAGÓGICO
- CELIA NOGUEIRA FERREIRA	TÉCNICO PEDAGÓGICO
- FABRICIO SILVA TEIXEIRA	FISIOTERAPEUTA
- MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFÃO	FISIOTERAPEUTA
- PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
- FRANCE ABREU LIMA	PROFESSOR NÍVEL III

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



Decreto de 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores e atletas abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017, a fim de participar dos Jogos Escolares da Juventude 2017- JOER, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOAO BOSCO DE ASSIS	TAE II
- FRANCIMEIRE COUTINHO LAVAREDA	ATLETA
- FRANKLIN SILES SEBALHO	JOER
- CLAUDIONALDO GONÇALVES GUIMARÃES	JOER
- ROGÉRIO KESTER	PROFESSOR CLASSE C
- PAULO CESAR GUIMARÃES SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL III
- ALOISIO DE MEDEIROS SOBRINHO	TREINADOR
- JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO Decreto DE 27 DE novembro DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA**, Terapeuta Ocupacional, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2017, a fim de representar a SESAU e participar do I Seminário Nacional da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RUTE CARVALHO SILVA**, Assessora, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de dezembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017, a fim de acompanhar o EXMO Senhor Governador a Assinatura do Termo de Cooperação entre o Estado de Rondônia, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC-MRE), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO**, Monitora, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, a fim de acompanhar a estudante Giovanna Dayse Candeia Palácio que participará do evento Modelo Internacional do Brasil - MIB Simulação da ONU, em representação ao Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, à cidade de POUSO ALEGRE/MG, no período de 11 de dezembro de 2017 a 12 de dezembro de 2017, a fim de Realizar Visita In Loco às Instalações do Parque Industrial da XCMG Brasil Indústria LTDA, que é o maior investimento Chinês da História da Parceria Comercial Existente entre a China e o Brasil, com a Finalidade de Conhecer as Instalações da Fábrica, Linha de Produção, bem como os Produtos Industrializados, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO** - Agente Penitenciário e **CAIO CUSTÓDIO SILVA** - Agente Penitenciário, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de NATAL/RN, no período de 03 de agosto de 2017 a 11 de novembro de 2017, a fim de Atuarem Jointamente com a Força de Intervenção Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DJAIR DE SOUZA SILVA** - TAE II, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de DENVER/EUA, no período de 17 de novembro de 2017 a 04 de dezembro de 2017, a fim de participar da etapa de intercâmbio estudantil nos estados unidos através do programa conexão mundo com quatro alunos nas atribuições dos participantes no termo de fomento 031/PGE-2017, com ônus de passagens para todos e diárias para o servidor pela Fonte 0118 - FUNDEB Recurso do Tesouro/2214.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 18/2017/IDARON-SRDARDM, Ofício n. 166/2017/IDARON-GAB, Ofício n. 1159/2017/SESAU-CRH e Processo n. 0015.020238/2017-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2018, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de dezembro de 2018, a servidora ANDREIA COELHO MACEDO SELHORST, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300136367, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PGE

Extrato

Porto Velho, 12 de dezembro de 2017.

EXTRATO Nº 38

2º TACNT Nº 197/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/MF nº 15.850.639/0001-33

Representante: MARLENE BRAVIN DA SILVA - Procuradora

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar a Esc. Abnael Machado de Lima – CENE – Porto Velho-RO.

O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R\$ 13.082,24 (treze mil, oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Fica garantido a Contratada a análise do reajuste posterior a formalização do aditivo.

DA DESPESA:

P/A: 2213 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1601.01891-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação

- MARLENE BRAVIN DA SILVA – Procuradora/Contratada

EXTRATO Nº 39

3º TACNT Nº 214/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55

Representante: SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – Procurador

OBJETO: Fica autorizado o aumento dos valores repassados a título de auxílio-transporte para constar a quantia de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo no repasse mensal por estagiário conforme abaixo especificado:

NÍVEL: MÉDIO

VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 350,00

VALOR AUXILIO TRANSPORTE: R\$ 167,20

VALOR TOTAL: R\$ 517,20

NÍVEL: SUPERIOR

VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 700,00

VALOR AUXILIO TRANSPORTE: R\$ 167,20

VALOR TOTAL: R\$ 867,20

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN: 1400104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0213 – Natureza da despesa: 339039 – NE 00332 de 28.07.2017, no valor de R\$ R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

PROCESSO: 01.1401.00270-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2017

ASSINAM:

- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado da SEFIN

- SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 40

4º TACNT Nº 214/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55

Representante: SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2017, podendo desta forma a SEFIN, por meio da Contratada, continuar os serviços na forma determinada no Contrato nº 214/PGE-2015.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0213 – Elemento de despesa: 339039 – Nota de empenho nº 00332 emitida em 28.07.2017.

PROCESSO: 01.1401.00270-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2017

ASSINAM:

- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado da SEFIN

- SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 41

3º TACNT Nº 218/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF nº 10.585.532/0001-91

Representante: VALDINEIA FERNANDES

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior.

Para o novo período contratual o valor estimativo do termo aditivo será de R\$ 1.931.606,64 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Com a seguinte programação orçamentária para 2017: Projeto Atividade: 2087; Fonte de Recurso: 0100; Natureza da Despesa: 33.90.37.

PROCESSO: 01.1601.04410-0000/2014

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação

- VALDINEIA FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 42

3º TACNT Nº 221/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA EPP

CNPJ/MF nº 11.461.768/0001-89

REPRESENTANTE: ALEXANDRE VENTURELLI DA SILVA e outro



OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

DA DESPESA:

P/A: 4004 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3209 (fls. 3247/3248).

PROCESSO: 01-1712.00146-0000/2015

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- ALEXANDRE VENTURELLI DA SILVA – Diretor Financeiro / Contratada

- OSMANE PEREIRA DA SILVA – Diretor Administrativo / Contratada

EXTRATO Nº 43

3º TACNT Nº 238/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP

CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74

REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços prestados pela contratada, bem como os serviços aditivados conforme consta nos autos, para que continue a Construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padrão MEC, no distrito de Jacinópolis no Município de Nova Mamoré-RO.

Ficam acrescidos ao Contrato no valor total de R\$ 366.986,50 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução e 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, a contar do término do termo anterior.

DA DESPESA: PROJETO ATIVIDADE: 12368107621650000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.05467-0000/2014

EXECUÇÃO: 90 dias

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação

- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 44

6º TACNT Nº 270/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ/MF Nº 13.273.219/0001-06

REPRESENTANTE: SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 06 (seis) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Fica assegurado a Contratada o direito de análise do pedido de repactuação acostado às fls. 1166/1252.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087/4009 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 01-1712.00430-0000/2015

VIGÊNCIA: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU

- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 45

1º TACNT Nº 290/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: SOLUTEC-SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 03.670.818/0001-00

Representante: JACQUES DA SILVA ALBAGLI - Sócio Administrador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.10.2017, prosseguindo os trabalhos de realização da obra na cidade de Porto Velho.

Em consonância com a legislação vigente, visando manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, o presente Termo Aditivo não altera possíveis fatos geradores de Reajuste ou Repactuação do valor contratual.

PROCESSO: 01-1301.00312-0000/2014

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2017

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR – Diretora Presidente da Caerd – Gestora dos Contratos do PAC/ Saneamento

- JACQUES DA SILVA ALBAGLI –

Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 46

2º TACNT Nº 012/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO

CNPJ/MF nº 29.527.413/0001-00

REPRESENTANTE: CARLOS ANTONIO DIAS CARLETTO e outro

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da Proposta Técnica, da planilha orçamentária e do cronograma de desembolso, partes integrantes do Contrato nº 012/PGE-2016, e seu 2º Termo Aditivo, visando à prestação de serviços para a implementação do Programa de Aceleração de Estudos para reduzir a defasagem idade-ano e corrigir o fluxo de alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Rondônia que se encontram em atraso escolar, que passará a integrar o presente 2º Termo Aditivo como Proposta Técnica ao Contrato – Anexo I.

Ajustam as partes que a alteração realizada no escopo do projeto implicará na redução do orçamento, de acordo com a Proposta Técnica de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/PGE-2016 – Anexo I.

Fica desde já acordado, que as atividades que passará por alteração é a descrita abaixo:

(1) Atividades que apresenta redução no orçamento: (i) Atividades Socializadoras, em razão da não realização da segunda atividade socializadora prevista para o segundo semestre de 2017.

Em razão das alterações indicadas neste termo aditivo, o valor total do Contrato, previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento, é reduzido conforme a Cláusula Terceira do 1º termo aditivo, passando de R\$ 1.831.053,40 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos) para R\$ 1.756.088,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Ficam alteradas as condições de pagamento das 6 (seis) parcelas previstas na Cláusula Sétima do Contrato nº 12/PGE/2016 e seu 1º termo aditivo, com valor



total modificado no presente termo para R\$ 1.756.088,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos) da seguinte forma:

a) 1ª parcela – após a apresentação do produto 1 – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) recebida em março de 2016;

b) 2ª parcela – após a apresentação do produto 2 – R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), recebida em novembro de 2016;

c) 3ª parcela – após a apresentação do produto 3 – R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), recebida em março de 2017;

d) 4ª parcela – após a apresentação do produto 4 – R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), recebida em julho de 2017;

e) 5ª parcela – após a apresentação do produto 5 – R\$ 230.035,00 (duzentos e trinta mil e trinta e cinco reais), no 21º mês de execução do Projeto;

f) 6ª parcela – após a apresentação do produto 6 – R\$ 45.053,40 (quarenta e cinco mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), no 22º mês de execução do Projeto.

PROCESSO: 01-1601.18483-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

- CARLOS ANTONIO DIAS CARLETTO – Procurador / Fundação Roberto Marinho

- GUSTAVO CAMARA BASTOS – Procurador / Fundação Roberto Marinho

EXTRATO Nº 47

1º TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CONTRATADA: EMPRESA OI S. A.

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

Representante: MARIA GORETI M. DE ALMEIDA - Procuradora e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da carta-contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.06.2017, a fim de que a SUGESP continue utilizando os serviços da Contratada na forma determinada pela carta-contrato nº 014/2016, tudo sem prejuízo de posterior análise quanto ao pedido de reajuste.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SUGESP: 0412210152175 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1109.00284-0001/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.06.2017

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente / SUGESP

- MARIA GORETI M. DE ALMEIDA – Procuradora / Contratada

- LUCAS RAMOS CARNEIRO - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 48

2º TACNT Nº 090/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESAA.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ/MF nº 07.314.584/0001-19

Representante: VALTER LUIZ ROSSINI

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, para dar continuidade ao andamento do Contrato nº 090/PGE-2016 de reforma e ampliação da Escola Heitor Vilja Lobos, localizada no município de Ariquemes-RO.

Ficam acrescidos os serviços ao contrato no valor total de R\$ 249.273,57 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais, cinquenta e sete centavos) – P/A: 12368107621650000 - Fonte de Recursos: 0100 - Natureza da

despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1601.14915-0000/2015

DA VIGÊNCIA: 90 dias

DA EXECUÇÃO: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

- VALTER LUIZ ROSSINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 49

3º TACNT Nº 092/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOAD

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ACOLHEDORA CONFRONTANDO GIGANTES

CNPJ/MF nº 13.663.081/0001-51

REPRESENTANTE: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA - Presidente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.10.2017, podendo desta forma a SEPOAD, por meio da Contratada, continuar os serviços determinada no Contrato nº 092/PGE-2016.

Fica autorizado o acréscimo de serviços, prestados pela CONTRATADA, cujo valor acrescido será de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), correspondente a 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1700714422204945420000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1707.00031-0006/2016

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DA ASSINATURA: 22.09.2017

ASSINAM:

- ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente /SEPOAD

- CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA - Presidente /Contratada

EXTRATO Nº 50

1º TACNT Nº 137/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

CNPJ/MF nº 90.347.840/0059-34

Representante: VENÂNCIO CAMPELO NETO – Gerente

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por 12 (doze) meses.

O valor global deste aditivo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela cobertura por 12 (doze) meses de manutenção e assistência técnica para elevador, com cobertura de peças.

PROCESSO: 16-0004.00388-0000/2015

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2017

ASSINAM:

- VENÂNCIO CAMPELO NETO – Representante / Contratada

- POLIANA DE S. REITAS DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL

EXTRATO Nº 51

2º TACNT Nº 145/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN



CONTRATADA: OI MÓVEL S/A

CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11

Representante: LUCAS RAMOS CARNEIRO – Procurador e outra

OBJETO: Fica autorizada a alteração da modalidade de Garantia de Execução anteriormente realizada por meio de depósito caução, pela Contratada, para modalidade de Fiança Bancária.

Fica alterada a Razão Social da Contratada para OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

PROCESSO: 01-1401.00790-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2017

ASSINAM:

- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN

- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Procurador / Contratada

- MARIA GORETI M. DE ALMEIDA – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 52

1º TACNT Nº 188/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATANTE CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25

CONTRATADA: A EMPRESA JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 11.068.698/0001-01

REPRESENTANTE: JOEL RAMIRES RODRIGUES – Sócio

OBJETO: Fica incluído o Município de Ji-Paraná na titularidade ativa do presente contrato, ratificando todos os atos inerentes ao RDC ELETRÔNICO Nº 003/2015/CPLO/ SUPEL/RO, relativo a contratação de empresa para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA II, conforme especificações constantes do Anexo I, do edital. A ordem de serviço será emitida pelo Município de Ji-Paraná.

A inclusão do Município de Ji-Paraná na titularidade ativa do presente pacto não importará na exclusão do CONTRATANTE ORIGINAL.

Fica acrescentada ao contrato cláusulas das obrigações do Município de Ji-Paraná/RO e as obrigações do Estado de Rondônia.

DA DESPESA: Os recursos para garantir as despesas deste contrato passarão a ser da seguinte programação:

a) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) garantidos no bloco de investimentos na Rede de Serviços de Saúde, conforme Programa de Trabalho 10.302.1220.12L4.0001 do orçamento do Ministério da Saúde (Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.187, de 12 de setembro de 2011), a ser empenhado na Programação: PAMCURA 10 302 0005 - Fonte de Recursos 0.1.07 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.

b) O restante do valor de R\$ 1.124.733,92 (um milhão cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) será suplementada na LOA do Estado de Rondônia para 2017, obedecendo o princípio de anuidade de orçamento, conforme PROGRAMAÇÃO: APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE: 103011930253 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa: 444042

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados, a CONTRATADA prestará a caução integralmente em favor do Município de Ji-Paraná, na forma da cláusula sétima do contrato original.

PROCESSO: 01-2601.00136-0000/2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2016

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto

- JOEL RAMIRES RODRIGUES - Sócio / Contratada

- JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR – Prefeito Municipal/Ji-Paraná-RO

EXTRATO Nº 53

2º TACNT Nº 188/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATANTE CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25

CONTRATADA: A EMPRESA JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 11.068.698/0001-01

REPRESENTANTE: JOEL RAMIRES RODRIGUES – Sócio

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato.

PROCESSO: 01-2601.00136-0000/2014

DA VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2017

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto

- JOEL RAMIRES RODRIGUES - Sócio / Contratada

- JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR – Prefeito Municipal/Ji-Paraná-RO

EXTRATO Nº 54

3º TACNT Nº 189/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF nº 11.255.923/0001-00

Representante: PEDRO LUIZ DOS SANTOS

OBJETO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 189/PGE-2016, a fim de dar continuidade a obra de construção de passarela e alojamento na EEEFM Prof. Francisco Desmarest Passos.

PROCESSO: 01.1601.20422-0000/2015

VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

- PEDRO LUIZ DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 55

2º TACNT Nº 194/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOAD

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA

CNPJ/MF Nº 63.762.553/0001-00

Representante: GIUSEPPINA MARIA FULCO - Procuradora

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo de serviços, prestados pela CONTRATADA, cujo valor acrescido será de R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), correspondente a 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

PROCESSO: 01-1707.00033-0011/2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2017

ASSINAM:

- ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente Estadual / SEPOAD



- GIUSEPPINA MARIA FULCO - Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 56

1º TACNT Nº 197/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ/MF nº 60.742.616/0002-40

REPRESENTANTE: LINA MARIA AMBIEL – Diretora / Contratada

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Fica acrescido a monta de R\$ 1.740.047,21 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quarenta e sete reais, vinte e um centavos) ao valor contratual anual, correspondente a 11% do valor total do contrato (fls. 1146/1149).

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 4009 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3209.

PROCESSO: 01-1712.01777-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU

- LINA MARIA AMBIEL – Diretora / Contratada

EXTRATO Nº 57

4º TACNT Nº 206/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF nº 12.159.225/0001-74

Representante: FABIANA KARINA A. DE HUNGRIA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.08.2017, podendo desta forma a SEJUCEL continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 206/PGE-2014.

Fica resguardado o direito a repactuação dos preços contratuais mediante a análise da CGE – Controladoria Geral do Estado, após, em se verificando o direito e a majoração do valor contratual, deverá ser realizado aditivo para integrar o valor apurado.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SECEL: 1600404122101520870000 – Elemento de Despesa: 339037 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 16.0004.00023-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL

- FABIANA KARINA A. DE HUNGRIA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 58

1º TACNT Nº 264/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: FREIRE E BARBOSA LTDA.-ME

CNPJ/MF Nº 84.551.969/0001-40

REPRESENTANTE: RUI BARBOSA - Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: P/A: 2034 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa 339039 (fls. 382/383).

PROCESSO: 01.1712.04395-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU

- RUI BARBOSA - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 59

2º TACNT Nº 268/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO

CONTRATADA: A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 15.512.542/0001-10

Representante: ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA - Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.08.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela contratada.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500506181202021540000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1505.00625-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2017

ASSINAM:

- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA - Administrador / Contratada

- ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM – Comandante Geral da PMRO

- CLAIRTONPEREIRA DA SILVA – CEL PM – Sub-Comandante Geral da PMRO

EXTRATO Nº 60

1º TACNT Nº 269/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGE

CONTRATADA: A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 15.512.542/0001-10

Representante: ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA - Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.08.2017, a fim de que a CGE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo Contrato nº 269/PGE-2016.

Fica autorizada a supressão sobre o valor inicial do Contrato para dar continuidade a prestação de serviços, pela Contratada, cujo valor suprimido será de R\$ 41.004,00 (quarenta e um mil e quatro reais), correspondente a 25% do valor do contrato.

PROCESSO: 01.1105.00012-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2017

ASSINAM:

- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA - Administrador / Contratada

- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Controlador Geral do Estado



EXTRATO Nº 61

1º TACNT Nº 272/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A

CNPJ/MF Nº 01.449.930/0001-90

REPRESENTANTE: JOSÉ AURELINO DE FRANCA FILHO – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA:

P/A: 4009 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039/339030 (fls. 506/507).

PROCESSO: 01.1712.01929-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.08.2016

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAUI

- JOSÉ AURELINO DE FRANCA FILHO – Procurador / Contratada

- LEO PACHECO ZACKIEWICZ – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 62

1º TACNT Nº 276/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA PATRÍCIA DIAS GÓES - ME

CNPJ/MF nº 13.311.700/0001-49

Representante: MARLI AMBRÓSIO – Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.08.2017, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar serviços determinado no Contrato nº 276/PGE-2016.

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124228930000 - Fonte de Recursos: 0213000000 - Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho nº 00578 de 06.06.2017.

PROCESSO: 01.2101.01088-0002/2016

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta / SEJUS

- MARLI AMBRÓSIO – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 63

1º TACNT Nº 283/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONTRATADA: A EMPRESA NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA-EPP

CNPJ/MF nº 14.915.804/0001-25

REPRESENTANTE: RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 2087/4009 -Fonte de Recursos 0100/3209/0213 Elemento de Despesa 339039. (fl. 273/274).

PROCESSO: 01-1712.05841-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAUI

- RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 64

1º TACNT Nº 293/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA PATRÍCIA DIAS GÓES - ME

CNPJ/MF nº 13.311.700/0001-49

Representante: MARLI AMBRÓSIO – Procuradora

OBJETO: Fica autorizada a modificação do objeto do Contrato nº 293/PGE-2016, para constar que o fornecimento das refeições prontas que antes atendia o Sistema Prisional e socioeducativa do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, passará a ser realizado na Unidade Prisional localizada no Município de Alvorada D'Oeste/RO, mantendo-se as mesmas condições preestabelecidas, inclusive o mesmo valor contratual, conforme Plano de Regionalização acostado às fls. 775/799 dos autos.

PROCESSO: 01.2101.04141-0002/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- MARLI AMBRÓSIO – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 65

2º TACNT Nº 293/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA PATRÍCIA DIAS GÓES - ME

CNPJ/MF nº 13.311.700/0001-49

Representante: MARLI AMBRÓSIO – Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.09.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada.

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124228930000 – Fonte de Recursos: 0213 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho nº 00592 de 06.06.2017, no valor de valor R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

PROCESSO: 01.2101.04141-0002/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta / SEJUS

- MARLI AMBRÓSIO – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 66

1º TACNT Nº 297/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONTRATADA: A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

CNPJ/MF nº 34.597.955/0001-90

REPRESENTANTE: EDERSON CHAVES ANTUNES – Procurador e outro



OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo na monta de R\$ 32.413,76 (trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais, setenta e seis centavos) ao valor anual do contrato, o qual passa a ser de R\$ 162.068,81 (cento e sessenta e dois mil, sessenta e oito reais, oitenta e um centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 4009/2087/2011 – Fonte de Recursos: 3209/0100 – Elemento de Despesa: 339030/339039 (fls. 434).

PROCESSO: 01-1712.07610-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU

- EDERSON CHAVES ANTUNES – Procurador / Contratada

- RAFAEL GAIOTTO LEITE – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 67

1º TACNT Nº 303/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CITOLAB- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 02.014.085/0001-92

REPRESENTANTE: HELLEN SILVIA CARDOSO DA COSTA – Procuradora

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.01522-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU

- HELLEN SILVIA CARDOSO DA COSTA – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 68

1º TACNT Nº 304/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECKLTDA-EPP

CNPJ/MF nº 04.917.001/0001-56

REPRESENTANTE: ANTONIO FRANCISCO AGUIAR

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.01522-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU

- ANTONIO FRANCISCO AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 69

1º TACNT Nº 307/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA – CMA LTDA

CNPJ/MF nº 02.430.129/0001-65

REPRESENTANTE: JOSÉ RICARDO COSTA – Sócio e outro

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.07461-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU

- JOSÉ RICARDO COSTA – Sócio / Contratada

- JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO – Sócio / Contratada

EXTRATO Nº 70

1º TACNT Nº 319/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOAD

CONTRATADA: A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA

CNPJ/MF nº 07.716.409/0001-58

Representante: MARCOS ANTÔNIO DUARTE – Presidente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2017, podendo desta forma a SEPOAD, por meio da contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 319/PGE-2016.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1700714422204945420000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1707.00035-0004/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.09.2017

ASSINAM:

- ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente / SEPOAD

- MARCOS ANTÔNIO DUARTE – Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 71

2º TACNT Nº 319/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOAD

CONTRATADA: A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA

CNPJ/MF nº 07.716.409/0001-58

Representante: MARCOS ANTÔNIO DUARTE – Presidente

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo de serviços, prestados pela CONTRATADA, cujo valor acrescido será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondente a 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

PROCESSO: 01.1707.00035-0000/2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2017

ASSINAM:

- ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente / SEPOAD

- MARCOS ANTÔNIO DUARTE – Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 72

1º TACNT Nº 342/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA M A VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95

REPRESENTANTE: ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Gerente



OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, e assim continuar os serviços estabelecido no objeto do Contrato.

DA DESPESA:

- R\$ 176.686,20 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) – P/A:2207 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339033.

PROCESSO: 01-1601.19589-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado/SEDUC

- SIDNEY PELEGRINI – Sócio / Contratada

EXTRATO N° 73

1° TACNT N° 422/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTREAL LTDA-ME

CNPJ/MF nº 19.330.421/0001-09

Representante: RAFAEL FELIPE DE MENEZES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade dos serviços constantes no Contrato nº 422/PGE-2016, para a Construção de auditório na escola Professor José Francisco dos Santos, no município de Ji-Paraná/RO.

Será suprimido os serviços no valor de R\$ 6.479,39 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) e acrescido ao contrato o valor de R\$ 37.364,68 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte programação orçamentária: P/A - 2165; Fonte de Recurso 0100; natureza da despesa 449051.

PROCESSO: 01.1601.14294-0000/2016

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

- RAFAEL FELIPE DE MENEZES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 74

1° TACNT N° 170/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA

CNPJ/MF nº 09.813.581/0001-55

Representante: GILBERTO SCHOFFEN – Sócio

OBJETO: Fica autorizado a alteração dos quantitativos informados no item 1.3 da cláusula primeira do Contrato nº 170/PGE-2017, fazendo dispor os acréscimos e supressões nos itens aderidos, na seguinte forma:

Item da Ata: 25

Descrição: Mesa Angular – 1400x1400x600x600x740mm

Quantitativo no Termo de Referência (fls. 48/49): 42

Quantitativo da nova tabela (fls. 373/374): 00

Item da Ata: 60

Descrição: Mesa Peninsular – 1800 (700) x 1600 (600) x 740 mm

Quantitativo no Termo de Referência (fls. 48/49): 06

Quantitativo da nova tabela (fls. 373/374): 09

Item da Ata: 70

Descrição: Mesa angular – 1400x1400x600x600x740mm

Quantitativo no Termo de Referência (fls. 48/49): 42

Quantitativo da nova tabela (fls. 373/374): 84

Item da Ata: 74

Descrição: Mesa plana - 1000x600x740mm

Quantitativo no Termo de Referência (fls. 48/49): 23

Quantitativo da nova tabela (fls. 373/374): 21

Item da Ata: 81

Descrição: Mesa plana – 1200x600x740mm

Quantitativo no Termo de Referência (fls. 48/49): 02

Quantitativo da nova tabela (fls. 373/374): 04

Fica alterado o valor global do contrato inicialmente ajustado, constante da Cláusula Segunda, para R\$ 892.904,00 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais), permitindo-se que a SEJUS continue com a aquisição na forma determinada no Contrato nº 170/PGE-2017, conforme a declaração de adequação orçamentária e financeira acostada à fl. 368 dos autos.

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124229530000 – Fonte de Recursos: 0213 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01-2101.01551-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2017

ASSINAM:

- MARCIO JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- GILBERTO SCHOFFEN – Sócio Proprietário / Contratada

EXTRATO N° 75

TERMO DE FOMENTO N° 051/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA

CNPJ/MF N° 05.905.062/0001-66

Representante: ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA – Presidente

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas da 9ª Semana Farroupilha, que ocorrerá nos dias 21 a 24 de Setembro no Município de Ariquemes. O apoio financeiro consistirá na aquisição dos objetos e materiais descritos no Plano de Trabalho, conforme tabela acostada ao doc. 102802.

DO VALOR: R\$ 60.660,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta reais).

DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fontes de Recursos: 0100001013; 0100001011; 0100001014 e 0100001009.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

PROCESSO: 0032.008071/2017-30

VIGÊNCIA: 24.09.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2017

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Diretora Executiva / SEJUCEL

- ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA – Presidente da Associação

EXTRATO N° 76

TERMO DE FOMENTO N° 077/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO- FRF7SE

CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12



Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: Apoio financeiro em pecúnia para aquisição de material esportivo para atender a realização do Desafio dos Distritos de Futebol Society. O apoio financeiro consistirá na aquisição dos objetos e materiais descritos no Plano de Trabalho, conforme tabela acostada ao doc. 0313310.

DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001014.

PROCESSO: 0032.020174/2017-78

VIGÊNCIA: 16.12.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

EXTRATO Nº 77

CONVÊNIO Nº 086/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas provenientes da realização do Concurso Cultural/Musical-2017, a ser realizado no município de Machadinho D'Oeste-RO nos dias 25.08.2017 a 26.08.2017.

DO VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DESPESA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 16.004.13.392.1215.1049 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100001008.

PROCESSO: 0032.001639/2017-91

VIGÊNCIA: 26.08.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 78

CONTRATO Nº 291/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA LIMA & SILVA LTDA - ME

CNPJ/MF nº 08.156.871/0001-00

Representante: DAIANE VIEIRA PACÍFICO - Procuradora

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos sendo: Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação, Grades de Trelças, Tenda Piramidal, Cadeiras Plásticas, Grades de Isolamento e outros, à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA:

R\$ 146.180,10 (cento e quarenta e seis mil e cento e oitenta reais e dez centavos), Programa: 123621076 – Ação: 2207 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.005303/2017-57

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

- DAIANE VIEIRA PACÍFICO - Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 79

CONTRATO Nº 292/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA CATUAÍ HOTEL LTDA

CNPJ/MF nº 10.751.843/0001-32

Representante: SILANDA MARIA LEMOS - Procuradora

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços Hospedagem ao Núcleo de Esporte Escolar - NESPE - da Gerencia de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - GEFECE/SEDUC na etapa Infantil em Ji-Paraná, no período de 17 a 26 de agosto de 2017, na conformidade do Edital da licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA:

R\$ 351.383,32 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais, trinta e dois centavos), Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.004189/2017-48

VIGÊNCIA: 01 ano

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

- SILANDA MARIA LEMOS - Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 80

CONTRATO Nº 293/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72

Representante: VINICIUS SCARONE PINTOS

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de alimentação à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO, compreendendo os itens 36 e 37 da Ata de Registro de Preços, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA:

R\$ 181.499,26 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais, vinte e seis centavos), Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.005363/2017-98

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

- VINICIUS SCARONE PINTOS - Representante / Contratada



EXTRATO Nº 81

CONTRATO Nº 307/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: O INSTITUTO DE OLHOS DE RONDÔNIA LTDA

CNPJ/MF nº 02.535.167/0001-82

Representante: Renata Crema de Velloso Vianna - Sócia

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços médicos oftalmológicos de média e alta complexidade em Retina e Vítreo (consultas, cirurgias e exames), em caráter emergencial, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: R\$ 906.285,50 (novecentos e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA:

P/A - 4004 – Elemento de Despesa: 3390-39 e Fonte de Recursos - 0100. Nota de Empenho n. 03010 emitida em 23.08.2017 no valor de R\$ 514.983,74 (quinhentos e catorze mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) (0065163).

PROCESSO: 0036.001074/2017-11

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- RENATA CREMA DE VELLOSO VIANNA - Sócia / Contratada

EXTRATO Nº 82

CONTRATO Nº 321/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: A EMPRESA 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ/MF nº 21.982.891/0001-07

Representante: MYLLENA LIRA XAVIER

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de material PERMANENTE (APARELHO DE SCANNER), por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SESDEC/RO, visando atender suas Unidades, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Projeto Atividade: 1276 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Fonte 100 – Tesouro Estadual, estando, portanto, a despesa totalmente coberta, consoante emissão da Nota de Empenho nº 2017NE00528.

PROCESSO: 0037.001009/2017-77

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2017

ASSINAM:

- LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA - CEL – Secretário de Estado / SESDEC

- MYLLENA LIRA XAVIER – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 83

CONTRATO Nº 350/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: A EMPRESA PRIME – VERTICAL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 14.482.096/0001-86

Representante: CRISTIANO MARTINEZ ELEUTÉRIO DA SILVA - Procurador

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de insumos para manutenção de bens imóveis especificados nos anexos I ao XXXIV do presente contrato, conforme links 0108076, 0108078, 0108084, 0108088, 0108090, 0108094, 0108097, 0108100, 0108103, 0108106, 0108178, 0108181, 0108185, 0108189, 0108193, 0108197, 0108197, 0108201, 0108207, 0108210, 0108212, 0108249, 0108254, 0108260, 0108265, 0108269, 0108273, 0108278, 0108283, 0108293, 0108300, 0108305, 0108308, 0108313, 0108318, 0108321, 0108331, 0108335, 0108339, 0108342, do Processo Administrativo nº 0037.002334/2017-57, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta da contratada, independente de transcrição.

DA DESPESA: R\$ 1.098.999,64 (um milhão, noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) - Projeto Atividade: nº 2154 - Elemento de Despesa: nº 3.3.90.39 Fonte: nº 100 – Tesouro Estadual.

PROCESSO: 0037. 002334/2017-57

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2017

ASSINAM:

- LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA - CEL – Secretário de Estado / SESDEC

- CRISTIANO MARTINEZ ELEUTÉRIO DA SILVA - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 84

CONTRATO Nº 352/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

CNPJ/MF nº 91.404.251/0001-97

Representante: RODRIGO MARÓSTICA

OBJETO: Aquisição com fito de adquirir mobiliário (conjunto de refeitório) para atender as necessidades das escolas Estaduais, compreendendo o item 73 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

DA DESPESA:

R\$ 522.100,00 (quinhentos e vinte e dois mil e cem reais) - Programa de Trabalho: 2214/2228 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte de Recursos: 0118/1087.

PROCESSO: 0029.008449/2017-54

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.09.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto

- RODRIGO MARÓSTICA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 85

CONTRATO Nº 353/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA

CNPJ/MF nº 05.634.834/0001-76

Representante: PAULO CEZAR BICCA

OBJETO: Aquisição com fito de adquirir mobiliário para atender as necessidades das escolas Estaduais, compreendendo o item 13 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

DA DESPESA:

R\$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais) - Programa de Trabalho: 2228 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte de Recursos: 1087.

PROCESSO: 0029.008879/2017-76

VIGÊNCIA: 12 meses



DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.09.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto

- PAULO CEZAR BICCA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 86

CONTRATO Nº 362/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA - ME

CNPJ/MF nº 14.410.553/0001-27

Representante: ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA - Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa Especializada no serviço de fornecimento de água mineral potável, com o fito de fornecer 1.500 unidades de garrações de água, com capacidade de 20 litros, tudo sob o controle e aferição do titular do referido órgão, respeitados os limites de quantitativos estabelecidos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA DESPESA:

R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) - UG: 2301 - Fonte de Recursos: 100 – Programa: 1015 – PA: 2087 - Elemento de Despesa: 33.90.30.

PROCESSO: 0026.010208/2017-03

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado / SEAS

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA - Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 87

CONTRATO Nº 387/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72

Representante: VINICIUS SCARONE PINTOS

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de alimentação à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA:

R\$ 236.381,51 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais, cinquenta e um centavos), Programa: 12.368.1076 – Ação: 2207 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.010492/2017-80

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

- VINICIUS SCARONE PINTOS - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 88

CONTRATO Nº 388/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA CATUAÍ HOTEL LTDA

CNPJ/MF nº 10.751.843/0001-32

Representante: SILANDA MARIA LEMOS - Procuradora

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços Hospedagem ao Núcleo de Esporte Escolar - NESPE - da Gerencia de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - GEFECE/SEDUC na etapa Estadual Juvenil em Porto Velho, no período de 13 a 22 de outubro de 2017, na conformidade do Edital da licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA:

R\$ 407.639,91 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais, noventa e um centavos), Programa: 12.368.1076 – Ação: 2213 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.010471/2017-64

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

- SILANDA MARIA LEMOS - Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 89

CONTRATO Nº 389/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº 09.082.304/0001-10

Representante: SILVANO MARCOS DOS ANJOS - Sócio Administrador

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, visando atender as necessidades da Gerência de Integração e Fronteiras da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), conforme links 0164012 do Processo Administrativo nº 0037016831/2017-32, que é parte integrante deste contrato.

DA DESPESA: R\$ 6.299,58 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais, cinquenta e oito centavos) - Projeto Atividade: 2087 - Elemento de Despesa 339039 - Fonte 100.

PROCESSO: 0037.0016831/2017-32

VIGÊNCIA: 02 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2017

ASSINAM:

- LUIZ ROBERTO DE MATTOS – Secretário de Estado Adjunto/ SESDEC

- SILVANO MARCOS DOS ANJOS - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 90

CONTRATO Nº 390/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS W2A LTDA ME

CNPJ/MF nº 05.481.255/0001-37

Representante: WILZA VIEIRA DE SOUZA – Sócia Gerente

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de Locação de Estrutura para Eventos sendo: Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação, Grades de Treliças, Tenda Piramidal, Cadeiras Plásticas, Grades de Isolamento e outros, à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA:

R\$ 105.579,99 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais, noventa e nove centavos), Programa: 2207 –Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.016848/2017-99

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

- WILZA VIEIRA DE SOUZA – Sócia Gerente / Contratada

EXTRATO Nº 91

CONTRATO Nº 393/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN

CONTRATADA: O INSTITUTO EUVALDO LODI, NUCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA – IEL/RO

CNPJ/MF nº 34.475.988/0001-67

Representante: VALÉRIO DUARTE - Superintendente Regional

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível superior para atender as necessidades do Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia – FUPEN e Gerência de Reinserção Social – GERES, vinculados a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, incluindo o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, conforme as especificações e disposições contidas no Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 215.212,80 (duzentos e quinze mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) e da prestação de serviços anual é de R\$ 7.084,80 (sete mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 – Fonte de Recursos: 3243 – Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 00032, de 18.09.2017, no valor de R\$ 53.803,20 (cinquenta e três mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), conforme documento (0100177).

PROCESSO: 0033.006530/2017-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.10.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta / SEJUS

- VALÉRIO DUARTE - Superintendente Regional / Contratada

- NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO – Presidente / FUPEN/RO

EXTRATO Nº 92

CONTRATO Nº 395/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO

CONTRATADA: ALISSON LUIZ INGLEZ FERREIRA 950.647.612-87

CNPJ/MF nº 21.033.739/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de centrais de ar condicionado, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.

DA DESPESA: R\$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais) - Projeto Atividade: 06.182.1243.2087 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar – Elemento de Despesas 3390-39 - Fonte 0226.

PROCESSO: 0037.008109/2017-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.10.2017

ASSINAM:

- FELIPE S. CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral do CBMRO

- ALISSON LUIZ INGLEZ FERREIRA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 93

CONTRATO Nº 403/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ/MF nº 21.373.522/0001-09

Representante: EMANUELA REGINA GALVÃO C. SILVEIRA - procuradora

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada em aquisição de material de Informática (Notebook), compreendendo o item 82 da Ata de Registro de Preços nº 78/2016 do Pregão Eletrônico nº 09/2016.

DA DESPESA: R\$ 29.560,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais) – PROGRAMA: 12.361.1076/12.368.1076 – Ação: 2216/2209 - Fontes de Recursos: 0118/0100 – Elementos de Despesa: 339031/449052.

PROCESSO: 0029.010861/2017-34

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.10.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

- EMANUELA REGINA GALVÃO C. SILVEIRA – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 94

CONTRATO Nº 406/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: STALO-BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA

CNPJ/MF nº 65.487.605/0001-02

Representante: JOSE DONIZETTI PIGNATTI - Sócio

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a formação de Registro de Preços para aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, de material permanente – quadro branco, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 669.298,80 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) – P/A: 2213 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.002455/2017-06

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.10.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

- JOSE DONIZETTI PIGNATTI - Sócio / Contratada

EXTRATO Nº 95

CONTRATO Nº 410/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CONTRATADA: A EMPRESA TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 02.251.574/0001-68

Representante: JEAN CARLOS DELGADO - Procurador

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em equipamento e material permanente sendo (Câmeras) conforme solicitado pela Gerência de Serviços de Processamento de Dados – GPROD, para atender as necessidades da Frota Única do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



DO VALOR: R\$ 7.850 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 44.90.52.

PROCESSO: 0042.005348/2017-53

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2017

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente / SUGESP

- JEAN CARLOS DELGADO - Procurador / Contratada

EXTRATO N° 96

CONTRATO N° 412/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME

CNPJ/MF nº 10.973.764/0001-17

Representante: Ariovaldo Pedro de Araújo

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”, em caráter emergencial, de forma contínua, para atender ao Hospital Regional de Extrema - HRE, nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 94.745,12 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

DA DESPESA:

P/A – 4009 – Elemento de Despesa: 3390-30 e Fonte de Recursos – 0100 e Nota de Empenho Parcial nº 03752 emitida em 24/10/2017, no valor de R\$ 63.163,42 (sessenta e três mil cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) conforme documento (0212239).

PROCESSO: 0036.007849/2017-53

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- ARIOVALDO PEDRO DE ARAÚJO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 97

CONTRATO N° 413/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ/MF nº 05.545.366/0001-60

Representante: HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO - Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de consultoria em concepção de sistemas coletivos de abastecimento de água e apoio ao monitoramento e à fiscalização da execução dos projetos de engenharia e do atendimento ao público do Programa “Água para Todos”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 3.561.039,35 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104121204120790000 – Fonte de Recursos: 3212000000 e 01160000 – Elemento de Despesas: 449051 e 339039.

PROCESSO: 0035.002150/2017-15

VIGÊNCIA: 27 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2017

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado / SEPOG

- HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO - Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 98

CONTRATO N° 415/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ/MF nº 21.982.891/0001-07

Representante: MYLLENA LIRA XAVIER

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de material PERMANENTE (APARELHO DE SCANNER), por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SESDEC/RO, visando atender suas Unidades, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DAS DESPESAS:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Programa de Trabalho: 2100103243201925960000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 01104 de 13.10.2017 (0165046);

R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) - Programa de Trabalho: 2101111421124211430000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 2143 – Nota de Empenho nº 00042 de 18.10.2017 (0185493);

R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) - Programa de Trabalho: 2101111421124211430000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 3212 – Nota de Empenho nº 00043 de 18.10.2017 (0185569).

PROCESSO: 0033.004121/2017-08

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- MYLLENA LIRA XAVIER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 99

CONTRATO N° 418/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: COMPWIRE INFORMATICA S/A

CNPJ/MF nº 01.181.242/0003-53

Representante: ENIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR - Procurador

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Tecnologia de Informação para formação de solução de armazenamento, backup e comunicação de dados corporativos, compreendendo os itens 1.1, 1.2 e 1.4 - Lote 01 da Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 322.975,00 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

DA DESPESA:

U.O: 11.010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE;

Programa: 1277 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Especificação: 11.010.04.122.1277.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

Natureza da Despesa: 4490.52 - Fonte de Recursos: 0210.



PROCESSO: 0020.005253-2017-98

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2017

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado

- ENIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 100

CONTRATO Nº 421/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ/MF nº 29.774.734/0001-00

Representante: EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA - Procurador

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de natureza continuada para centrais de ar que estão instaladas nas Unidades Integradas de Segurança Pública e unidades subordinadas.

DO VALOR: R\$ 165.516,25 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

DA DESPESA: Projeto Atividade: 2087 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0037.006051-2017-84

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2017

ASSINAM:

- LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA - CEL – Secretário de Estado / SESDEC

- EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 101

CONTRATO Nº 424/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: A EMPRESA PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 05.587.568/0001-74

Representante: DELVANE GOMES COSTA - Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 34 (trinta e quatro) Computadores Desktop, e 34 (trinta e quatro) No-breaks, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO.

DA DESPESA:

R\$ 178.117,16 (cento e setenta e oito mil, cento e dezessete Reais e dezesseis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 08482129221190000 – Fonte de Recursos: 010000000 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Nota de Empenho nº 2017NE00471, de 19.10.2017.

PROCESSO: 0026.005917/2017-69

VIGÊNCIA: 04.07.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2017

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado / SEAS

- DELVANE GOMES COSTA - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 102

CONTRATO Nº 425/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: A EMPRESA FALA CRIATIVA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº 21.195.452/0001-46

Representante: MARIA CECÍLIA QUEIROZ BERE

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a contratação de facilitador para atuar como ministrante de palestra no eixo temático empreendedorismo, abrangendo os seguintes assuntos: inovação e criatividade, planejamento e estratégia, startup, captação de investimentos. A palestra está prevista para o dia 18 de novembro com início às 19h e término às 20h30min.

DA DESPESA:

R\$ 14.732,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 04126204127520000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 2017NE00240.

PROCESSO: 0024.003633/2017-58

VIGÊNCIA: 31.12.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2017

ASSINAM:

- ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Superintendente / SEAE

- MARIA CECÍLIA QUEIROZ BERE - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 103

CONTRATO Nº 446/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA- -EPP

CNPJ/MF nº 17.444.459/0001-87

Representante: JONAS PEREIRA DE SOUZA - Procurador

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia com fornecimento de insumos para manutenção e conservação de bens imóveis.

DA DESPESA: R\$ 5.782.870,61 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos) – PROGRAMA: 12.368.1076 – AÇÃO: 2165 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 0029.034337/2017-59

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 10.11.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

- JONAS PEREIRA DE SOUZA - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 104

ERRATA DO 4º TACNT Nº 065/PGE-2014

PROCESSO Nº 01-2101.00352-0004/2013

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA PATRÍCIA DIAS GOES - ME

ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/PGE-2014, elaborado em 16.03.2017, referente à localidade atendida pela empresa, conforme solicitação



contida no Despacho da SEJUS acostado aos autos do processo administrativo fl. 2264.

Onde se lê:

“Considerando que o contrato em epígrafe tem a finalidade de atender a demanda de alimentação pronta das Unidades Prisionais localizadas no Município de Alta Floresta D'Oeste-RO”.

Leia-se:

“Considerando que o contrato em epígrafe tem a finalidade de atender a demanda de alimentação pronta das Unidades Prisionais localizadas no Município de Santa Luzia D'Oeste-RO”.

Porto Velho, 15 de setembro de 2017.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES U. S. JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 105

ERRATA DO 6° TACNT N° 174/PGE-2012

PROCESSO N° 01-2101.01012-0007/2012

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA LARYNUTRI – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

Onde se lê no 6° Termo Aditivo ao Contrato assinado em 24.08.2017, referente ao Contrato n° 174/PGE-2012:

“6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/PGE-2012...”

Leia-se:

“7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/PGE-2012...”

Porto Velho, 14 de setembro de 2017.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES U. S. JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 106

ERRATA DO 1° TACNT N° 187/PGE-2016

PROCESSO N° 01-2101.02397-0008/2015

CONTRATANTE: SEJUS/RO

CONTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP

ASSUNTO: Correção no 1° TACNT n° 187/PGE-2016

Onde se lê na cláusula primeira do 1° Termo Aditivo n° 187/PGE-2016, assinado em 03 de fevereiro de 2017:

“Cláusula Primeira – Fica autorizado o acréscimo de serviços prestados pela CONTRATADA, nas obras de construção da Penitenciária Modelo em Ariquemes com 120 vagas, no município de Ariquemes-RO [...]”.

Leia-se:

“Cláusula Primeira – Fica autorizado o acréscimo de serviços prestados pela CONTRATADA, nas obras de construção da Penitenciária Feminina com capacidade para 87 (oitenta e sete) vagas, no município de Porto Velho [...]”.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 24 de julho de 2017.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 107

ERRATA DO CONTRATO N° 229/PGE-2017

PROCESSO N° 01-1109.00380-0000/2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS

ASSUNTO: Retificação do Contrato

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo o Contrato n° 229/PGE-2017, que tem como interessada a empresa Imunizadora Protege Comércio e Serviços, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.609.533/0001-91, referente a área a ser atendida.

Onde se lê na Cláusula Primeira, item 1.2, subitem 1 da Especificação Técnica, referente ao Contrato n° 229/PGE-2017:

1.2 Especificação técnica

1. Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, em todas as áreas internas e externas, totalizando 11.601,88 m², sendo 4 aplicações totalizando 46.407,52 m² [...]

Leia-se:

1.2 Especificação técnica

1. Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, em todas as áreas internas e externas, totalizando 11.601,78 m², sendo 4 aplicações totalizando 46.407,12 m² [...]

Onde se lê:

2. Cláusula Segunda - Do preço:

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 40.719,00 (quarenta mil, setecentos e dezenove reais).

[...]

Leia-se:

2. Cláusula Segunda - Do preço:

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 40.718,97 (quarenta mil, setecentos e dezoito reais, noventa e sete centavos).

[...]

Porto Velho, 26 de setembro de 2017.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 108

ERRATA DO 1° TACNT N° 152/PGE-2016

PROCESSO N° 01-1109.00164-0009/2015

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

ASSUNTO: Correção do 1° Termo Aditivo

Onde se lê no 1° Termo Aditivo ao Contrato assinado em 07.02.2017, referente ao Contrato n° 152/PGE-2016:

“Cláusula Segunda - A despesa com o acréscimo, objeto deste aditivo, perfazem o total de R\$ 25.749,60 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para cobrir as despesas até o término do contrato, alcançando-se a 1,15% (um vírgula quinze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, dentro dos limites estabelecidos no art. 65. § 1° da lei Federal 8.666/93.”

Leia-se:

“Cláusula Segunda - A despesa com o acréscimo, objeto deste aditivo, perfazem o total de R\$ 23.007,92 (vinte e três mil, sete reais e noventa e dois centavos), para cobrir as despesas até o término do contrato, alcançando-se a 1,03% (um vírgula zero três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, dentro dos limites estabelecidos no art. 65. § 1° da lei Federal 8.666/93.”

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 109

ERRATA DO CONTRATO N° 233/PGE-2017

PROCESSO N° 01-1604.00128-0000/2017

CONTRATANTE: SEJUCEL



CONTRATADA: EMPRESA MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

ASSUNTO: Correção no Contrato nº 233/PGE-2017

Onde se lê no Contrato nº 233/PGE-2017, na cláusula oitava, "das condições de pagamento:

"A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL CNPJ: 04.394.585/0001-10 - Endereço: Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 - Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 01, 2º Andar;"

Leia-se:

"A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL CNPJ: 00.394.585/0010-62 - Endereço: Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 - Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Reto 01, 5º Andar;"

Porto Velho, 12 de setembro de 2017.

ASSINA:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 110

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/PGE-2016

Processo nº 01-2111.00118-0000/2014

Concedente: SEJUS/FUPEN

Conveniente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA

Assunto: Correção do Termo de Fomento

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Fomento nº 044/PGE-2016, elaborado em 22.12.2016, que tem como interessado a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA, referente ao repasse dos recursos.

Onde se lê na:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 153.822,66 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais, sessenta e seis centavos)..."

2.2. A participação financeira da SECRETARIA será no importe de R\$ 153.822,66 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais, sessenta e seis centavos).

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 463.822,66 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais, sessenta e seis centavos)..."

2.2. A participação financeira da SECRETARIA será no importe de R\$ 463.822,66 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais, sessenta e seis centavos).

Porto Velho, 24 de outubro de 2017.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 111

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 120/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.07017-0000/2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Prefeitura Pimenta Bueno-RO.

O Procurador do Estado toma público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 120/PCE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura Pimenta Bueno, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho.

Leia-se:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso apresentado pela Conveniente posterior a formalização do convênio.

Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

ASSINA:

- KHERSON MACIEL GOMES SOARES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 112

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 121/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.08474-0000/2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Prefeitura Mirante da Serra-RO.

O Procurador do Estado toma público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 121/PCE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura Mirante da Serra, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho.

Leia-se:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso apresentado pela Conveniente posterior a formalização do convênio.

Porto Velho, 29 de setembro de 2017.

ASSINA:

- KHERSON MACIEL GOMES SOARES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 113

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 122/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.12646-0000/2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Prefeitura São Felipe D'Oeste-RO.

O Procurador do Estado toma público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 122/PCE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura São Felipe D'Oeste, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho.

Leia-se:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso apresentado pela Conveniente posterior a formalização do convênio.

Porto Velho, 25 de outubro de 2017.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado



EXTRATO Nº 114

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 123/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.06301-0000/2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Prefeitura São Miguel do Guaporé-RO.

O Procurador do Estado toma público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 123/PCE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura São Miguel do Guaporé, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho.

Leia-se:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso apresentado pela Conveniente posterior a formalização do convênio.

Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

ASSINA:

- KHERSON MACIEL GOMES SOARES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 115

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 131/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.06921-0000/2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Prefeitura Alta Floresta D'Oeste-RO.

O Procurador do Estado toma público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 131/PCE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura Alta Floresta D'Oeste, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho.

Leia-se:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso apresentado pela Conveniente posterior a formalização do convênio.

Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 116

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 132/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.06912-0000/2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Prefeitura Urupá-RO.

O Procurador do Estado toma público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 132/PCE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura Urupá, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho.

Leia-se:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso apresentado pela Conveniente posterior a formalização do convênio.

Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 117

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 134/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.07432-0000/2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Prefeitura Ministro Andreazza-RO.

O Procurador do Estado toma público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 134/PCE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura Ministro Andreazza, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho.

Leia-se:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso apresentado pela Conveniente posterior a formalização do convênio.

Porto Velho, 25 de setembro de 2017.

ASSINA:

- KHERSON MACIEL GOMES SOARES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 118

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 136/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.07432-0000/2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Prefeitura Rolim de Moura-RO.

O Procurador do Estado toma público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 136/PCE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura Rolim de Moura, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho.

Leia-se:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso apresentado pela Conveniente posterior a formalização do convênio.

Porto Velho, 25 de setembro de 2017.

ASSINA:

- KHERSON MACIEL GOMES SOARES – Procurador do Estado



EXTRATO Nº 119

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 137/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.11579-0000/2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Prefeitura de Parecis-RO.

O Procurador do Estado toma público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 137/PCE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura de Parecis, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho.

Leia-se:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento ocorrerá conforme cronograma de desembolso apresentado pela Conveniente posterior a formalização do convênio.

Porto Velho, 25 de setembro de 2017.

ASSINA:

- KHERSON MACIEL GOMES SOARES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 120

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 076/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.06934-0000/2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Prefeitura Vale do Paraíso-RO.

O Procurador do Estado toma público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 076/PCE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA. O presente ajuste tem vigência até 31 de maio de 2017, contados a partir do firmamento do convênio.

Leia-se:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA. O presente ajuste tem vigência até 31 de maio de 2018, contados a partir do firmamento do convênio.

Porto Velho, 14 de agosto de 2017.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 121

ERRATA DO CONTRATO Nº 247/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.10833-0000/2016

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: J. LUIS COSTA CUNHA EPP

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 247/PGE-2017, e tem por contratada a empresa J. LUIS COSTA CUNHA EPP, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PREÇO

15.1. O valor total da contratação é de R\$ 406.080,00 (quatrocentos e seis mil e oitenta reais), que corresponde a nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de

recebidos, testados e aprovados pela Contratante. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PREÇO

15.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 3.355.518,18 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela Contratante. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 122

ERRATA DO CONTRATO Nº 230/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.16721-0000/2015

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 230/PGE-2017, e tem por contratada a empresa GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contratante, através do DEOSP, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a Contratada: (...).

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contratante, através do INFRAOBRAS/SEDUC, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a Contratada: (...).

Porto Velho, 14 de agosto de 2017.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 123

ERRATA DO 4º TACNT Nº 194/PGE-2014

PROCESSO Nº 01.1601.02015-0000/2014

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Tor Empreendimentos e Participações S/A

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a cláusula segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/PGE-2014, e tem por contratada a empresa TOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R\$ 8.935,00 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R\$ 8.935,50 (oito mil novecentos, trinta e cinco reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Velho, 21 de agosto de 2017.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado



EXTRATO Nº 124

ERRATA DO CONTRATO Nº 259/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.1601.05424-0000/2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Hotel Fazenda Minuano Ltda

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 259/PGE-2017, nos termos da justificativa apresentada pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional/ SEDUC (fl.49), e tem por contratada o Hotel Fazenda Minuano Ltda, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO

13.1 O valor total da contratação é de R\$ 980.198,20 (novecentos e oitenta mil, cento e noventa e oito reais e vinte nove centavos)...

Leia-se:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO

13.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.037.429,29 (dois milhões e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)...

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 125

ERRATA DO 1º TACNT Nº 001/PGE-2017

PROCESSO Nº 01.2601.00102-0000/2015

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

ASSUNTO: Correção do 1º termo aditivo ao contrato nº 001/PGE-2017

Onde se lê:

Considerando a necessidade de acréscimo e supressão de serviços referente ao Contrato nº 001/PGE-2017, nos termos da análise técnica da Engenharia/PIDISE fls. 1307-1310, os custos apresentados fls. 1311 a 1317 e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 01-2601.00134-0000/2014:

Leia-se:

Considerando a necessidade de acréscimo e supressão de serviços referente ao Contrato nº 001/PGE-2017, nos termos da análise técnica da Engenharia/PIDISE fls. 1307-1310, os custos apresentados fls. 1311 a 1317 e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.2601.00102-0000/2015:

Onde se lê na cláusula primeira:

Cláusula Primeira - O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, no que concerne a construção de um hospital municipal, no município de Seringueiras - RO, cujo valor acrescido será R\$ 195.345,44 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente 18,74% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será R\$ 195.451,69 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente 18,75% do valor global do contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 1.041.876,55 (um milhão, quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), constante na planilha de fls. 1311 a 1317.

Leia-se:

Cláusula Primeira - O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, no que concerne a construção do prédio da Companhia de Operações Especiais de Porto Velho, cujo valor

acrescido será R\$ 195.345,44 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente 18,74% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será R\$ 195.451,69 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente 18,75% do valor global do contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 1.041.876,55 (um milhão, quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), constante na planilha de fls. 1311 a 1317.

Porto Velho, 20 de outubro de 2017.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 126

ERRATA DO CONTRATO Nº 398/PGE-2017

PROCESSO Nº 0026.005597/2017-47

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME

ASSUNTO: Correção no Contrato 398/PGE/2017 (0179716)

Onde se lê, no terceiro parágrafo do Contrato 398/PGE-2017 (0179716), assinado em 18/10/2017:

"Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 149/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº 158/2016, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0026.005597/2017-47, ao Parecer nº 6 (0159104), e à proposta da Contratada, mediante as seguintes cláusulas:"

Leia-se:

"Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2016 - Base Aérea de Porto Velho, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0026.005597/2017-47, ao Parecer nº 6 (0159104), e à proposta da Contratada, mediante as seguintes cláusulas:"

Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

ASSINA:

- PAULO DA SILVA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 127

ERRATA DO 1º TACNT Nº 295/PGE-2014

PROCESSO Nº 01-1109.00159-0013/2013

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

ASSUNTO: Correção no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 295/PGE-2014

Onde se lê no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 295/PGE-2014, nas Cláusulas Primeira e Segunda:

"Cláusula Primeira - Fica autorizado o acréscimo sobre o valor inicial do Contrato de gerenciamento de abastecimento de combustível dos veículos pertencentes a frota da SUGESP, de modo a vir a atender mais satisfatoriamente a finalidade do mesmo, observando-se os mesmos critérios inicialmente estabelecidos."

"Cláusula Segunda - O acréscimo de despesa de que trata este aditivo, não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do teto máximo de valor permitido inicialmente, será retirado da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 2015NE00422, de 17.07.2015, no valor de 79.437,37,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)."

Leia-se:

"Cláusula Primeira - Fica autorizado o acréscimo sobre a quantidade de litros inicial do Contrato de gerenciamento de abastecimento de combustível dos veículos pertencentes a frota da SUGESP, no monte de 30.413,99 (trinta mil quatrocentos e treze litros e noventa e nove mililitros, de modo a vir a atender mais satisfatoriamente a finalidade do mesmo, observando-se os mesmos critérios inicialmente estabelecidos."

"Cláusula Segunda - O acréscimo de despesa de que trata este aditivo, totaliza 25% (vinte e cinco por cento) do teto máximo da quantidade de litros permitido inicialmente, a despesa oriunda deste acréscimo será retirada da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 2015NE00422, de 17.07.2015."

Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES U. S. JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 128

ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/PGE-2016

PROCESSO Nº 01-2301.00079-0001/2016

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: Comunidade Terapêutica Nova Aliança - CERNA

ASSUNTO: Correção no Termo de Colaboração nº 002/PGE-2016

Onde se lê na cláusula quinta, subitem 5.1 do Termo de Colaboração nº 002/PGE-2016, assinado em 08.12.2016:

"8. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo de Colaboração terá sua vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos, para que dentro desse período sejam realizadas as despesas."

Leia-se:

"5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo de Colaboração terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos, para que dentro desse período sejam realizadas as despesas."

Porto Velho, 24 de agosto de 2017.

ASSINA:

- LAURO LÚCIO LACERDA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 129

1º TACNV Nº 082/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO

CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07

Representado (a) AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 15.09.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00216-0000/2013

VIGÊNCIA: 365 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2017

ASSINAM:

- AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

- BASILIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA – Superintendente/SUDER

EXTRATO Nº 130

6º TACNV Nº 088/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO

CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34

Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 29.07.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00177-0000/2013

VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2017

ASSINAM:

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

- BASILIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA – Superintendente/SUDER

EXTRATO Nº 131

4º TACNV Nº 094/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20

REPRESENTANTE: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 28.07.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00193-0000/2013

VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2017

ASSINAM:

- BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SUDER

- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 132

6º TACNV Nº 097/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PARECIS - RO

CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46

Representante: LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal



OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10.10.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00179-0000/2013

VIGÊNCIA: 365 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2017

ASSINAM:

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

- BASILIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA – Superintendente/SUDER

EXTRATO Nº 133

3º TACNV Nº 083/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO

CNPJ/MF Nº 06.052.929/0001-40

Representante: MOHAMED SAID YUNES SOBRINHO – Vice-Presidente

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 03 (três) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.05399-0000/2015

VIGÊNCIA: 03 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado

- MOHAMED SAID YUNES SOBRINHO – Vice-Presidente da ASSDACO

EXTRATO Nº 134

4º TACNV Nº 083/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO

CNPJ/MF Nº 06.052.929/0001-40

Representante: MOHAMED SAID YUNES SOBRINHO – Vice-Presidente

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 03 (três) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.05399-0000/2015

VIGÊNCIA: 03 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado

- MOHAMED SAID YUNES SOBRINHO – Vice-Presidente da ASSDACO

EXTRATO Nº 135

5º TACNV Nº 086/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representante: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 12.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00669-0000/2015

VIGÊNCIA: 365 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

- JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 136

4º TACNV Nº 121/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA

CNPJ/MF Nº 63.762.553/0001-00

Representante: GIUSEPPINA MARIA FULCO – Diretora Geral

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1301.00247-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2017

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado Adjunto / SEPOG

- GIUSEPPINA MARIA FULCO – Diretora Geral da Entidade

EXTRATO Nº 137

3º TACNV Nº 149/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88

Representante: PEDRO MARCELO F. PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 12.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.01246-0000/2015

VIGÊNCIA: 365 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 138

6º TACNV Nº 156/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO

CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16



Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.08348-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 139

5º TACNV Nº 160/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46

Representante: LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 30 (trinta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio, permitindo que o conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

PROCESSO: 01.1712.07676-0000/2015

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAUI

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 140

3º TACNV Nº 048/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42

Representante: HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio, permitindo que o conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano do trabalho devidamente aprovado.

PROCESSO: 01.1712.07975-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado

- HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 141

3º TACNV Nº 017/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24.05.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.2301.00344-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2017

ASSINAM:

- HERIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado / SEAS

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 142

3º TACNV Nº 022/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 13.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.01048-0000/2015

VIGÊNCIA: 365 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 143

3º TACNV Nº 031/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

REPRESENTANTE: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior.

PROCESSO: 01.1601.16144-0000/2015

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 144

3º TACNV Nº 036/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60

Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio entre os partícipes por mais 01 ano, a contar de 02.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.01114-0000/2015



VIGÊNCIA: 01 ano

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 145

3º TACNV Nº 041/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00538-0000/2016

VIGÊNCIA: 365 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Estadual Adjunta / SEAGRI

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 146

1º TACNV Nº 003/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MAJOR GUAPINDAIA

CNPJ/MF Nº 05.789.045/0001-00

Representante: REGINA COELI ARAÚJO BEZERRA LOPES - Presidente

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio para liberação de recursos que serão utilizados para construção de um refeitório na E.E.E.F.M. Major Guapindaia, no Município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01.1601.22814-0000/2016

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

- REGINA COELI ARAÚJO BEZERRA LOPES - Presidente do Conselho

SEAE

Portaria nº 40/2017/SEAE-EGPP

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Decreto nº 18.389, de 25 de Novembro de 2013, que cria o Concurso do Prêmio Boas Ideias tendo por objetivo, valorizar, reconhecer e premiar anualmente, as inovações relacionadas à gestão pública, que busquem excelência, aprimoramento da qualidade dos serviços e o atendimento à sociedade e o uso eficiente dos recursos públicos;

Considerando o Edital nº 1, de 15 de agosto de 2017, Concurso Prêmio Boas Ideias - IVª EDIÇÃO, e o Regulamento do Prêmio Boas Ideias;
Considerando a Portaria 49, de 06 de julho de 2017, publicada no DOE n. 126, de 07/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Etapa III – Avaliação Pública do Prêmio Boas Ideias – Quarta Edição 2017, cujo resultado foi obtido através de votação pública via internet culminando nos seguintes vencedores:

Classificação e Premiação	Nome do Servidor	Matrícula	Título das Ideias Classificadas	Área Temática
1º Lugar Prêmio: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	Jaqueline Lima da Silva	300131774	Desburocratizando: Economia de tempo e agilidade de informações	Segurança Pública
2º Lugar Prêmio: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	Erik Sanches Nogueira	100068442	Tecnologia móvel em favor da Segurança Pública e do Cidadão	Segurança Pública
3º Lugar Prêmio: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	Lilian Barbosa da Silva	3428 EMATER	Uso de aplicativo na extensão rural e assistência técnica	Segurança Pública
Classificação e Premiação	Nome do Servidor/População	Matrícula/CPF	Título das Ideias Classificadas	Área Temática
1º Lugar Prêmio: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	Rone Herton Dantas de Freitas	100065725	Campanha Educação vem de berço	Desburocratização do serviço público
2º Lugar Prêmio: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	Ednir Maria dos Prazeres Cordeiro	858.535.261-20	Acionamento do CIOP via Whats App	Desburocratização do serviço público
3º Lugar Prêmio: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	Tiago Santos Malheiros	002.800.763-80	Patrulha da leitura no Orgulho do Madeira, cada página lida uma vida salva	Desburocratização do serviço público

Art. 2º Autorizar o pagamento deduzido os 20% (vinte por cento) de Imposto de Renda, os valores dos prêmios referentes aos 1º, 2º e 3º lugar conforme ordem de classificação aos vencedores correspondentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08, dezembro de 2017.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos



SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 47/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias do servidor da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

LEANDRO REIS BORGES, Assessor Tec. de Projetos Especiais, matrícula 300.137.968, referente ao exercício 2017, que estava suspenso conforme Portaria nº 47/2017/SEPOG-GARH, remarcar o gozo para o período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2017
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG.

IPERON

PORTARIA Nº 740/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
Prorrogação de Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor do Memorando nº 110/EPFP/GARH de 06/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a prorrogação por 30 (trinta) dias, a contar de 05/11/2017, a Portaria nº 673/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 13/10/2017, publicada no DOE nº 197 de 20/10/2017, e suas alterações, que concedeu 02 (duas) horas extras, aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON, objetivando efetuar lançamentos de dados funcionais e financeiros do acervo documental dos servidores Ativos, Inativo, Exonerados e Falecidos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.

Nome	Matrícula
Edeneide dos Santos	300034266
Ângela Góes Maia Siqueira	300034233
Margareth Paulo de Souza	300031419
Maria José de Souza Neves	300034112
Roseli Moreira de Araújo	300034001
Rosilene Gastão da Silva Alves	300034373
Sara Maria dias	300034168

Art. 2º Fica designada a Chefe de Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento, a servidora Edeneide dos Santos ou seu substituto legal, como Supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria citada no artigo 1º.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 787/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
Conceder férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 764/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/11/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 408/GARH/GAB/IPERON de 27/07/2017, publicada no DOE/RO nº 128 de 11/07/2017; concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 485/GARH/GAB/IPERON de 20/07/2017, publicada no DOE/RO nº 139 de 26/07/2017, suspensão e remarcação de férias;

Considerando o teor da Portaria 525/GARH/GAB/IPERON de 28/07/017, publicada no DOE/RO nº 147 de 07/08/2017, alteração de fruição de férias.

Considerando o teor da portaria 759/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/11/2017, antecipação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias a servidora **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA** matrícula **300035768**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 26/12/2017 a 24/01/2018, referente ao exercício de 2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 287/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 361/2017
PROCESSO: 01-1712.03954-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para eventual e futura aquisição de Caixas para cirurgias de: Amigdaletomia, Rinoseptoplastia, Septoplastia, Timpanomastoidectomia; Maleta para Micro-Laringe e Kit de material para ambulatório, para atender ao HBAP e POC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de Caixas para cirurgias de: Amigdaletomia, Rinoseptoplastia, Septoplastia, Timpanomastoidectomia; Maleta para Micro-Laringe e Kit de material para ambulatório, para atender ao HBAP e POC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.



3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais permanente deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Fone (69) 3216-5475 - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min, onde será entregue conforme necessidade e solicitação de cada Setor Administrativo dos Hospitais.

6.4.1. Os materiais de consumo deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro - Setor Industrial – Fone (69) 3216-5759 - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min, onde será entregue conforme necessidade e solicitação de cada Setor Administrativo dos Hospitais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

9.9. Inexecução total ou parcial do contrato;

9.10. Apresentação de documentação falsa;

9.11. Comportamento inidôneo;

9.12. Fraude fiscal;

9.13. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.15. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:



ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6.	Fornecer informação pérfida referente a entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
12.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada durante o período de garantia, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

09.16. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

09.17 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

09.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

09.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

09.20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

09.21 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

09.22 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL **MÁRCIA CARVALHO GUEDES**
Superintendente Estadual de Licitações Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03954-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 361/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 287/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAIXA CIRURGIA AMIGDALECTOMIA-- Contendo: 01 - Abaixa língua de Bruennings; 01 - Abre boca Mc Ivor com no mínimo 03 (três) abaixa línguas (lâminas P,M,G); 01 - Aspirador de sucção (descolador serrilhado); 02 - Aspirador Yankauer; 01 - Cabo de bisturi nº 07; 01 - Pinça Bruennings 18cm; 01 - Descolador de hurd para amígdalas; 01 - Descolador Serrilhado (Colver); 03 - Faca de Beckman, Tam. P, M, G; 01 - Pinça Hartman 16cm; 01 - Pinça Schmidt curva leve; 01 - Pinça Scob-Allis; 01 - Porta agulha Mayo Hegar 18cm; 01 - Serra nó de Bruennings; 01 - Suporte abre boca com regulagem; 01 - Tesoura Metzemabaum curva 18 cm; 01 - Estojo de inox perfurado, especificações mínimas: 28x14x06cm. OBS. Deve está de acordo o instrumental: com aço inoxidável que seguem a norma NBR ISO 7153-1 ou nas normas internacionais (DIN e ISO).	5,00	CAIXA	HARTE INSTRUMENTOS	R\$ 11.245,77	R\$ 9.600,00	-14,63	PROTESE NORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
0002	CAIXA PARA RINOSEPTOPLASTIA-- Contendo: 01 - Abaixaador de língua Bruennings; 01 - Afastador de Aba nasal; 01 - Afastador de Malianic; 02 - Aspirador frazier angulado 20 cm de 4,0 mm; 01 - Cinzel curvo direito; 01 - Cinzel curvo esquerdo; 01 - Compasso Castroviejo. Material: Aço inox; 02 - Descolador Aspirador nasal; 01 - Descolador de cotle; 01 - Descolador Joseph; 01 - Espelho de Killian P, M e G (1 uma unidade de cada); 01 - Estojo Inox perfurado 30x14x06cm; 02 - Formão Stille reto (1mm, 2mm e 3mm) (2 duas unidade de cada); 02 - Gancho de gillies; 01 - Gancho de Joseph duplo; 01 - Martelo para otorrino; 01 - Pinça adson Brown 12 cm; 01 - Pinça adson com dente; 01 - Pinça adson sem dente; 01 - Pinça Bico de pato; 01 - Pinça Bruennings 18 cm; 02 - Pinça pean 14cm; 01 - Pinça Takahashi reta 140mm; 02 - Raspa funcionada; 01 - Raspa (reta e curva); 01 - Tesoura angulada forte; 01 - Tesoura conchotomia (Heymann); 01 - Tesoura converse; 01 - Tesoura Iris curva; 01 - Tesoura Iris reta; 01 - Tesoura Kilner; 01 - Tesoura Metzemabaum curva de 18cm; 01 - Tesoura Metzemabaum reta de 14cm. OBS. Deve está de acordo o instrumental: com aço inoxidável que seguem a norma NBR ISO 7153-1 ou nas normas internacionais (DIN e ISO).	1,00	CAIXA	HARTE INSTRUMENTAIS	R\$ 21.446,36	R\$ 20.000,00	-6,74	PROTESE NORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03954-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 361/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 287/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2017

0003	CAIXA PARA SEPTOPLASTIA— Contendo: 01 - Abaixador de língua Bruennings; 01 - Afastador de Aba nasal; 01- Aspirador de mastóide com mandril; 01 - Cabo de bisturi longo nº 07; 02 - Descolador Aspirador nasal com mandril; 01 - Descolador Joseph; 03 - Espelho de Killian P, M e G; 01 - Estojo Inox perfurado 30x14x06cm; 01 - Goiva angulada; 01 - Goiva reta; 01 - Martelo para otorrino; 01- Pinça adson com dente; 01- Pinça adson sem dente; 01 - Pinça baioneta 16cm; 01 - Pinça Bico de pato; 01 - Pinça Bruennings 18 cm; 01 - Pinça Columela; 01 - Pinça Hartmann; 03 - Pinça Kelly curva 14cm; 01 - Pinça.Pean para assepsia; 01 - Pinça sacabocado fenestrada (blakesley); 04 - Pinça Backhaus 13cm; 01 - Porta agulha mayo hegar 18cm; 02 - Pinça Biopsia reta tipo Takahashi; 01 - Tesoura Iris curva; 01 - Tesoura Joseph; 01 - Tesoura Fomon; 01 - Tesoura Mayo; 01 - Tesoura Metzenbaum curva de 14cm; 01 - Tesoura para conchotomia (Heymann). OBS. Deve está de acordo o instrumental: com aço inoxidável que seguem a norma NBR ISO 7153-1 ou nas normas internacionais (DIN e ISO)	3,00	CAIXA 50 UNID	HARTE INSTRUMENTOS	R\$ 23.966,96	R\$ 7.832,32	-67,32	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0004	CAIXA DE TIMPANOMASTÓIDEOTOMIA— Contendo: 02 - Afastador autostático Wulstein (1 reta e 1 curva) ; 02 - Afastador Farabeuf delicado; 01 - Amassador de fascia; 02 - Aspirador de mastóide (grosso); 01 - Cabo de bisturi nº 03 milimetrado; 01 - Estojo de inox Perfurado, Especificações mínimas: 26x12x06cm ; 01 - Estojo otológico p/ tímpano, com 19 instrumentos; 02 – Intermediário; 01 - Jogo de espêculo auricular com 3 peças (P, M e G); 01- Pinça adson com dente; 01- Pinça adson sem dente; 01 - Pinça allis; 05 - Pinça Backhaus 13cm; 01 - Pinça de biópsia ouvido; 02 - Pinça de biópsia ouvido delicada; 01 - Pinça hartmann delicada; 02 - Pinça jacaré de ouvido delicada; 02 - Pinça Kelly curva 14cm; 02 - Pinça Kelly reta 14cm; 01 - Pinça.Pean para assepsia; 04 - Pontas de aspiração para ouvido (1,2,3,4 e 5mm)(4 unidade de cada); 01 - Porta Agulha Mayo Hegar 16cm; 01 - Porta espêculo Holder; 01 - Rujina para periosteio; 02 - Tesoura Belucci; 01 - Tesoura de mayo curva 15cm; 01 - Tesoura Iris curva; 01 - Tesoura Iris reta. OBS. Deve está de acordo o instrumental: com aço inoxidável que seguem a norma NBR ISO 7153-1 ou nas normas internacionais (DIN e ISO)	1,00	CAIXA	HARTE INSTRUMENTAL	R\$ 41.716,98	R\$ 40.000,00	-4,12	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03954-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 361/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 287/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2017

0005	MALETA MICRO-LARINGE— Contendo: 01 - Maleta com 4 (quatro) laringos+suspensor; 05 – Bisturi; 01 - Suporte de bisturi; 01 - Aspirador Cautério; 01 - Aspirador ; 01 - Pinça Bouchayer angulada; 01 - Pinça sacabocado reta; 01 - Pinça sacabocado para direita; 01 - Pinça sacabocado para esquerda; 01 - Pinça jacaré reta; 01 - Tesoura laringe reta; 01 - Tesoura laringe direita; 01 - Tesoura laringe esquerda; 01 - Pinça de Saito para direita; 01 - Pinça de Saito para esquerda; 01 - Pinça jacaré para direita; 01 - Pinça jacaré para esquerda; 01 - Pinça Bouchayer para direita; 01 - Pinça Bouchayer para esquerda. OBS. Deve está de acordo o instrumental: com aço inoxidável que seguem a norma NBR ISO 7153-1 ou nas normas internacionais (DIN e ISO)	1,00	UND	KARL STORZ	R\$ 70.901,33	R\$ 70.901,33	0,00	H STRATTNER E CIA LTDA
0006	KIT DE MATERIAL PARA AMBULATÓRIO DA POC: 20 - Cureta de cerúmen; 20 - Espelho nasal de Killian tamanho P (adulto); 20 - Espelho nasal de Killian infantil; 10 - Estilete porta algodão; 20 - Jogo de espelho auricular; 05 - Pinça baioneta para nariz; 35 - Ponta de aspirador de ouvido 1,5mm; 2;2,5;3;3,5;4;4,5 e 5 (cinco unidades de cada); 05 - Pinça jacaré delicada para ouvido; 04 - Descolador aspirador nasal com mandril; 04 - Pinça biópsia cortante boca para cima concho ovalada; 04 - Pinça Hartmann . OBS. Deve está de acordo o instrumental: com aço inoxidável que seguem a norma NBR ISO 7153-1 ou nas normas internacionais (DIN e ISO)	1,00	CAIXA	HARTE INSTRUMENTAL	R\$ 43.438,89	R\$ 22.497,00	-48,21	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812
33.250.713/0002-43	H STRATTNER E CIA LTDA	Av. DAS ÁGUAS, 288 - CIDADE UNIVERSITARIA PEDRA BRANCA	PALHOCA - SC	FERNANDO CALBO FERNANDES	188.083.318-22	(17)3531-2820



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 288/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 102/2017
PROCESSO: 01-1601.01911-00/2017

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de Material de Consumo -Gêneros Alimentícios (CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de Material de Consumo -Gêneros Alimentícios (CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR), por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos objetos do presente termo e de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) adquiridos deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e 3216-5923.

6.4.1. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do GAP/SEDUC.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita às sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 26.11), sobre a parcela inadimplida do contrato;

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
03	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
06	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
09	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01911-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 288/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ E AÇUCAR) - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Café torrado e moído, extra forte, de primeira qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A marca deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado. Embalagem: alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas.	1.740,00	KG	PARANOA SUPERIOR	R\$ 19,56	R\$ 16,99	-13,14	PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
0002	Chá de Erva Doce - produto solúvel, em caixas lacradas com aproximadamente 15 unidades (sachês) de no mínimo 10g. Em caixinhas de papel rígido com informações do fabricante, marca, data de fabricação e prazo de validade. Caixa envolvida e lacrada com plástico transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar do recebimento definitivo	60,00	CAIXA	REAL	R\$ 5,29	R\$ 4,00	-24,39	ROBERTH & SOUZA LTDA - ME
0003	Chá de Camomila - produto solúvel, em caixas lacradas com aproximadamente 15 unidades (sachês) de no mínimo 10g. Em caixinhas de papel rígido com informações do fabricante, marca, data de fabricação e prazo de validade. Caixa envolvida e lacrada com plástico transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar do recebimento definitivo	60,00	CAIXA	REAL	R\$ 6,02	R\$ 4,00	-33,55	ROBERTH & SOUZA LTDA - ME
0004	CHÁ de erva cidreira (ou capim cidreira), produto solúvel, em caixas lacradas com aproximadamente 15 unidades (sachês) de no mínimo 10g. Em caixinhas de papel rígido com informações do fabricante, marca, data de fabricação e prazo de validade. Caixa envolvida e lacrada com plástico transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar do recebimento definitivo	60,00	CAIXA	REAL	R\$ 5,76	R\$ 4,00	-30,56	ROBERTH & SOUZA LTDA - ME
0005	Chá Cítrico (sabores Laranja/100 e Limão/80) - produto solúvel, em caixas lacradas com aproximadamente 15 unidades (sachês) de no mínimo 10g. Em caixinhas de papel rígido com informações do fabricante, marca, data de fabricação e prazo de validade. Caixa envolvida e lacrada com plástico transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar do recebimento definitivo	60,00	CAIXA	REAL	R\$ 7,20	R\$ 5,98	-16,94	ROBERTH & SOUZA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.01911-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 288/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ E AÇUCAR) - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2017

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
28.128.565/0001-78	PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP	Q SEES - QUADRA 1, LOTE 15, SN - SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO	BRASILIA - DF	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS	014.564.051-52	(61) 3034-6004 / 9 9184-8873
09.019.016/0001-10	ROBERTH & SOUZA LTDA - ME	RUA DA CASTANHA, 26 - ADALBERTO SENA	RIO BRANCO - AC	ANTONIO HÉLIO DE SOUZA PINTO	360.168.882-49	(68) 3228-2324/99935-7271

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 289/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 450/2017
PROCESSO: Nº 0036.001732/2017-66

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de Coffee Break, Alimentação, Sala de Informática, Auditório e Material Gráfico visando atender as necessidades da Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (GRECSS) no que tange capacitação de servidores por um período de 12 (doze) meses, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de Coffee Break, Alimentação, Sala de Informática, Auditório e Material Gráfico visando atender as necessidades da Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (GRECSS) no que tange capacitação de servidores por um período de 12 (doze) meses, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da unidade solicitante com definição da quantidade e aprovação da arte gráfica, após emissão da Nota de Empenho.

6.3.1. Após o recebimento do empenho, quando solicitado o material, deverá acompanhar modelos das artes a serem produzidas (em mídia) e, a empresa terá o prazo de 03 (três) dias corridos para submeter à apreciação do setor solicitante para aprovação, e, a partir da aprovação final da arte, iniciar-se-á o cômputo do prazo para a produção, acabamento, embalagem e entrega.

6.3.2. Os serviços de locação de auditório e salas, confecção de materiais gráficos, de divulgação e confecção de camisetas deverão ser entregues com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, para vistoria e aceitação da equipe do GRECSS - Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde.

6.3.3. Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO) aplicará as sanções administrativas pertinentes.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da SESAU, Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

6.4.1. A entrega deverá ser acompanhada pela Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da SESAU.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 7 da Lei nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo



efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os materiais determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de materiais danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia

7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.00173-22-0176

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 450/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 289/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E OUTROS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Coffee Break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 (dois) tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 (três) opções salgadas, 2 (dois) opções de doce, 2 (dois) tipos de mini sanduíches, 2 (dois) tipos de bolos, sequinhos, salada de frutas, café, leite, chá, 2 (dois) tipos de refrigerantes sendo um normal e um diet/light. Eventos realizados em Porto Velho-RO.	510,00	UND	SEM MARCA	R\$ 17,96	R\$ 14,68	-18,26	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME
0002	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alfaca, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 2 bebidas não alcoólicas por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). Será servida no evento realizado no município de Porto Velho-RO.	360,00	UND	SEM MARCA	R\$ 40,12	R\$ 31,91	-20,46	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME
0005	Auditório com capacidade mínima para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Local município de Porto Velho.	5,00	DIARIA	SEM MARCA	R\$ 855,18	R\$ 768,40	-10,15	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME
0006	BOLSA DE MÃO – Em couro sintético com alças para mão, 2 divisórias por dentro, 01 bolso frontal com zíper, de zíper e alça transversal removível, porta squeeze lateral, medindo 0,40 m x 0,30 m x 0,10 m (comprimento x altura x espessura), de cor preta ou marrom, material de primeira qualidade. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia/SESAU/RO.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 48,32	R\$ 48,30	-0,04	VERA LUCIA F. DOS SANTOS EPP
0007	PEN DRIVES com capacidade de mínima de 8GB Personalizado	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 23,50	R\$ 23,00	-2,13	PAULO LUCAS JUNIOR - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.00173-22-0176

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 450/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 289/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E OUTROS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2017

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.134.947/0001-10	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME	RUA: ANTÔNIO SERPA DO AMARAL, 1630 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	FABIOLA F. AZZI PARANHOS	349.233.652-34	(69) 3221-7218/
14.272.952/0001-79	VERA LUCIA F. DOS SANTOS EPP	RUA: OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234 - JARDIM BELA VISTA	VESPASIANO - MG	VERA LUCIA F. DOS SANTOS	065.058.906-88	(31) 3491-0624 3622-7055 9506-7045
10.303.288/0001-27	PAULO LUCAS JUNIOR - ME	RUA TERESINA, 1850 - Nova Brasília	JI-PARANA - RO	JÉSSICA GUIMARÃES LANES	004.132.812-48	69) 3421-7345/ (69) 8492-0154

AVISO

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 613/2017/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.13265-00/2016/SUPEL

OBJETO: Aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de material permanente (equipamentos para cozinha escolares) – **REFRIGERADOR, FREEZER, FOGÃO, BEBEDOURO** - conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO e itens EXCLUSIVOS para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 02.05.2017, publicada no DOE de 09.05.17, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, **em face da Solicitação de Cancelamento pela empresa MR CARDOSO para o Item 02, conforme Despacho Fl. 1026 dos autos, será retornada à fase de aceitação/habilitação às 12h00min (Horário de Brasília) do dia 14 de Dezembro de 2017.** Porto Velho, 11 de Dezembro de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADOPregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300131839

AVISO de Licitação

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 547/2017/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0037.003714/2017-17/FUNESBOM/RO.

Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Caminhão Prancha, para atender às necessidades do CBMRO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, sem data definida para reabertura, em razão da necessidade de definição da configuração correta do objeto a ser adquirido e posterior verificação do valor estimado, conforme solicitação da unidade requisitante. Após as alterações necessárias, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2017.

Vivaldo Brito Mendes
Pregoeiro Equipe KAPPA/SUPEL/RO.

AVISO de Licitação

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 496/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item
Processo Administrativo: 0036.002281/2017-84.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Kit de enema opaco)**, visando atender às necessidades do Setor de Radiologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/ SESA/RO, por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 30.948,48**. Data de Abertura: **08/01/2018 às 10h00 (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 611/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Processo Administrativo: Nº. 0033.001691.2017-38/ SEJUS/RO. Objeto: Aquisição de materiais de consumo - utensílios de cozinha e gêneros alimentícios-Farinha de trigo, Açúcar, Leite integral, Forma para pudim, Cesto de lixo, Saboneteira, dentre outros), para atender à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS. Valor Estimado: R\$ 9.021,16. Data de Abertura: 28 de dezembro de 2017, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366. Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

AVISO

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº. 610/2017/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Processo Administrativo: 0037.005874/2017-92.

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender às necessidades do Instituto de DNA Criminal/IDNAC, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC, conforme especificações e quantidades completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: 163.845,86. Data de Abertura: 22/12/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro Substituto ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300132098

AVISO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2017/SUPEL/RO, do tipo “menor preço global”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.07121/2016/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços, nas unidades administrativas externas da SEDUC - RO, no município de Porto Velho - RO, por um período de 12(doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006. VALOR ESTIMADO: R\$ 59.251,68. DATA DE ABERTURA: 22 de Dezembro de 2017 às 10h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3216-5366, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.**

Porto Velho - RO, 08 de Dezembro de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

AVISO

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 007/2017/CEL/SUPEL/RO, do tipo: MAIOR OFERTA**Processo Administrativo: 01.1320.01719-00/2016/IPERON**

Objeto: Alienação de bens imóveis pertencente ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia, autorizado através da Lei n. 3.899, de 29 de agosto de 2016.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Presidente, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 031, publicada no D.O.E em 03 de agosto de 2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que em razão de nova reavaliação nos imóveis, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, resultou na alteração de seus valores, alterando o item 2.2 e seus subitens do edital, bem como, foi suprimido o subitem 22.1 do edital, ainda, o item 5 do mesmo sofreu alteração a saber:

ONDE-SE LÊ:	LEIA-SÊ:
Item 05 – Imóvel no município de Ouro Preto D'Oeste	Item 05 – Imóvel no município de Ouro Preto D'Oeste
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ... Rua Raimundo Teixeira, nº 2548	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ...Rua Luiza Bortolozo Buliam, nº 47,

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. desta forma, os licitantes que já baixaram-no, deveram fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas ou, ainda, o mesmo poderá ser obtido através de cópias a ser fornecidas das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO, mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Considerando que as alterações, conforme Adendo Modificador, implicam na elaboração da proposta e que o certame encontra-se suspenso, ele será **REAGENDADO para o dia 15.01.2018**, às 9:00 horas (horário de Rondônia), de acordo com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Presidente da CEL/SUPEL/RO

Matrícula nº 300094012

AVISO de Licitação

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 564/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1712.12004.00/2016/SESAU/RO. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água mineral potável (garrafão de 20 litros) para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 74.078,04. Data de Abertura: 26 de dezembro de 2017, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366. Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

AVISO de Licitação

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 555/2017/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0026.003704/2017-01/SEAS/RO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado no ramo de hotelaria para atendimento de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) pessoas, disponibilizando de infraestrutura adequada para os serviços de: hospedagem, refeições (coffee break, almoço, jantar), auditório, salas de aula, sala de informática e acesso à internet, para realização da Capacitação – SUAS, a serem realizados na cidade de Porto Velho/RO no período de 05 a 09 de março de 2018 e 02 a 04 de abril de 2018 e na cidade de Cacoal/RO no período de 19 a 23 de março de 2018, respectivamente. Valor Estimado: R\$ 467.425,54. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/10/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 18/12/2017, está REAGENDADO para o dia 26/12/2017 às 12h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), em virtude de falha de comunicação no sistema entre a DETIC/RO e DOE/RO. Contudo o referido Edital não sofreu alterações substanciais, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5366 e/ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com. Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2017. Publique-se.

CAERD

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017

PROC. ADM. Nº. 1408/2017.

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, doravante denominada **CAERD**, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO-O/CAERD, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 410/DE/2017, de 06/11/17, publicada no DOE de nº. 207 em 06.11.2017**, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 13/12/2017, data da publicação do resumo do presente Edital no Diário Oficial do Estado, procedimento de **CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo Referência e seus anexos. Portanto fica marcada a entrega da documentação para credenciamento no período de **13 de dezembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**, nos horários das 8h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira, no endereço av. Pinheiro Machado, 2112 – bairro São Cristóvão – porto velho-RO – Cep.76 804-046 - fone (0xx69) 3216-1728.

Sessão de Abertura de Envelope:

No Local, data e horário da sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação para pré-qualificação: às 08:30 horas, do dia 26/12/2017, no endereço supracitado.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz

Presidente da CPLMO/CAERD

Mat.9188-4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1361/2017, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação dos sistemas elétricos no Sistema Pantanal, no regime de preço global, conforme especificações técnicas constante



no Termo de Referência. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 27.899,00 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais) em favor da empresa **PROJECTUM OBRAS COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 20.459.539/0001-10**. De acordo com Parecer (fls. 31 à 34) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente
CAERD

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 27.899,00 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais) em favor da empresa **PROJECTUM OBRAS COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 20.459.539/0001-10**, contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação dos sistemas elétricos no Sistema Pantanal, no regime de preço global, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente
CAERD

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.049092/2017-75

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.049092/2017-75, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender ordem mandamental nº 0001568-19.2010.8.22.0000 em favor da empresa **MODENA & SILVA LTDA - ME 20.739.844/0006-70** no valor de R\$ 997,20 (Novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 141 PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.051011/2017-05, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7044135-93.2017.8.22.0001 em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54** no valor de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais). Parecer Jurídico nº 132/PGE-RO/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.051468/2017-10, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7009180-24.2017.8.22.0005 em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54** no valor de R\$ 743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 137/PGE-RO/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Portaria nº 337/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Ofício nº. 3111/CRH/SESAU de 06 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 06 de Dezembro de 2017, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **MARCOS DE BRITTO RAMOS**, Ocupante do Cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300026980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

Portaria nº 326/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e considerando teor do Ofício nº 3204/2017/SESAU-CRH de 07 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 05 de Dezembro de 2017, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/Hemodinâmica**, a servidora **IVONETE DE MORAES E SOUZA OLIVEIRA**, Ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, Matrícula nº 300100922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2017.

Portaria nº 334/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DISPONIBILIZAR**, os servidores, abaixo relacionados, disposição de 12 horas de seu contrato para exercer suas atividades no **Núcleo de Apoio Técnico ao Poder Judiciário**, no Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Fabio Julio Perondi Silva	Farmacêutico	300092941
Luciano Zago	Medico	300057844

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.



Portaria nº 341/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ELOGIAR** o (a) servidor (a) **ERIK A BENTES DOS SANTOS MENDONÇA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300062604, lotado (a) na **Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - GRECSS/SESAU**, pela sua competência, cooperação, responsabilidade e compromisso no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

Portaria nº 335/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ALVARO LAZARETTI**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº. 300092986, lotado na **Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF/SESAU**, referente ao exercício de 2017, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, a qual fica transferida para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

Portaria nº 336/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0060.055427/2017-97 e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS**, matrícula nº 300120366, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de Novembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

Portaria nº 338/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 13 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **CLONILDE SANTOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº

300068576, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de 16. 17. 21. 22. 26 e 27.12.2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1356/GAB/SESAU de 24.08.2017, publicado no DOE nº 166 de 01.09.2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

Portaria nº 342/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Processo nº 0036.038376/2017-36, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JULIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300053330, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, Classe C, Referência 305, lotada na **Procuradoria Jurídica - PROJUR/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Novembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

Portaria nº 13/2017/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANAI CRISTINA DAMIANI**, matrícula 300130443, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/12/2017 a 30/12/2017, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 07 de dezembro de 2017.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 7/2017/COHREC-ASTEC

PORTARIA Nº 003/COREME/HRC/SESAU Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre designação de Comissão para elaboração e aplicação de provas do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do HRC, e dá outras providências.

O COORDENADOR DA COREME/HRC/SESAU, na forma da Portaria nº 0031/GAB/SESAU, de 06 de janeiro de 2015, considerando suas atribuições e competências, especificamente o definido no Inciso II, do Art. 3º da Resolução nº 2 de 03.07;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os nomes abaixo relacionados para elaborar e aplicar as provas do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do HRC, sob a coordenação da COREME:

Daiane Ventura Siqueira;
Célia Alves Calado Hossen
Fernando Pinheiro dos Santos,
Flávio Pierette Ferrari,
Marcos Vinícius Rolim Tavares Rolim
Raquel Marques Sandri,
Isabel Maria de Lima
Severino Bertino Neto
Luzineide da Silva Oliveira

Art. 2º – As funções da Comissão de Elaboração e Aplicação de Provas serão as seguintes:

Elaborar a prova escrita a partir de banco de questões formuladas por docentes dos programas, de forma aleatória e não sequencial;

Aplicação das provas escritas;
Correção das provas escritas;
Divulgação dos resultados;
Exame dos currículos e pontuação da segunda fase do processo seletivo;
Submissão de recursos à COREME.

Art. 3º - Caso se inscreva algum candidato que tenha vínculo familiar com algum integrante da Comissão de Elaboração e Aplicação de Provas, tal integrante será afastado do processo seletivo.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dr. Alexandre Fiorini Gomes

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 004/2017

DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A COREME/HRC/SESAU-RO - Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica do HRC, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81, Lei 12.871/2013, Resolução CNRM nº 02/2015 e demais legislação complementar pertinente.

O Processo Seletivo de RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO será conduzido pela COREME/HRC/SESAU-RO, na forma da Portaria nº 0031/GAB/SESAU, de 06 de janeiro de 2015, considerando suas atribuições e competências, especificamente o definido no Inciso II, do Art. 3º da Resolução Nº 2 de 03.07.2013.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO, Fone: (69) 3441-9977, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, até 48 horas após sua divulgação.

Todos os horários previstos no presente Edital correspondem ao fuso horário oficial do Estado de Rondônia.

1. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este instrumento é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações sobre as normas do concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital Regional de Cacoal - Rondônia, para o ano de 2018. A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as legislações vigente.

2. DOS PROGRAMAS

A COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, através da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 8, de 27 de novembro de 2012, que homologou o resultado de seleção de projetos para programas de residência médica nos termos do Edital de Convocação nº 18, de 07 de novembro de 2011.

QUADRO I

Programa	Vagas	Duração	Situação PRM na CNRM	Vagas reservadas para as forças armadas
Cirurgia Geral	02	02 anos	Credenciado com supervisão	00
Clinica Médica	04	02 anos	Aprovada. Parecer 478/2016 CNRM	01*
Pediatria	04	02 anos	Aprovada. Parecer 764/2016	00

* Vaga reservada conforme Resolução CNRM Nº 04 de 30/09/2011.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período: 02/01/2018 à 31/01/2018 podendo ser realizada de forma presencial ou por e-mail;

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), cujo pagamento será feito através de depósito ou transferência bancária, junto ao Banco do Brasil, na **Agência nº 2757-X, conta corrente nº 8117-5**;

3.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma;

3.4. Local de Inscrição: Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa, anexo ao Auditório do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, Fone: (69) 3441-9977;

3.5. A inscrição poderá ser realizada por e-mail, no endereço srm.hrc@gmail.com, devendo receber e guardar a confirmação do recebimento por parte da COREME.

3.5.1 A responsabilidade pelos dados preenchidos bem como dos certificados comprobatórios é do candidato;

3.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

3.7. Em cumprimento a Resolução CNRM Nº 07, de 20/10/2010, no período de 18/12/2017 à 22/12/2017, no horário das 08h00 às 13h00 fuso horário local de Rondônia (dias úteis) impreterivelmente, a COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO receberá a pré-inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário **Anexo III - requerimento de isenção de taxa de inscrição** do presente edital, disponível no local de inscrição ou solicitado por e-mail através do endereço eletrônico srm.hrc@gmail.com, munido de todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira, conforme as condições estabelecidas no Art. 4º da Resolução CNRM Nº 07, de 20.10.2010. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em duas vias, efeito de protocolo;

3.8. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção do valor da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no Artigo 4º da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato;



3.9. O resultado das pré-inscrições deferidas referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia 26/12/2017, no horário 09h00 fuso horário local de Rondônia, no Mural do Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO;

3.10. Em 27/12/2017 a 28/12/2017, no horário das 08h00 as 13h00 fuso horário local de Rondônia (dias úteis) impreterivelmente, os eventuais recursos deverão ser entregues, pelo interessado ou terceiros, na COREME Hospital Regional de Cacoal, à Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, ou encaminhado por e-mail através do endereço eletrônico srm.hrc@gmail.com (não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação), sendo o resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 29/12/2017, no horário 09h00 fuso horário local de Rondônia, no Mural do Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO e posteriormente no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3.11. É responsabilidade do candidato verificar junto a Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, ou pelo telefone: (69) 3441-9977, o resultado de sua solicitação de isenção.

3.12. O candidato que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não efetuar a inscrição nos prazos estabelecidos neste Edital e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído desde Processo Seletivo.

3.13. A COREME do Hospital Regional de Cacoal não se responsabiliza por eventual falha no envio de quaisquer solicitações, inscrições e atos por e-mail, sendo responsabilidade do candidato à confirmação do recebimento de mensagens de e-mail junto a Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa, anexo ao Auditório do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, ou através do telefone (69) 3441-9977.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá se inscrever por meio de formulário próprio de inscrição (anexo I deste edital) fornecido gratuitamente no local de inscrição ou solicitado por e-mail através do endereço eletrônico srm.hrc@gmail.com. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dando à COREME o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.2. O candidato deverá consultar o QUADRO I, (parte integrante deste Edital) para verificar, dentre os Programas de Residência Médica (PRMs) que estão sendo oferecido pela Instituição, aquele de sua opção, bem como os respectivos números de vagas e duração dos mesmos.

4.3. No ato da inscrição deverão ser entregues na Secretaria da COREME/HRC ou encaminhados ao endereço eletrônico srm.hrc@gmail.com os seguintes documentos **digitalizados em formato PDF**:

Formulário de inscrição preenchido (Modelo padrão **Anexo I - Formulário de inscrição**, do Edital COREME/HRC/SESAU Nº 004/2017);

Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou cópia do Diploma de Médico autenticado e reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, ou declaração oficial (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem de que colará grau até o dia 16.02.2018 em IES brasileira. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade de Medicina, ou pelo Representante Legal da IES.

Currículo resumido conforme modelo padrão (**Anexo II - Modelo de currículo resumido**), ao qual deverão ser anexados cópias autenticadas dos certificados e comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição impedirá a sua efetivação.

Não será recebido nenhum documento impresso no ato da inscrição. Todos os documentos devem ser entregues digitalizados em formato PDF. Serão solicitados os documentos originais caso o candidato seja convocado para matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004).

5.1. A inscrição poderá ser feita seguindo as orientações do item 4, observadas as seguintes regras:

Deverá ser apresentada fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil;

Deverá ser apresentada fotocópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil;

Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil;

Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a [Resolução CFM nº 1669/2003](#);

Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formados por Faculdade estrangeira, o Diploma deverá ser revalidado por Universidade Brasileira, na forma da Lei específica;

Aos candidatos estrangeiros, formados no Brasil, será aplicado o critério estabelecido no item 4 ao 6, ressalvando-se, ainda, que o mesmo deverá apresentar a Carteira Definitiva de Residência Permanência (CRNE) no Brasil.

Não será recebido nenhum documento impresso no ato da inscrição. Todos os documentos devem ser entregues digitalizados em formato PDF. Serão solicitados os documentos originais caso o candidato seja convocado para matrícula.

6. DAS DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES À INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos somente poderão inscrever-se em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições;

6.2. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido;

6.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por meio de requerimento escrito e indicar os recursos especiais necessários, até o término das inscrições junto à COREME Hospital Regional de Cacoal, à Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO ou pelo endereço eletrônico srm.hrc@gmail.com. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos;

6.3.1. É necessário dispor de documentos comprobatórios, sobre as condições especiais;

6.3.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova;

6.5. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza;

6.6. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário;

6.7. Nos termos da Resolução nº 02 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, no ato da inscrição, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, bem como, aqueles cujo término esteja previsto para Março/2017, poderão requerer pontuação adicional, desde que tenham seus nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30/01/2018.

6.8. A pontuação adicional do PROVAB, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição, será concedida nos termos da Resolução nº 02 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo;

a) Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da primeira fase, após a classificação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.

b) A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

6.9. Os candidatos que participaram ou estiverem participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), deverão, OBRIGATORIAMENTE, anexar juntamente com a documentação digitalizada em PDF no ato da inscrição:

a) Certificado de Conclusão: candidatos que concluíram o PROVAB em Março/2017 ou antes;

b) Cópia do Diário Oficial da União com avaliação satisfatória: candidatos que concluíram o PROVAB em Março/2018.

6.9.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver requerido a utilização da pontuação adicional do PROVAB e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União até o dia 31/01/2018 como tendo avaliação final satisfatória.

6.10. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição;

6.11. O candidato poderá confirmar sua inscrição, a partir do dia 02/02/2018, no horário 09h00 fuso horário local de Rondônia, na Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961-619 - Cacoal - RO, ou pelo telefone: (69) 3441-9977.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO

7.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes, obedecerá à Resolução CNRM Nº 2, de 27.09.2015, e será composto de duas etapas, Avaliação Escrita e Análise de Currículo elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pela Comissão de Residência Médica e pela Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal.

7.1.1. **Avaliação Escrita:** Esta etapa, eliminatória e classificatória, será realizada no Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619, Cacoal - RO. Consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação, nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

7.1.2. **Análise de Currículo:** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato por uma Banca Examinadora acerca da produção intelectual do candidato e sua correlação com o PRM pretendido.

7.2. A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

Avaliação Escrita: Peso 9;

Análise de Currículo: Peso 1.

Para cálculo da nota final será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = (NAO \times 0,9) + (AC \times 0,1)$$

Sendo:

NF= NOTA FINAL

NAO= NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA

AC= ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.3. Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão no Hospital Regional de Cacoal, Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619, Cacoal - RO, Telefone (69) 3441 9977, obedecidos os horários previstos no Cronograma constante deste Edital.

8. AVALIAÇÃO ESCRITA

8.1. Esta etapa é classificatória, com 04 (quatro) horas de duração, das 08:00 às 12:00 fuso horário local de Rondônia, realizada em 04 de Fevereiro de 2018, no Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619, Cacoal - RO. Sendo que a avaliação escrita será objetiva do tipo múltipla escolha, consistindo em 100 (cem) questões, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, numeradas de 01 a 100 (um a cem), que serão distribuídas da seguinte forma:

20 Questões de Clínica Médica;
20 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;
20 Questões de Cirurgia Geral;
20 Questões de Pediatria;
20 Questões de Medicina Preventiva e Social.

8.2. Cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, admitindo uma única opção como correta.

8.3. As referências bibliográficas básicas da Avaliação Escrita encontram-se no **Anexo IV** deste Edital.

8.4. A Avaliação Escrita será iniciada às 08h00 fuso horário local de Rondônia. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
c) Passaporte, dentro do prazo de validade;
d) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

8.5. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique;

8.6. O candidato não poderá, sob hipótese alguma, retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova, antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início da avaliação, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo;

8.7. Os 03 (três) últimos candidatos que restarem na sala da avaliação, deverão permanecer até o encerramento da avaliação e retirar-se-ão simultaneamente da sala;

8.8. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO;

8.9. Os gabaritos serão divulgados no mural da Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO;

8.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de avaliação após o início das provas, bem como o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como: Aparelhos celulares ou similares, Pager, beeper, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares e, qualquer material de consulta, utilização de chapéus ou bonés e porte de armas;

8.11. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, será imediatamente retirado da sala de avaliação e automaticamente desclassificado do certame;

8.11.1. A Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de avaliação.

8.12. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre candidatos.

8.13. Ao final da avaliação, o candidato obriga-se a recolher o caderno de questões ao fiscal de sala. Sob hipótese alguma, o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

8.14. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica de material transparente azul ou preta, que será o único documento válido para a correção e classificação.

8.15. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

8.16. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

8.17. Não será permitida a entrada no local da prova outras pessoas que não seja os candidatos ou integrantes designados pela COREME.

9. ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. A entrega das cópias digitalizadas dos títulos será feita no ato da inscrição do candidato, sendo vedada a entrega de qualquer documento relativo ao Currículo após a homologação das inscrições;



9.1.1. Nos casos de inscrição pela internet os comprovantes devem ser digitalizados e encaminhados junto com a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento no momento da inscrição, sendo vedado o envio de comprovantes por email após a homologação das inscrições.

9.2. A análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato será realizada por uma Banca Examinadora acerca da produção intelectual do candidato e sua correlação com o PRM pretendido.

9.3. A pontuação será estabelecida considerando a produção científica e experiência profissional dos candidatos, conforme os parâmetros constantes da tabela abaixo, bem como os títulos que serão aceitos para pontuação;

9.3.1. Parâmetros para a avaliação do currículo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1-LÍNGUA ESTRANGEIRA (0,5 ponto cada idioma)	1,0
2-MONITORIA (0,25 ponto por semestre)	1,0
3- INICIAÇÃO CIENTÍFICA (0,25 ponto por semestre)	1,0
4- PARTICIPAÇÃO EM LIGAS (0,25 ponto por semestre)	1,0
5-PRODUÇÃO CIENTÍFICA Trabalhos apresentados (0,5 ponto cada) Artigo em revista indexada nacional (1 ponto cada) Artigo em revista indexada internacional (1,5 ponto cada) Capítulo de livro (1,5 ponto cada).	3,0
6-PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS Jornadas e cursos regionais (0,25 ponto cada) Congressos nacionais (0,5 ponto cada) Congressos internacionais (0,5 ponto cada)	1,0
7-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Estágios extracurriculares (0,25 ponto por cada estágio) Atuação como médico (0,5 ponto por ano)	2,0

9.3.2. Proficiência da língua estrangeira - Certificado de conclusão de curso com duração ≥ 400 horas. Só será considerado 1 curso por língua estrangeira. Só serão aceitos certificados com a carga horária em horas, ou; testes reconhecidos internacionalmente (Ex. TOEFL ou similares). Exame de proficiência da língua estrangeira realizado por Universidades Estaduais e Federais.

9.3.3. Monitoria e Iniciação Científica - Monitoria: Por programa cursado durante 01 (um) ano (02 semestres); só será aceita declaração da realização da Iniciação Científica ou da Monitoria emitidos pela INSTITUIÇÃO MÉDICA FORMADORA (Diretoria e Coordenações do Curso de Medicina, Pró – Reitorias), ou de Hospitais que tenham convênio com cursos de Medicina. Nos certificados deverão constar as seguintes informações: Descrição da atividade realizada; Assinatura de representante da INSTITUIÇÃO MÉDICA FORMADORA (Diretoria e Coordenações do Curso de Medicina, Pró – Reitorias) ou de Hospitais que tenham convênio com cursos de Medicina. Neste último é necessário anexar comprovante do convênio com o curso de medicina; Duração da atividade em semestre ou anos. Observação: Caso o comprovante não contenha todas as informações solicitadas, deverá ser anexado comprovação adicional.

Quando mais de uma monitoria for apresentada, será observada se foram feitas em disciplinas diferentes. Monitorias repetidas em diversos períodos não serão pontuadas mais de uma vez.

Iniciação Científica: (com certificação institucional) por programa cursado durante 01 (um) ano letivo (02 semestres consecutivos).

9.3.4. Participação em ligas acadêmicas: Ligas acadêmicas deverão ser projetos de Extensão Universitária cadastrados no setor competente da instituição de origem (Diretoria e Coordenações do Curso de Medicina, Pró – Reitorias). Nos certificados deverão constar as seguintes informações: Descrição da atividade realizada; Assinatura do representante do setor competente da instituição de origem (Diretoria e Coordenações do Curso de Medicina, Pró – Reitorias); Duração da atividade em semestre ou anos.

Observação: Caso o comprovante não contenha todas as informações solicitadas, deverá ser anexada comprovação adicional.

9.3.5. Produção científica - Trabalhos apresentados em eventos científicos médicos ou de ensino médico.

Nos documentos deverão constar as seguintes informações: Título do trabalho e do evento científico; Nome do candidato claramente identificado no trabalho; Data da apresentação. Observações: Não será pontuado quando o mesmo trabalho for apresentado em eventos científicos diferentes, ou seja, cada trabalho só será pontuado uma vez. Se considera publicação válida em periódicos científicos médicos ou da área de saúde, livro ou capítulo de livro com ISBN ou ISSN. Nos documentos comprobatórios deverão constar as seguintes informações: Título da publicação; Nome do candidato claramente identificado no trabalho, Comprovante que o periódico científico possui ISSN e/ou o livro/capítulo de livro possui ISBN; Data da publicação. Observações: Não serão pontuados resumos de anais de congresso. Não serão pontuados trabalhos “aceitos” para publicação.

9.3.6. Participação em eventos científicos ou de ensino médico: Nos documentos comprobatórios deverão constar as seguintes informações Nome do evento; Nome do candidato claramente identificado como participante ou congressista; Data do evento. Carga horária do evento Observações: Não serão pontuados cursos que ocorrerem num mesmo evento, ou seja, cada evento só será pontuado uma vez.

9.3.7. Experiência profissional e estágios ou treinamentos extracurriculares: Experiência Profissional - nos documentos comprobatórios deverão constar as seguintes informações; ser confeccionado em papel timbrado da instituição; Constar o período em que o candidato trabalhou na instituição; Ser assinado pelo diretor clínico da instituição; Constar o cargo exercido no período trabalhado; Nome do candidato claramente identificado; Observações: não serão computados períodos de serviços que se sobrepõem, se trabalhou em duas ou mais instituições no mesmo ano, será computado apenas 1 ano.

Estágio extracurricular - em serviço de Medicina em instituição pública, filantrópica ou particular nacional ou internacional que tenham programas de Residência Médica, regularmente credenciados junto à CNRM ou convênio com curso de Medicina do participante que tenha a duração ≥ 240 horas. Nos documentos anexados deverão constar as seguintes informações: Instituição que o treinamento foi realizado; Comprovante que a Instituição possui Residência Médica credenciada junto à CNRM ou convênio com um curso de Medicina; Carga horária em horas (≥ 240 horas). Observações: Caso o comprovante não contenha todas as informações solicitadas, deverá ser anexada comprovação adicional. Não serão pontuados treinamentos repetidos, realizados na mesma instituição, mesmo que em períodos diferentes. Não são consideradas neste item as disciplinas optativas que fazem parte da grade curricular dos cursos de medicina.

9.4. Serão selecionados para a segunda fase (Análise de Currículo) os candidatos classificados na primeira fase, em número correspondente a até três vezes o número de vagas disponíveis em cada programa de residência médica oferecido.

9.5. Em caso de não haver candidatos em número maior que o triplo do número de vagas do programa, todos que obtiverem nota mínima na avaliação escrita, conforme especificado no edital, serão indicados para a Análise de Currículo.

10. NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação final do processo seletivo conterá a Nota Final de todos os candidatos, mesmo aqueles não selecionados para a Análise de Currículo, pois as duas fases do processo seletivo são classificatórias, porém dos candidatos que não forem classificados como previsto no item 9.4 deste edital, será divulgada apenas a nota da prova escrita.

10.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate na classificação final obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota da Avaliação Escrita;
- II. Candidato de maior idade;
- III. Maior tempo de exercício da Medicina.

10.3. Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do Processo Seletivo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 05/02/2018 no horário 12h00 fuso horário local de Rondônia, no mural da Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619, Cacoal - RO e posteriormente no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12. DOS RECURSOS

12.1. De todas as fases do processo seletivo caberá recurso a ser interposto à Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, obedecidos os prazos estabelecidos neste Edital.

12.2. A interposição de recursos deverá ser formulada pessoalmente ou por procuração simples do interessado e protocolada junto a Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO, Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, Telefone (69) 3441 9977, de 06/02 a 07/02/2018 no horário das 08h00 às 13h00 fuso horário local de Rondônia (dias úteis) impreterivelmente;

12.3. O recurso deverá ser impresso, assinado e apresentado em 02 (duas) vias, acompanhado de arquivo digital em WORD gravado em disco de dados ou “pendrive”, a fim de facilitar a agilidade de formulação do parecer final sobre o mesmo.

12.4 No recurso relativo à Avaliação Escrita deverão constar o número da questão, os fundamentos do pedido e as cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirmem a discordância com o resultado oficial.

12.4.1. O Caderno de questões estará disponível para consulta dos candidatos na COREME do HRC no período de 06/02 à 07/02/2018 para permitir a formulação de Recursos.

12.4.2 Se houver alteração, por força de recurso, do gabarito oficial de questão integrante da Avaliação Escrita, esta alteração será aplicada a todos os demais candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, decisão esta irrecurável e, dado ciência ao recorrente. Sendo que o resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 08/02/2018, no horário 12h00 fuso horário local de Rondônia, no Mural do Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO e posteriormente no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas neste Edital, respeitando-se a classificação por notas finais em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

13.2. A convocação dos aprovados dentro das vagas descritas neste edital será realizada no dia 08/02/2018 às 12h00 fuso horário local de Rondônia, no Mural do Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO e posteriormente no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13.3. Será garantido o trancamento de matrícula para prestação de Serviço Militar, na forma da Resolução CNRM Nº 4, de 30.09.2011.

13.4. O Reingresso de médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao PRM, conforme o Art. 6º da Resolução CNRM Nº 4, de 30.09.2011.

13.5. A partir do dia 19/02/2018, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido. A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

13.6. Remanescendo vagas após o previsto no subitem 13.4, a Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO realizará, no prazo de 15 (quinze) dias, novo processo seletivo, dispensadas as formalidades de prazo relativos ao interstício entre publicação de Edital e realização de inscrições.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. Todas as datas, prazos e horários referentes ao Processo Seletivo previsto neste Edital, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
18/12/2017 a 22/12/2017	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08h00 às 13h00
26/12/2017	Resultado de pré-inscrições deferidas referentes ao pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.	A partir das 09h00 Mural Gabinete HRC
27/12/2017 e 28/12/2017	Recurso a pré-inscrição com pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.	08h00 às 13h00
29/12/2017	Resultado do Julgamento dos recursos referentes a pré-inscrição no valor da taxa de inscrição.	A partir das 09h00 Mural Gabinete HRC
02/01/2018 a 30/01/2018	Período de inscrições e entrega obrigatória da cópia dos documentos mencionados no Edital.	08h00 às 13h00
02/02/2018	Divulgação da Homologação das inscrições	A partir das 09h00 Mural Gabinete HRC
04/02/2018	Primeira etapa: Realização da Avaliação Escrita	08h00
04/02/2018	Divulgação do Gabarito	12h00
05/02/2018	Divulgação do resultado do processo seletivo	12h00
06/02/2018 a 07/02/2018	Interposição de recursos	08h00 às 13h00
08/02/2018	Resultado do Julgamento dos recursos referentes ao Processo Seletivo. Divulgação do resultado final	A partir das 08h00 Mural Gabinete HRC
08/02/2018 a 16/02/2018	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	08h00 às 13h00
01/03/2018	Início do ano letivo	08h00

15. DA MATRÍCULA

15.1. Os candidatos convocados deverão efetuar matrícula no período de 08/02/2018 a 16/02/2018, no horário das 08h00 às 13h00 fuso horário local de Rondônia (dias úteis) impreterivelmente, na COREME do Hospital Regional de Cacoal, na Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, ou pelo telefone: (69) 3441-9977.

15.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste Edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

15.3. Os documentos comprobatórios referentes à segunda fase (análise de currículo) e certificados originais ou cópias autenticadas devem ser entregues no momento da matrícula, para conferência;

15.4. Em caso de não entrega documentos comprobatórios referentes à segunda fase (análise de currículo) e certificados originais ou cópias autenticadas, o candidato será excluído do Processo Seletivo;

15.5. Em caso de fraude na apresentação dos comprovantes e documentos originais ou de cópias autenticadas ou dos dados preenchidos no currículo, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato;

15.6. Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração simples, as seguintes documentações:

CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
1	Fotocópia do Cartão de Vacinas.	-
4	Fotocópia da Cédula de Identidade	-
4	Fotocópia do CPF	-
4	Fotocópia do Título de Eleitor	-
4	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
4	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Se não possuir, ver COREME
4	Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
4	Fotocópia do Certificado de Reservista	-
4	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
4	Fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina	-
1	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
4	Fotocópia do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticada em Cartório
4	Fotocópia da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticada em Cartório
4	Certidão de Antecedentes Éticos emitidos pelo CREMERO	-
4	Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
4	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
4	Fotocópia do Comprovante de Residência.	-
4	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
4	Fotocópia, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
4	Fotocópia da Carteira de Saúde ou Certificado	-
4	Fotocópia da declaração de bens	-

Cópias	TIPOS DE EXAMES
1	Atestado de Saúde, Físico e Mental
1	Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - Exceto para grávidas, comprovado com Ultra-sonografia.
1	Original do resultado do exame de Sangue – Glicemia
1	Original do resultado do exame de Sangue – Hemograma
1	Original do resultado do exame de Sangue HIV = I e II

15.4. O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

15.5. Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, fica vedada a matrícula do interessado que exerça qualquer outra atividade que impeça o cumprimento da carga horária prevista, na forma da legislação em vigor.

15.6. O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia 01/03/2018, às 08h00, na Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961-619 - Cacoal - RO, para início do ano letivo.

15.7. Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

16 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

16.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

16.1.2. A partir da data de início dos programas: Através de uma "Declaração de Desistência" à COREME do Hospital Regional de Cacoal, na Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO.

16.2. O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

16.2.1. Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

16.2.2. Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRN;

16.2.3. Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Durante o curso, o residente terá direito a receber bolsa trabalho mensal do Ministério da Educação, na forma prevista na Lei nº 6.932, de 07.07.1981, que está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

17.2. O valor da bolsa trabalho referida no item 20.1 deste Edital será de acordo com o estabelecido pelos Ministérios da Educação e da Saúde, que atualmente é de R\$ 3.330,43 (Três Mil Trezentos e Trinta Reais e Quarenta e três Centavos), conforme Portaria Interministerial Nº 3, de 16.03.2016.

17.3. O pagamento da bolsa trabalho mensal para os convocados para preenchimento das vagas de terceiro e quarto lugar para o programa de residência médica em clínica médica será feito pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

17.4. Parte do treinamento em UTI Neonatal do programa de residência médica em Pediatria acontece no Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP em Porto Velho com duração estimada de 03 semanas no primeiro ano e 12 semanas no segundo ano da Residência Médica.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO.

Cacoal-RO, 11 de Dezembro de 2017.

Dr. Alexandre Fiorini Gomes
Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

**ANEXO IV - (Referências bibliográficas para Avaliação Escrita)****EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 004/2017****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018**

_. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Diário Oficial República Federativa do Brasil. – Brasília. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

_. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS 4ª. Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizaus >

_. HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante - 2ª Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizaus >

_. Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

_. Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

_. Lei nº. 12.871 de 22/10/2013. Diário Oficial da União. Brasília, 23/10/2013.

_. PAINEL DE INDICADORES DO SUS – Brasília: Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde. Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 2006. PAINEL DE INDICADORES DO SUS Ano I - no 1 - agosto de 2006.

_. Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Portaria nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.

_. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

_. Temático Panorâmico – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2007. PAINEL DE INDICADORES DO SUS nº 3.

_. Temático Promoção da Saúde IV – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2009. 60p.: il. (PAINEL DE INDICADORES SUS, 6).

_. Pacto pela saúde. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006. <<http://www.portalsaude.saude.gov.br>>

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL, Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em: <www.saude.gov.br/bvs>

BRAUNWALD, Eugene; FAUCI, Anthony S.; HAUSER, Stephen L.; KASPER, Dennis L.; LONGO, Dan L.; JAMESON, J. Larry - **Harrison Medicina Interna - 2 Volumes** - 18ª Edição, Editora Artmed, Rio de Janeiro, 2013.

GOLDMAN L., AUSIELLO D. Cecil: Medicina. 23ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. Vol I e II.

MENDELSSONH, P., Controle clínico do Paciente Cirúrgico. Ed. Atheneu, 2008, 7ª Ed.

Nelson - Tratado de Pediatria - 19ª ed, 2013.

PETROIANU, A. (Editor) Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. São Paulo, Ed. Atheneu, 2010.

SAAD JR., R., CARVALHO, W.R., XIMENES NETTO, M., FORTE, V. Cirurgia Torácica Geral. São Paulo, Ed. Atheneu, 2ª Ed., 2011.

SAAD JR., R., VIANNA SALES, R., RORIZ, W., MAIA, A.M. Tratado de Cirurgia do CBC. Rio de Janeiro, Ed. Atheneu, 2009.

SCHWARTZ. Principles of Surgery. 9th Ed., 2009.

TOWNSEND, SABISTON. Tratado de Cirurgia. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara-Koogan, 19ª Ed., 2012.

Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria - 3ª ed., 2014.

Portaria nº 6/2017/COHREC-ASTEC

PORTARIA Nº 003/COREMU/HRC/SESAU Cacoal, 11 dezembro de 2017.

Dispõe sobre designação de Comissão para elaboração e aplicação de provas do Processo Seletivo do Programa de Residência Profissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do HRC, e dá outras providências.

A COORDENADORA DA COREMU/HRC/SESAU, na forma da Portaria nº 140/GAB/SESAU, de 15 de janeiro de 2016, considerando suas atribuições e competências;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os nomes abaixo relacionados para elaborar e aplicar as provas do Processo Seletivo do Programa de Residência Profissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do HRC:

Diogo Loureiro de Freitas;
Ulisses Maforte da Mata;
Rosicleia Pinheiro das Neves;
Wagner Martins dos Santos;
Regina Célia Politano;
Simone Cantão;
Marco Aurélio Blaz Vasques;
Rogério Bonfante Moraes;
Angela Antunes de Moraes Lima

Art. 2º – As funções da Comissão de Elaboração e Aplicação de Provas serão as seguintes:

Elaborar a prova escrita a partir de banco de questões formuladas por docentes dos programas, de forma aleatória e não sequencial;

Aplicação das provas escritas;
Correção das provas escritas;
Divulgação dos resultados;
Exame dos currículos e pontuação da segunda fase do processo seletivo;
Submissão de recursos à COREMU.

Art. 3º - Caso se inscreva algum candidato que tenha vínculo familiar com algum integrante da Comissão de Elaboração e Aplicação de Provas, tal integrante será afastado do processo seletivo.

Art. 4º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Regina Célia Politano
Coordenadora COREMU/HRC

EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 002/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATO À VAGA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS, DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU do Hospital Regional de Cacoal - HRC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vaga do curso de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia

e Traumatologia Bucomaxilofaciais, cujo projeto foi aprovado através da Portaria Conjunta n.º 7, de 27 de novembro de 2012, publicada no DOU – seção 1 n.º 230, de 29 de novembro de 2012, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Lei n.º 11.129 de 30 de junho de 2005, da [Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009](#), da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar.

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

1.3 O curso de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais constitui-se de modalidade de formação pós-graduada “especialização *latu sensu*, modalidade treinamento em serviço”, na área temática Saúde Bucal, área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, com duração de 03 (três) anos e carga horária total de 8.640 (oito mil, seiscentos e quarenta) horas, distribuídas em carga horária semanal de 60 (sessenta) horas.

1.4 O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, na forma da Lei n.º 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo.

1.5 Após a conclusão do curso, o residente deverá ter pelo menos 85% de presença nas atividades teóricas/teórico-práticas e 100% nas atividades práticas, e realizar apresentação individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com comprovação de protocolo de envio à publicação, para obter o certificado de especialista.

1.6 Durante o curso, o residente terá direito a receber bolsa trabalho mensal do Ministério da Educação, que está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

1.7 O valor da bolsa trabalho referida no item 1.6 deste edital será de acordo com o estabelecido pelos Ministérios da Educação e da Saúde, que atualmente é de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

1.8 Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco regional são os seguintes:

Unidades de Saúde conveniadas;
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO;
Hospital Regional de Cacoal - HRC.

1.9 Demais informações sobre o Programa ou Processo Seletivo podem ser obtidas na secretaria do Programa, localizada na Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, à Av. Malaquita, 3581; Bairro Josino Brito, Cacoal-RO ou pelo telefone: (69)3441-9977.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 – Será oferecida 01 (uma) vaga para candidatos residentes no Brasil.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, para o Período Letivo de 2018, poderão ser efetuadas pessoalmente, nos dias úteis do período de 02.01.2018 a 30.01.2018, no horário das 08h00 às 13h00 no seguinte endereço: Gerência de Ensino e Pesquisa, anexo ao Auditório do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, Fone: (69) 3441-9977, ou por e-mail, onde deve ser encaminhado digitalizado a ficha de inscrição devidamente preenchida, o currículo com os documentos comprobatórios dos pontos a serem validados e demais documentos para o endereço srm.hrc@gmail.com, devendo receber e guardar a confirmação do recebimento por parte da COREMU.

3.1.1 A responsabilidade pelos dados preenchidos bem como dos certificados comprobatórios é do candidato;

3.1.2. Para os candidatos inscritos por e-mail, os documentos e certificados originais ou cópias autenticadas devem ser apresentados no dia da prova escrita;

3.1.3. Para os candidatos inscritos por e-mail, em caso de não apresentação dos documentos e certificados no dia da prova escrita, o candidato será excluído do Processo Seletivo;

3.1.4. Em caso de fraude na apresentação dos comprovantes e documentos originais ou de cópias autenticadas ou dos dados preenchidos no currículo, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato;

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados em Odontologia ou em fase de conclusão de curso de graduação em Odontologia, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

Ficha de inscrição modelo padrão (Anexo I)

Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 28.02.2018.

Histórico Escolar do Curso de Graduação.

Currículo resumido conforme modelo padrão (Anexo II) ao qual deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.

3.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pelo seu registro na Secretaria Acadêmica (SA) do Hospital Regional de Cacoal - HRC. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação no ato de matrícula: Diploma de curso superior ou Certificado de Conclusão de Curso; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista ou equivalente (candidatos do sexo masculino).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova Escrita:** A prova terá 50 (cinquenta) questões, duração de 3 (três) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste edital.

4.2.2 **Prova de Avaliação de Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste edital.

4.2.3 **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital. A prova oral constará da arguição do candidato por Banca Examinadora composta por docentes do Programa, considerando situações clínicas com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais exigíveis no decorrer do Programa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3 deste edital.

OBS: Nenhum dos critérios descritos acima tem caráter eliminatório: a seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 **Prova Escrita:** Esta etapa é classificatória, sendo que a prova escrita conterá 5 (cinco) questões sobre o SUS, cujas referências bibliográficas se encontram no anexo III deste edital, 5 (cinco) questões sobre artigos da área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais escritos em inglês, com alternativas escritas em português e 40 (quarenta) questões que versarão sobre o conteúdo cujas referências bibliográficas se encontram no anexo IV deste edital.

5.1.2 **Prova de Avaliação de Currículo:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no currículo serão a formação, a produção científica e a experiência profissional comprovada. No anexo V do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada pela comissão examinadora para somatório dos pontos.



5.1.3 Prova Oral: Esta etapa é classificatória e consistirá na arguição do candidato pela Banca Examinadora e avaliação de sua capacidade de, apresentado a caso ou situação clínica por meio eletrônico, indicar hipóteses diagnósticas plausíveis e sustentar argumentos que justifiquem as medidas assistenciais pelas quais optou para o caso indicado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

Prova Escrita: Peso 7
Prova de Avaliação de Currículo: Peso 2
Prova Oral: Peso 1

6.2 Após a realização da **Prova Escrita** e da **Prova de Avaliação de Currículo** será divulgada a primeira classificação dos candidatos pela ordem decrescente do somatório das notas das duas provas.

6.3 Todos os candidatos deverão apresentar-se para a **Prova Oral**, sendo convocados inicialmente para a **Prova Oral** apenas (5) candidatos por vaga oferecida pelo Programa e, após o encerramento desta etapa, havendo candidatos cuja somatória das notas obtidas na **Prova Escrita** e na **Prova de Avaliação de Currículo** possuir uma diferença de até (10) dez pontos do primeiro classificado na somatória das notas obtidas na **Prova Escrita**, na **Prova de Avaliação de Currículo** e na **Prova Oral**, os mesmos serão convocados para realizarem a **Prova Oral**, a fim de garantir a possibilidade de classificação final superior no somatório de todas as notas.

6.4 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Maior nota na Prova Escrita;
Maior nota na Prova de Avaliação de Currículo;
Maior tempo de formado em Odontologia;
Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02.01.2018 a 30.01.2018	Período de inscrições	08h00 às 13h00
02.02.2018	Divulgação da Homologação das inscrições	12h00
04.02.2018	Realização da Avaliação Escrita	08h30m
04.02.2018	Divulgação do Gabarito	12h00
04.02.2018	Realização da Avaliação de Currículo	14h00
04.02.2018	Realização da Avaliação Oral	A partir das 16h00
05.02.2018	Divulgação do resultado do processo seletivo	12h00
06.02.2018 e 07.02.2018	Interposição para recursos	08h00 às 13h00
08.02.2018	Divulgação do resultado final	12h00
08.02.2018 a 16.02.2018	Período de matrícula	08h00 às 13h00
01.03.2018	Início do ano letivo	08h00

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Gerência de Ensino e Pesquisa, anexo ao Auditório do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, Fone: (69) 3441-9977.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos à COREMU no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados e protocolados na Secretaria do Programa, em 2 (duas) vias de igual teor.

8.2 Os requerimentos de reconsideração e de recurso dirigidos à COREMU devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

9.4 Os resultados homologados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Gerência de Ensino e Pesquisa, anexo ao Auditório do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, Fone: (69) 3441-9977 e, posteriormente publicados no Diário Oficial do estado de Rondônia.

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia), em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofaciais.

Cacoal, 11 de dezembro de 2017.

Regina Célia Politano
Coordenadora COREMU/HRC/SESAU

ANEXO I (Ficha de Inscrição)
EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 02/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018

À Prof. Ms. Regina Célia Politano
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU

Eu, _____, venho solicitar minha inscrição, para concorrer a uma vaga de residente no Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofaciais do Hospital Regional de Cacoal. Seguem abaixo os dados pessoais necessários à inscrição:

Nome: _____

Pai: _____



Mãe: _____

Data de Nasc.	CPF	RG/Órgão Exp.	CRO/UF
/ /	. . -		

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____ Tel.: _____

Email: _____

DECLARO que todas as informações prestadas para a inscrição e o processo seletivo são verídicas e que me submeto às normas estabelecidas por esse edital, bem como as normas internas do Programa de Residência.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Obs.: Esta ficha deve ser acompanhada de todos os documentos constantes do item 3.3 para que a inscrição possa ser homologada.

ANEXO II (Modelo de Currículo Resumido) - EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 02/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Pai:			
Mãe:			
Data de Nascimento:	CPF:	RG:	CRO:
/ /			

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____ Tel.: _____

Email: _____

Dados curriculares para pontuação:

Relacionar todos os dados referentes à análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

Deverão ser relacionados e apresentados apenas os comprovantes referentes aos itens constantes da Tabela para pontuação para Prova de Avaliação de Currículo – ANEXO V

Assinatura do candidato

ANEXO III (Referências bibliográficas para prova escrita – conteúdo SUS) EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 02/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL, CONASS. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/colecao-para-entender-a-gestao-do-sus-2011-atualizacao-2015/>

DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf

> [Nota Técnica Portaria 1.032/GM - Tratamento Odontológico para Pacientes com Necessidades Especiais em Ambiente Hospitalar](#). Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/notas_tecnicas/nt_portaria_tratamento_pne.pdf

[Nota Técnica Nº 01/2014 - Registro de procedimento odontológico em Ambiente Hospitalar](#). Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/notas_tecnicas/nt_procedimentos_odontologicos_aih.pdf

HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS 4ª. Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus >

HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante - 2ª Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus >

Pacto pela saúde. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006.

Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Portaria nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.

Temático Panorâmico – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2007. PAINEL DE INDICADORES DO SUS nº 3.

Temático Promoção da Saúde IV – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2009. 60p.: il. (PAINEL DE INDICADORES SUS, 6).

PAINEL DE INDICADORES DO SUS – Brasília: Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde. Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 2006. PAINEL DE INDICADORES DO SUS Ano I - no 1 - agosto de 2006.

Direitos e deveres dos usuários da saúde. Diário Oficial República Federativa do Brasil. – Brasília. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

MEDRONHO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

ANEXO IV

(Referências bibliográficas para prova escrita – conteúdo específico)
EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 02/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018

Abubaker, A. OMAR: Segredos em Cirurgia Bucomaxilofacial. 1 ed São Paulo, Editora Artmed S.A, 2004.

Andrade, E.D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. São Paulo, Artes Médicas, 1999.

Araujo, A. Cirurgia Ortognática, Santos Livraria ed., 1a ed, 1999.

Arnett, G. W.; McLaughlin, R. P. Planejamento facial e dentário para Ortodontistas e Cirurgiões Bucomaxilofaciais, São Paulo: Artes Médicas, 2004

Dingman, R. O.; Natvig, P.; *Cirurgia das Fraturas Faciais*. São Paulo: Santos Júnior, 1983.

Ellis III E, Zide MF. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. Ed. Santos, 2006.

Fonseca RJ, Walker RV. Oral and maxillofacial trauma. Saunders, Philadelphia. 2st. Ed., 2004.

Gil J. N. & Claus J. D. P. Estética Facial: A Cirurgia Ortognática – Passo a Passo para Ortodontistas e Cirurgiões – Santos, 2009.

Malamed, S.F. Manual de anestesia local. Rio de Janeiro, 5.ed, Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 320p.

Manganello-Souza L. C. Tratamento cirúrgico do trauma bucomaxilofacial. 3 ed. Ed. Roca, São Paulo. 2006.

Marques, I. H. S. Socorro básico de emergência na clínica odontológica. 1ª ed. ABO, São Paulo. 2013. 340p.

Mazzonetto R. Reconstruções em implantodontia - protocolos clínicos para o sucesso. 1ª ed. Ed. Napoleão, Nova Odessa, SP. 2009.

Medeiros, P.J.; Medeiros, P.P. Cirurgia Ortognática para Ortodontistas. São Paulo: Santos, 2 ed., 2004. 330p.

Miloro, M. et al. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson. São Paulo: Santos, 2 ed., vol I e II, 2008.

Misch C. Implantes dentários contemporâneos. Ed. Elsevier. 3ª ed. 2009.

Neville, BW.; Damm DD; Allen CM; Bouquot JE. Patologia Oral e Maxilofacial. Saunders Elsevier 3ª Edição 2009.

Peterson LJ et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4 ed. - Elsevier, 2005.

Proffit WR et al. Tratamento Contemporâneo das Deformidades Dentofaciais – Artmed, 2005.

Sobotta J. Atlas de Anatomia Humana – 21ª ed. - Guanabara Koogan, 2000.

Sonis, S.T.; Fazio, R.C.; Fang, L. Medicina Oral. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1989. 497p.

Topazian RG, Goldberg MH. Infecções Orais e Maxilofaciais. Ed. Santos, São Paulo, 4ª Ed., 2006.

Trindade IEK, Silva-Filho, OG. Fissuras Labiopalatinas – Uma abordagem interdisciplinar. Ed. Santos, São Paulo, 2007.

ANEXO V

(Tabela para pontuação para Prova de Avaliação de Currículo)
EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 02/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018

Serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos. Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens. Caso o currículo não esteja preenchido de acordo com o edital, não será pontuado.

01	Especialização em cirurgia buco-maxilo-facial	12	Será considerado apenas um título
02	Especialização em qualquer outra área da Odontologia	6	Será considerado apenas um título
03	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em cirurgia buco-maxilo-facial, com carga-horária mínima de 60 horas	3	Máximo dois
04	Monitoria na área de cirurgia-buco-maxilo-facial, por semestre de atuação	2,5	Máximo dois
05	Estágio extra-curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital vinculado ao SUS ou hospital de ensino, na área de CTBMF, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária entre 60h e 180h, por estágio	4	Máximo dois
06	Estágio extra-curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital vinculado ao SUS ou hospital de ensino, na área de CTBMF, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária maior que 180h, por estágio	10	Máximo um
07	Trabalho relacionado a Odontologia publicado em periódico Internacional	2	Máximo seis
08	Trabalho relacionado a Odontologia publicado em periódico Nacional	1	Máximo seis
09	Livro ou Capítulo de livro relacionados a Odontologia publicado	3	Máximo cinco
10	Trabalho na área de CTBMF apresentado em evento	0,5	Máximo dez
11	Premiação de trabalho na área de CTBMF apresentado em evento	1,5	Máximo dez

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº **0036.002995/2017-92**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 24, inciso II** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.002995/2017-92**, torna público a dispensa de licitação em razão do valor, Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de **Calibração e Ajustes necessários** de Equipamentos Audiológicos, visando atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO. Em favor da empresa: **CENTRO AUDITIVO OTO SONIC COMÉRCIO EXP IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 59.193.805/0001-41** vencedora do item (01,02,03,04) no valor total **R\$ 3.150,00** (três mil cento e cinquenta reais). Conforme Parecer Jurídico nº (0419927)PGE-RO/2017 exarado no Processo Digital nº **0036.002995/2017-92** – SEI- Sistema Eletrônico da Informação . Publique-se..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa no valor total de **R\$ 3.150,00** (três mil cento e cinquenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.003265/2017-17

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na **Ata de Registro de Preço nº. 141/2017** advinda do **Pregão Eletrônico nº 271/2017** – CGL da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas (SUSAM) – Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV) – Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) – Governo do Estado do Amazonas/AM, Com a finalidade de **AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO ONCOLÓGICO - SORAFENIBE 200 MG) PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES ESTADUAIS**. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0001-35** vencedora do item (01), no valor total de **R\$ 217.047,60** (duzentos e dezessete mil quarenta e sete reais e sessenta centavos), Conforme Parecer nº (0412502) PGE/2017, exarado no Processo Digital nº 0036.003265/2017-17, – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 217.047,60 (duzentos e dezessete mil quarenta e sete reais e sessenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.017753/2017-01

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na **Ata de Registro de Pregão Eletrônico nº 03/2017** – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Com a finalidade de Aquisição de configuração de divisórias piso-teto, visando atender a Secretaria do estado da Saúde de Rondônia. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: **AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 06.041.948/0002-52**, vencedora do item (01), no valor total de **R\$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais)**, Conforme Parecer nº (0398649) PGE/2017, exarado no Processo Digital nº 0036.017753/2017-01 – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 495/2017

Processo nº 00036.002438/2017-71

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **00036.002438/2017-71**, torna público o Pregão Eletrônico nº **495/2017/SUPEL/RO**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ETIQUETAS ADESIVAS E LACRES ENUMERADOS PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Em favor das empresas: **FIXLABEL ETIQUETAS E ROTULOS EIRELI - EPP CNPJ: 23.866.357/0001-52**, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 4.872,00** (Quatro mil oitocentos e setenta e dois reais), **MXN COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA EPP CNPJ: 13.410.297/0001-05**, vencedora dos itens (02,03,04) no valor total de **R\$ 19.733,70** (Dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos), **DELTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP CNPJ: 05.801.999/0001-91**, vencedora dos itens (05,06,07,08,09) no valor total de **R\$ 9.932,40** (Nove mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **Totalizando R\$ 34.538,10** (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL (0383556) Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 34.538,10 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.010624/2017-84

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 24, inciso IV** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.010624/2017-84**, torna público a dispensa de licitação em razão da emergência, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos de média e alta complexidade em Ceratocone, com a finalidade de atender Defensoria Publica de Vilhena em pro da paciente Raiany Melissa de Souza Santos. Em favor da empresa: **CEOF - CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE RONDÔNIA LTDA CNPJ: 03.119.645/0001-36** vencedora do item (01) no valor total **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais), Conforme Parecer Jurídico nº (0386392)PGE-RO/2017 exarado no Processo Digital nº **0036.010624/2017-84** – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.009596/2017-52

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 24, inciso IV** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.009596/2017-52**, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, Aquisição de Material de Consumo (FIOS), visando atender as necessidades do setor de Almoxarifado deste **Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO**. Em favor da empresa: **PROTESNORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 06.314.345/0001-04** vencedora do item (01,02,03) no valor total **R\$ 6.181,92** (seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), Conforme Parecer Jurídico nº (0350227)PGE-RO/2017 exarado no Processo Digital nº **0036.009596/2017-52** – SEI- Sistema Eletrônico da Informação . Publique-se..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.181,92 (seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 543/2017

Processo nº 00036.007850/2017-88

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **00036.007850/2017-88**, torna público o Pregão Eletrônico nº **543/2017/SUPEL/RO**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS, REFIS E TERMOHIGRÔMETRO) NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO SETOR DE NUTRIÇÃO E LACTÁRIOS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO ±HBAP, POR UM**



PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor da empresa: **BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME - CNPJ: 22.327.937/0001-09**, vencedora dos itens (01,02,05,06,10) no valor total de **R\$ 6.799,00** (Seis mil setecentos e noventa e nove reais), Conforme Despacho exarado pela SUPEL (0417859) Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.799,00 (Seis mil setecentos e noventa e nove reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

POC

Portaria nº 21/2017/POC-GAD

O Diretor Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

I – **Excluir** da Portaria 28/GAB/POC/2016, a partir de 01 de dezembro de 2017, da Comissão de Fiscalização de Plantão Especial e Gratificação de Desempenho – GAD, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz o servidor **Cristopher Teixeira Rosa, Médico, matrícula 300124173**.

II – **Incluir** a partir de 01 de dezembro de 2017, na Comissão de Fiscalização de Plantão Especial e Gratificação de Avaliação e Desempenho – GAD, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz o servidor **Alvaro Gerhardt, Médico, matrícula 300002367/2368**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se.

José Maria França Lima
Diretor Geral
POC/SESAU/RO

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017

CETAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 182 GAB/CETAS de 18/09/2017, que designa **EVELYN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG 1071227 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem com Pós-graduação Lato Sensu, para exercer Atividades de Instrutoria (80h/a) na sala de aula descentralizada durante o Curso Cuidador de Idoso do CETAS no município de Novo Horizonte/RO:

Onde-se-lê:

Bacharel em Enfermagem com Pós-graduação Lato Sensu,

Leia-se:

Bacharel em Enfermagem com Pós-graduação Lato Sensu: Residência em Enfermagem com Ênfase em Saúde do Idoso

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 223 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 01 dezembro de 2017.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 288 CQCI/CETAS de 14.11.2017,

RESOLVE:

ADITIVAR 20h/a na carga horária inicial (80h/a) de **EVELYN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG 1071227 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem com Pós-graduação Lato Sensu: Residência em Enfermagem com Ênfase em Saúde do Idoso, designada pela Port. nº. 182 GAB/CETAS de 18.09.2017, publ. no DIOF nº.179 de 22.09.2017 (retificada em 01.12.2017), para exercer atividade de Instrutoria, no âmbito do CETAS, na sala de aula descentralizada, do Curso de Qualificação: Cuidador de Idoso, no município de **Novo Horizonte-RO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 224 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 01 dezembro de 2017.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 286 CQCI/CETAS de 14.11.2017,

RESOLVE:

Alterar o cronograma das atividades de **EVELYN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG 1071227 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem com Pós-graduação Lato Sensu: Residência em Enfermagem com Ênfase em Saúde do Idoso, designada inicialmente (80h/a) pela Port. nº. 182 GAB/CETAS de 18.09.2017 (DIOF nº.179 de 22.09.2017), retificada em 01.12.2017, com Aditivo de 20h/a (Portaria nº. ____ GAB/CETAS de 01.12.2017), para exercer atividade de Instrutoria, no âmbito do CETAS, na sala de aula descentralizada, do Curso de Qualificação: Cuidador de Idoso, no município de **Novo Horizonte-RO**, passando a vigorar as seguintes datas e período do Curso:

Datas: 20 a 24.11.2017(20h/a); 11 a 15.12.2017(20h/a); 5 a 9.2.2018(20h/a); 5 a 9.3.2018(20h/a) e 9 a 13.4.2018(20h/a).

Período do Curso: 20.11.2017 a 13.4.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 225 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 01 dezembro de 2017.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 284 CQCI/CETAS de 14.11.2017,

RESOLVE:

ADITIVAR 40h/a na carga horária inicial (60h/a) de **VANDERLEIA SKIEZYNSKI**, portadora do RG 892583 SSP/RO, Bacharel em Psicologia, designada pela Port. nº. 183 GAB/CETAS de 18.09.2017 (DIOF nº.179 de 22.09.2017), para exercer atividade de Instrutoria, no âmbito do CETAS, na sala de aula descentralizada, do Curso de Qualificação: Cuidador de Idoso, no município de **Novo Horizonte-RO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 226 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 01 dezembro de 2017.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 285 CQCI/CETAS de 14.11.2017,

RESOLVE:

Alterar o cronograma das atividades de **VANDERLEIA SKIEZYNSKI**, portadora do RG 892583 SSP/RO, Bacharel em Psicologia, designada inicialmente (60h/a) pela Port. nº. 183 GAB/CETAS de 18.09.2017 (DIOF nº.179 de 22.09.2017), com aditivo de 40h/a (Port. nº. ____ GAB/CETAS de 01.12.2017), para exercer atividade de Instrutoria, no âmbito do CETAS, na sala de aula descentralizada, do Curso de Qualificação: Cuidador de Idoso, no município de **Novo Horizonte-RO**, passando a vigorar as seguintes datas e período do Curso:

Datas: 20 a 24.11.2017(20h/a); 11 a 15.12.2017(20h/a); 5 a 9.2.2018(20h/a); 5 a 9.3.2018(20h/a) e 9 a 13.4.2018(20h/a).

Período do Curso: 20.11.2017 a 13.4.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 227 GAB/CETAS** Porto Velho (RO), 1 de dezembro de 2017.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Memos. nº.s 7 e 20/2017/CETAS-GTEC de 6/10 e 13/11/2017, respectivamente,

RESOLVE:

Designar, MARTA VIEIRA DA SILVA MIRANDA, portadora do RG 629086 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (115h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **Ariquemes – RO**.

Datas: 20 a 24.11.2017(20h/a); 5 a 9.3.2018(25h/a); 9 a 13.4.2018(10h/a); 4 a 8.6.2018(20h/a); 7 a 11.8.2017(20h/a); 10 a 14.9.2018(20h/a).

Período do Curso: 20.11.2017 a 14.9.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 228 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 1 de dezembro de 2017.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Memos. nº.s 6 e 18/2017/CETAS-GTEC de 5/10 e 10/11/2017, respectivamente,

RESOLVE:

Designar, LÍLIAN KAYANE MESQUITA CRUZ, portadora do RG 994074 SSP/RO, Licenciada em Pedagogia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria (200h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **Ariquemes – RO**.

Datas: 20 a 24.11.2017(20h/a); 11 a 15.12.2017(20h/a); 5 a 9.2.2018(20h/a); 5 a 9.3.2018(20h/a); 9 a 13.4.2018(20h/a); 7 a 11.5.2018(20h/a); 4 a 8.6.2018(20h/a); 9 a 13.7.2018(20h/a); 7 a 11.8.2017(20h/a) e 10 a 14.9.2018(20h/a).

Período do Curso: 20.11.2017 a 14.9.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 229 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 1 de dezembro de 2017.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 21/2017/CETAS-GTEC de 20/11/2017,

RESOLVE:

Designar, LUDNEY DE QUEIROZ ÁLVARES MENDES, portadora do RG 123920 SSP/RO, Graduada em Enfermagem, com Pós-graduação *Lato Sensu*: Psicopedagogia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (120h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **Jaru – RO**.

Datas: 7 a 13.11.2017(20h/a); 4 a 8.12.2017(20h/a); 5 a 9.2.2018(10h/a); 5 a 9.3.2018(20h/a); 9 a 13.4.2018(20h/a); 4 a 8.6.2018(30h/a).

Período do Curso: 19.6.2017 a 8.6.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 230 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 1 de dezembro de 2017.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 22/2017/CETAS-GTEC de 20/11/2017,

RESOLVE:

Designar, KELLEN ROSA DE OLIVEIRA, portadora do RG 615827 SSP/RO, Licenciada em Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (120h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **Jaru – RO**.

Datas: 6 a 10.11.2017(20h/a); 4 a 8.12.2017(20h/a); 5 a 9.2.2018(20h/a); 9 a 13.4.2018(20h/a); 7 a 11.5.2018(20h/a) e 4 a 8.6.2018(20h/a).

Período do Curso: 19.6.2017 a 8.6.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 231 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 1 de dezembro de 2017.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 8/2017/CETAS-GTEC de 5.10.2017,

RESOLVE:

Designar, ELLEN NAIANDRA MARTINS, portadora do RG 994074 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (125h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **Ariquemes – RO**.

Datas: 16 a 20.10.2017 (20h/a); 20 a 24.11.2017(20h/a); 5 a 9.3.2018(15h/a); 9 a 13.4.2018(10h/a); 4 a 8.5.2018(20h/a); 7 a 11.8.2017(30h/a).

Período do Curso: 16.10.2017 a 11.8.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 232 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 11 de dezembro de 2017.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 01 CQACS/CETAS de 11.12.2017,

RESOLVE:

Alterar o cronograma das atividades de **ELLEN NAIANDRA MARTINS**, portadora do RG 994074 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, designada pela Port. nº. 131 GAB/CETAS de 1.12.2017, para exercer atividade de Instrutoria (125h/a), no âmbito do CETAS, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **Ariquemes – RO**, passando a vigorar as seguintes datas e período do Curso:

Datas: 20 a 24.11.2017(20h/a); 11 a 15.12.2017(20h/a); 9 a 13.4.2018(15h/a); 7 a 11.05.2017(10h/a); 4 a 8.6.2018(10h/a); 9 a 13.7.2018(20h/a) e 10 a 14.9.2018(30h/a).

Período do Curso: 20.11.2017 a 14.9.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral



PORTARIA Nº. 233 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 11 de dezembro de 2017.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias do servidor **ANDRÉ FELIPE SOUSA SANTOS**, matrícula nº. 300078068, de 01 a 30/01/2018, para **01 a 15/01/2018 e 01 a 15/06/2018**, referente ao Exercício 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

SEPAZ

Portaria nº 6/2017/SEPOAD-ASSER

A **SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015 e da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTIANE MARIA DE CORDEIRO MESQUITA**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, matrícula 300120044, para responder como **Ordenadora de Despesa** desta SEPOAD, bem como todas as atribuições referentes ao cargo, no período de 12/12/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Designar o servidor **FRANQUE UILIAN RODRIGUES ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente, matrícula 300140046, para assumir a **Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF** desta SEPOAD, bem como todas as atribuições referentes ao cargo, no período de 12/12/2017 a 31/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente

Portaria nº 8/2017/SEPOAD-ASSER

A **SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015 e da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTIANE MARIA DE CORDEIRO MESQUITA**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, matrícula 300120044, para responder como **Ordenadora de Despesa** desta SEPOAD, bem como todas as atribuições referentes ao cargo, no período de 12/12/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Designar o servidor **FRANQUE UILIAN RODRIGUES ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente, matrícula 300140046, para assumir a **Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF** desta SEPOAD, bem como todas as atribuições referentes ao cargo, no período de 12/12/2017 a 31/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 769/2017/SEDUC-SEI Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Constituição Federal/1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/1996 e a da Lei 4.171/2017, de 7 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 208, de 07 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores seguir relacionados para comporem a Comissão para coordenar a seleção dos estudantes que serão beneficiados com o Auxílio-Permanência conforme a Lei nº 4.171, de 7 de novembro de 2017, publicada no DOE 208, de 07.11.2017 institui o Auxílio-Permanência no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – Seduc e o Edital de Chamamento Público, no âmbito da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macedo, no município de Porto Velho - RO.

Alcy Tavares da Silva, matrícula nº 300036531;
Gustavo Cunha Margonar, matrícula nº 300118085;
Olenilce Esteves Reis, matrícula nº 300021907;
Wildlene Vieira Trajano, matrícula nº 300063302; e
Adriana Oliveira da Silva, matrícula nº 300023912.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação.

Portaria nº 777/2017/SEDUC-ASRED Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes à prestação de serviços, bem como, à aquisição de passagens terrestres, dos serviços prestados pela empresa Maracanás Viagens e Eventos, para atender ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, no exercício de 2017.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão ora instituída:

1. Emília Yoshimi Iguchi - matrícula nº 300019765;
2. Sidnei Pereira dos Santos - matrícula nº 300023933;
3. Maria Inês Coelho - matrícula nº 300026496

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 124/2017/SEDUC/ASRED, de 16 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 223, página 25, de 29 de novembro de 2017.

Portaria nº 725/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos Ordem de Serviço nº.10/CRE/PIB/2017 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/08/2017 o(a) servidor(a) **CAMILA ESMERINO COIMBRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II , matrícula nº 300121784, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, Tipologia 02, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 752/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.043/CRE/SEDUC/JP/01/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/11/2017 o(a) servidor(a) **DENISE LANGE MARTINS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Agente Administrativo – Ex-Território – Classe, 'S' Padrão -III, matrícula: nº.2995827, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEF São Pedro, Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 747/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.042/2017/SEDUC/JP.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/10/2017 o(a) servidor(a) **DENISE LANGE MARTINS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N-II, matrícula nº 300003762, da função de Secretário Escolar da EEEF São Pedro, Tipologia 02, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 729/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 129/2017/SEDUC-GFP/

Onde se lê:

Art. 1º. Designar, a Contar de 05/09/2017 o(a) servidor(a) **CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'c', matrícula nº 300013456, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Casa de Davi, Tipologia 01, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar, a Contar de 02/10/2017 o(a) servidor(a) **CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'c', matrícula nº 300013456, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Casa de Davi, Tipologia 01, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 762/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.002/2017/GAB/CRE/RM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2018 o(a) servidor(a) **LUCIENE JOSÉ GARCIA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300052890, para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA Profª. Barbara Conceição dos Reis, Tipologia 01, localizada no Município de Novo Horizonte D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 760/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.001/2017/GAB/CRE/RM.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/01/2018 o(a) servidor(a) **MARIUZA MUNIZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300059532, da função de Secretária Escolar do CEEJA Profª. Barbara Conceição dos Reis, Tipologia 01, localizada no Município de Novo Horizonte D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 599/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 05 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Cacoal - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho, localizada no município de Ministro Andreazza - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 1322/2014-GAB/Seduc, de 15 de setembro de 2014, publicado no DOE nº 2544, de 17.09.2014.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 590/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 05 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014–CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Cacoal - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, localizada no município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação- CRE/Seduc.



§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 2929/2015-GAB/Seduc, de 07 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2735, de 09.07.2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 563/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 04 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Áida Fíbigier de Oliveira, localizada no município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 0772/2010-GAB/Seduc, de 08 de junho de 2010, publicado no DOE nº 1508, de 11.06.2010.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 481/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 04 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/SEDUC, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Cerejeiras - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho, localizada no município de Cabixi - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 0334/2010-GAB/Seduc, de 05 de março de 2010.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 487/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 05 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, localizada no Distrito de Vitória da União, município de Corumbiara - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 1055/2014-GAB/Seduc, de 30 de julho de 2014.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 489/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 04 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/SEDUC, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, São Francisco do Guaporé - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marilene Carvalho Ricardo, localizada no município de São Francisco do Guaporé - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 53/2015-GAB/Seduc, de 27 de janeiro de 2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 490/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 1º de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Porto Velho - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Porto Velho - RO.



§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 1315/2011-GAB/Seduc, de 30 de maio de 2011.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 492/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 1º de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Porto Velho - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Corrêa, localizada no município de Itapuã do Oeste - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 722/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.14502/2017, que tem como objeto reparos e adequações do piso do corredor, do pátio e do banheiro da EEEFM TUPÃ, no município de Ji-Paraná.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Ana Maria Souza Amaral, Engenheira Civil e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 05 de dezembro de 2017**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato nº 315/PGE-2017, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07, de dezembro de 2017.
JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe INFRAOBRAS

Portaria nº 738/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.18499-0000/2016, que tem como objeto reparos e adequações do refeitório, pintura, grades e piso da EEEFM GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no município de Jarú.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Ana Maria Souza Amaral, Engenheira Civil e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 05 de dezembro de 2017**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato nº 315/PGE-2017, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07, de dezembro de 2017.
JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe INFRAOBRAS

Portaria nº 739/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.12313-0000/2017, que tem como objeto reparos e adequações na rede elétrica da EEEFM Princesa Isabel, no município de São Francisco do Guaporé.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José Wilson da Silva, Engenheiro [Mecânico e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista]**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 29 de novembro de 2017**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato nº 315/PGE-2017, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07, de dezembro de 2017.
JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe INFRAOBRAS

Portaria nº 740/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.12665-0000/2017, que tem como objeto reparos e adequações na rede elétrica da EEEFM JOSINO BRITO, no município de Cacoal.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José Wilson da Silva, Engenheiro [Mecânico e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista]**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 09 de novembro de 2017**, para acompanhar, medir e fiscalizar a



execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato nº 315/PGE-2017, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Portaria nº 761/2017/SEDUC-GGE Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do processo de consulta para função de gestor escolar (diretor) da EEEFM Rondon/Vilhena, de excelência em tempo integral- EMTI-2017-Rondônia, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, Lei Complementar 940, de 10 de abril de 2017 e Lei nº 3.018/2013.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o Processo de Consulta para Função de Gestor Escolar (diretor) da EEEFM Marechal Rondon/Vilhena, de Excelência em Tempo Integral- EMTI- Rondônia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

Art. 3º. A Comissão terá a responsabilidade e compromisso de coordenar e executar as 03 (três) etapas do Processo de Consulta para a função de Gestor Escolar (diretor): 1ª etapa- Prova Objetiva; 2ª etapa- Análise de títulos e 3ª etapa- entrevista. Bem como, cumprir e zelar por todas as ações constantes no Edital 01/GGE/DGE/Seduc/2017, datado de 30 de novembro de 2017.

Art. 4º. A equipe da Comissão para aplicação da Prova Objetiva, Análise de Títulos e das Entrevistas será composta por:

Elizabeth Matia de Siqueira- matrícula nº 300138780- Presidente
 Percília de Oliveira Pantoja Neta farias - matrícula nº 300018663-Membro
 Elisângela da Silva Araújo-matricula nº 300027756- Membro.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 710/2017/SEDUC-GGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Feitosa de Souza, matrícula nº 300050653, para responder pela Gerência de Gestão Escolar - GGE/Seduc/RO, no período de 04 e 05 de Dezembro de 2017, período em que a servidora Elizabeth Matia de Siqueira, matrícula nº 300005040, titular, ficará afastada por motivo de viagem à trabalho.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 767/2017/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 4292/2015/GAB/SEDUC, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOE N.2827 de 23.11.2015.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão destinada a certificar e assinar as Declarações de Prestação de Serviços e Termos de Recebimento de Serviços de Locação de Imóvel, onde funciona o Alojamento para professores da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.E.E.F. FRANCISCO DESMORET**, situada na Rua Paulistana, nº 600, Distrito de Nazaré – Baixo Madeira, Porto Velho/RO, referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.08501.0000/2012.

Servidor	Matricula
Fabiane Aparecida dos Santos	300130347
Laudicéia Monteiro da Silva Rosa	300027413
Maria Eugênia Aidas	300015923

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos, passando a vigorar a contar de 01 de julho de 2017.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário Estadual de Educação

Portaria nº 697/2017/SEDUC-CRECEGAF

A Coordenadora Regional de educação/ Cerejeiras, MARIA FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto estadual de 22 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para fazer parte da Comissão Fiscalizadora do Convênio de Transporte Escolar firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação e os municípios de Cerejeiras, Corumbiara, Cabixi e Pimenteiras do Oeste, e Emenda parlamentar; com vigência a partir de 01/01/2018.

Janete Rocha Severo, Matrícula 300028139 - Presidente

Reinaldo Pereira dos Anjos, Matrícula 300012288 - Membro

Clisse Gonçalves Pereira, Matrícula 300098217 - Membro

Registre- se; Publique - se; Cumpra - se ;

Cerejeiras RO, 02 de dezembro de 2017.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 741/2017/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a vistoriar os veículos que serão apresentados para a execução da prestação dos serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Presidente Médici/RO, objeto do Processo Administrativo nº 0029.005114/2017-84.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Rosângela Aparecida Marum Cândido	300019761	Presidente
Maria Gorete Lara de Mesquita	300014049	Membro
Adilson Silva	300112670	Membro

Art. 3º Compete à comissão avaliar:

Condições do objeto ofertado;

Vínculo de propriedade ou posse;

Verificação da idade dos veículos, não podendo ser superior a 15 (quinze) anos de fabricação;

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução nº 14/1998 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do código de trânsito Brasileiro – CTB – Lei nº 9503, de 23.09.97 e o manual do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO;

O ônibus utilizado para o Transporte Escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN-RO/CIRETRAN/RO, em cumprimento a Legislação Estadual e Nacional;

Documentos dos motoristas (CNH compatível com a categoria);

Emissão de Laudo Técnico de Vistoria Prévia e Autorização do Veículo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2017.

Porto Velho, 7 de dezembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário Estadual de Educação

Portaria nº 728/2017/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar as notas fiscais e fiscalizar o Contrato da prestação de serviços de Hospedagem e de fornecimento de Alimentação para atender ao III Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Fera 2017 no município de Porto Velho - RO, em atendimento ao Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar- Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº 300059653;
2. Raimundo José Ferreira de Melo, matrícula nº 300005523; e
3. Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509.

Art. 3º Designar o servidor Expedito Ferreira Santana Junior, matrícula nº 300128408 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 454/2017/Seduc/Gefece, de 16.11.2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 216, pág. 43, de 20.11.2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 728/2017/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar as notas fiscais e fiscalizar o Contrato da prestação de serviços de Hospedagem e de fornecimento de Alimentação para atender ao III Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Fera 2017 no município de Porto Velho - RO, em atendimento ao Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar- Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº 300059653;
2. Raimundo José Ferreira de Melo, matrícula nº 300005523; e
3. Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509.

Art. 3º Designar o servidor Expedito Ferreira Santana Junior, matrícula nº 300128408 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 454/2017/Seduc/Gefece, de 16.11.2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 216, pág. 43, de 20.11.2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 720/2017/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores nominados para sem prejuízo de suas funções normais, exercer os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto dos serviços prestados pela Empresa Água de Pimenta Bueno, bem como emitir termo de recebimento dos serviços prestados pela – Empresa Água de Pimenta Bueno Saneamento SPE Ltda, escrito no CNPJ: 23.201.047/0001-19, com a Sede Social na Av. Castelo Branco, 1031, sala 04 Pimenta Bueno, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 0194/2017-NX Processo Administrativo nº 01-1601.022985-0000/2016, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água e esgoto na rede Estadual de Ensino no município de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Ellis Regina Nóbrega de Araújo	300023853
Substituto	Rogéria Olímpia Rodrigues Oliveira Souza	300063618
Processo	Nº 01.1601.022985-0000/2016	
Objeto do Contrato	Fornecimento de Água e Esgoto do Município de Pimenta Bueno-RO	

Art.3º Esta Portaria tem efeito retroativo, com vigência a contar de 2 de janeiro de 2017.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2017

Portaria nº 719/2017/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores nominados para sem prejuízo de suas funções normais, exercer os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto dos serviços prestados pela Empresa Água de Ariquemes, bem como emitir termo de recebimento dos serviços prestados pela – Empresa Água de Ariquemes Saneamento SPE Ltda, escrito no CNPJ: 24.565.225/0001-53, com a sede na Rua Canidé nº 3545, Bairro Setor Industrial, no Município de Ariquemes à secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 0195/2017-NX Processo Administrativo nº 01-1601.08279-0000/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de água e esgoto na rede estadual de ensino no município de Ariquemes-RO.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:



Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Neusa Maria da Silva	300063472
Substituto	Claudia Maria Iternes dos Santos	300012210
Processo	n.01.1601.08279/0000/2017	
Objeto do Contrato	Fornecimento de Água e Esgoto do Município de Ariquemes -RO	

Art.3º Esta Portaria tem efeito retroativo, com vigência a contar de 2 de janeiro de 2017.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2017

Portaria nº 717/2017/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento e Certificação das faturas de Água de Ariquemes, bem como emitir Termo de recebimento dos serviços prestados pela - Empresa Água de Pimenta Bueno Saneamento SPE Ltda, escrito no CNPJ: 23.201.047/0001-19, com a Sede Social na Av. Castelo Branco, 1031, sala 04 Pimenta Bueno, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 0194/2017-NX Processo Administrativo nº 01-1601.022985-0000/2016, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água e esgoto na rede Estadual de Ensino no município de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Nome	Matricula	Comissão
Juliana Francisca Siqueira	300125172	Presidente
Aleandra de Souza Lago	300063137	Membro
Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz	300100651	Membro

Art.3º Esta Portaria tem efeito retroativo, com vigência a de 2 de janeiro de 2017.

Porto Velho, RO, 05 de dezembro de 2017

Portaria nº 716/2017/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento e Certificação das faturas de Água de Ariquemes, bem como emitir Termo de recebimento dos serviços prestados pela - Empresa Água de Ariquemes Saneamento SPE Ltda, escrito no CNPJ: 24.565.225/0001-53, com a sede na Rua Canidé nº 3545, Bairro Setor Industrial, no Município de Ariquemes, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 0195/2017-NX Processo Administrativo nº 01-1601.08279-0000/2017, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água e esgoto na rede Estadual de Ensino no município de Ariquemes-RO.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

NOME	MATRÍCULA	COMISSÃO
Eliel Gonçalves dos Reis	300113249	Presidente
Salete Turmina	300054583	Membro
Fabiana Silva	300130216	Membro

Art.3º Esta Portaria tem efeito retroativo, com vigência a contar de 2 de janeiro de 2017.

Porto Velho 05 de dezembro de 2017

Portaria nº 755/2017/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar os recibos e assinar relatórios relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona o **CRE DE BURITIS**, situado a Travessa da Rodoviária 02, Lote 16 Quadra 17 n.º 2.526, Setor 06, no Município de Buritis, objeto do Processo de n.º 1601-00-08325/2012, instituída por meio da Portaria nº. Portaria nº. 0627/2013-GAB/SEDUC de 22/03/2013.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para composição da Comissão ora instituída.

- ELIAS LUCIANO DE LIMA – Matricula- 300051491;

- IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ – Matricula – 300039126;

- LUCINETE DIAS FERRA – Matricula – 300130491.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogando a Portaria nº. 0627/2013-GAB/SEDUC de 22/03/2013.

Portaria nº 696/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 05 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC/01/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/12/2017 o(a) servidor(a) **CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300025580, da função de Secretária Escolar da EEEFM Waldemar Higino de Souza, Tipologia 01, localizada no Município de Urupá/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 695/2017/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC/01/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/12/2017 o(a) servidor(a) **ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300100731, da função de Vice Diretora da EEEFM Waldemar Higino de Souza, Tipologia 01, localizada no Município de Urupá/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 694/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 05 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC/01/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/12/2017 o(a) servidor(a) **TEREZINHA DE OLIVEIRA JALES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300052865, da função de Diretora da EEEFM Waldemar Higino de Souza, Tipologia 01, localizada no Município de Urupá/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 693/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 05 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC/01/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/12/2017 o(a) servidor(a) **SANDRA REGINA DE MAGALHÃES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300018148, da função de Secretária Escolar da EEEF 15 de novembro, Tipologia 02, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 692/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 05 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC/01/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/12/2017 o(a) servidor(a) **JUCELEI PEREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027307, da função de Vice Diretora da EEEF 15 de novembro, Tipologia 02, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 691/2017/SEDUC-NTFG Porto Velho, 05 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC/01/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/12/2017 o(a) servidor(a) **ADAILZA PARENTE DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300008721, da função de Diretora da EEEF 15 de novembro, Tipologia 02, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

SEJUCEL

AVISO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude Cultura Esporte e do Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0032.064783/2017-39, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Sonorização para atender a realização da 1ª Feira Regional de Artesanato de Porto Velho, no valor de R\$ 8.970,00 (Oito mil e novecentos e setenta reais), em favor da Empresa LEMOS EVENTOS LTDA ME - CNPJ 63774806-0001/57.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar que, considerando o atendimento ao Decreto nº 21300 de 10/10/2017, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 16.0004.00021.0003-2016, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 956,18 (Novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), referentes ao mês de **dezembro/2017** de serviços de Telefonia Fixa.

Eloisa Helena Bertoletti
Diretora Executiva SEJUCEL/RO

Porto Velho, 12 de dezembro de 2017.

Portaria nº 22/2017/SEJUCEL-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por competência, o servidor Valdernilson de Souza Medeiros, matrícula nº 300049950 para responder pelo Controle Interno em substituição a servidora Débora da Silva Rodrigues, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 08 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL

Portaria nº 21/2017/SEJUCEL-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por competência, a servidora Débora da Silva Rodrigues, matrícula nº 300131169 para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF em substituição a servidora Maria da Ajuda Onofre dos Santos, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 08 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL


**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA**
POLÍCIA CIVIL

Resolução N. 45, de 11 de dezembro de 2017.

	APROVAR a alteração da carga horária da grade curricular do 2º Curso de Formação da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia.
--	--

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil);

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 3º do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil), quanto à competência do pleno do CONSUPOL no planejamento, organização e aprovação de diretrizes básicas dos concursos públicos de ingresso na carreira Polícia Civil;

CONSIDERANDO a exposição de motivos nº 08/2017, encaminhada pela Academia de Polícia Civil solicitando a deliberação do Pleno acerca da alteração da grade curricular visando à redução do prazo para a conclusão do curso de formação, devido à necessidade urgente da contratação de servidores devido a iminência de um número expressivo de aposentadorias no primeiro bimestre de 2018.

CONSIDERANDO a VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL na Reunião Ordinária N. 010/2017/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 06.12.2017, onde os conselheiros por UNANIMIDADE aprovaram ALTERAÇÃO NA GRADE CURRICULAR do 2º Curso de Formação da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia regido pelo Edital nº 001/2014/SESDEC/CONSUPOL/RO.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a redução da carga horária de estágio supervisionado da grade curricular do 2º curso de formação da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia regido pelo Edital nº 001/2014/SESDEC/CONSUPOL/RO, que passa de 320hs para 60hs;

Art.2º - Fica deliberado que o término do curso será dia 28 de fevereiro 2018;

Art.3º - Esta resolução aplica-se somente para o 2º Curso de Formação regido pelo Edital nº 001/2014/SESDEC/CONSUPOL/RO.

Art. 4º - As regras do estágio supervisionado e as escalas de plantão, serão organizadas pela Academia de Polícia Civil em concordância com as unidades policiais pré-determinadas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 11 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 970/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 43246/2017/GAF/PC/PC/RO - VirtuaDoc, de 05/12/2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ANDRIA MENEZES PAIVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº, 300098904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças/GAF/PC, da cidade de Porto Velho/RO, do mês de OUTUBRO/2017 para o mês de ABRIL/2018, referente ao EXERCÍCIO/2016.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 971/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993;

CONSIDERANDO REQUERIMENTO nº 1395/2017/1DP-GUM/PC/RO - VirtuaDoc, de 13.11.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a contar de 01.02.2018, o servidor HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS MARTINELLI, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará-Mirim/RO para o município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor na Unisp de Ministro Andreazza/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 972/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 43712/2017/GAF/PC/PC/RO - VirtuaDoc, de 08.12.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JOSE WILLAN DA SILVA ASSIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Fundo de Reaparelhamento da Polícia Civil - FUNRESPOL/PC/RO, do mês de julho/2017 para o mês de dezembro/2017, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 969/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO nº 1532/2017/1DP-CER/PC/RO - VirtuaDoc, de 01.12.2017

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JOSEMAR SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Cerejeiras, do mês de dezembro/2017 para o mês de março/2018 referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

**POLÍCIA MILITAR**

Portaria nº 177/2017/PM-DP3
PORTARIA Nº 177/2017/PM-DP-3, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM
e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando os termos do Decreto nº 22.353, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 194, de 17 de outubro de 2017, que manteve a decisão exarada por meio da Portaria nº 089/CORREGEPOM/2017, de 29 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 101, de 01 de junho de 2017, retificada através da Portaria nº 095/CORREGEPOM/2017, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 107, de 09 de junho de 2017, a qual impôs a pena de Licenciamento a Bem da Disciplina do SD PM RE 100080820 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA, constantes do Conselho de Disciplina, com RGF nº 16.02.3080, instaurado pela Portaria nº 023/CORREGEPOM/2016, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 066, de 12 de abril de 2016, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 390/ Depto. Correição/ CORREGEPOM-2017, de 23 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o SD PM RE 100080820 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com Inciso V do Artigo 89 e Inciso II, § 2º do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), em cumprimento aos termos do Decreto nº 22.353, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 194, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia de Guarda, que desligue o referido policial militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 217/2017/PM-DP3
Portaria SEI nº 217/2017/PM-DP-3, de 07 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício”
de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10, Artigo 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Offício” o SD PM RE 10092751 ROSANY QUEIROZ DE OLIVEIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, Artigo 112, inciso II, combinado com Artigo 113, todos do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme Termo de Posse, datado de 10 de outubro de 2017, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Padrão 01, Nível Médio, para o Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário, nomeado por meio da portaria nº 1317/2017-PR, publicada no DJE nº 170/2017 de 14 de setembro de 2017, conforme requerido na Informação nº 099/Div. Adm./P-1/6º BPM Fron, datada de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 10 de outubro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz.”

Portaria nº 221/2017/PM-DP2 Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o SD PM RE 100094055 EDUARDO ZAMBOTTO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 30 de setembro de 2017, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 220/2017/PM-DP2, de 11 de dezembro de 2017, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 1º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS D ARAÚJO– CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 220/2017/PM-DP2 Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Conforme Ofício nº 216/1ª JMS/PMRO/2017 de 21 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 30 de setembro de 2017 o SD PM RE 100094055 EDUARDO ZAMBOTTO, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea “a” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 085 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 1º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO– CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO



Portaria nº 188/2017/PM-DP6

Dispõe sobre Reforma de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 088, de 29 de novembro de 2017, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 3º SGT PM RR RE 100008143 JOSÉ NUNES BEZERRA, do Quadro Federal, de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal combinado com o Art. 96, II e Art. 99, V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, fazendo jus a Isenção de Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2016 E ATA DE REALIZAÇÃO DO PRE-
GÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2016**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, torna público a quem possa interessar que ADERIU AS ATAS DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2016 gerenciada pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA E A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO DO ELETRÔNICO Nº 00088/2016 gerenciada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), referente ao Processo Administrativo nº 0021.042932/2017-38, cujo objeto é a aquisição de Objetivas (câmeras para lentes), a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor das empresas: PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.583.804/0001-29, o valor de R\$ 24.997,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais) e a ESPAÇO DIGITAL COM E LOC. DE ÁUDIO CINE VÍDEO E ILUM LTDA, CNPJ nº 08.083.394/0001-09, o valor de R\$ R\$ 5.422,95 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 30.419,95 (trinta mil quatrocentos e dezanove reais e noventa e cinco centavos), foi homologado com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer nº 58/2017/SESDEC-ASSESS. Porto Velho, RO, 12 de dezembro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.049894/2017-44 que foi dispensada a licitação para a aquisição de material para premiações, objetivando atender as necessidades da 2ª Cia PO/ 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: M. YUMI UEDA – ME, CNPJ: 05.559.016/0001-52 no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), conforme quadro comparativo de preços e Parecer nº 063/2017 – Assessoria Especial/SESDEC. Porto Velho, RO, 12 de dezembro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 019/CTPM/2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para o Certame de Admissão de novos alunos.

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – Unidade I – Porto Velho no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno do CTPM e o item 1.3 do Edital N.º 001/CTPM/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para o Certame de Admissão de Candidatos à matrícula no Pré-escolar I, II, 1º Ano do Ensino Fundamental I para o ano letivo de 2018:

- 1) 2º TEN PM RR 10004409-4 ELI SCHUINDT - Presidente
- 2) 2º SGT PM RE 10005077-0 ÂNGELO ARAÚJO DA CUNHA - Membro
- 3) SD PM RE 10009255-7 - JANAÍNA DE SOUZA PERES BERNARDO – Membro

Art. 2º. Cabe à Comissão de Seleção a coordenação do concurso e a divulgação das informações necessárias à realização do certame.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, RO, 08 de dezembro de 2017.

RHOBYSON SOUSA LIMA –TEN CEL PM
Diretor Geral do CTPM-I

EDITAL N.º 001/CTPM-I/2017

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas nas turmas Pré-escolar I, II e 1º Ano do Ensino Fundamental I, apenas da Unidade 1 do Colégio Tiradentes da Polícia Militar para o ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Certame de Admissão destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar- Unidade I (CTPM-I) para o Ano letivo de 2018;
- 1.2. O CTPM-I é órgão de apoio da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) e está localizado na Av. Imigrantes, n.º 4884, Setor Industrial;
- 1.3. A realização do Certame de Admissão está a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor-Geral do CTPM-I. A esta Comissão, cabe a coordenação e divulgação das informações necessárias à realização do mesmo;
- 1.4. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal;
- 1.5. Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

2.1. As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, da Casa Civil da Presidência da República, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Que o número máximo de alunos estabelecidos por sala de aula, poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, atendendo a dispositivos legais.

3. DAS VAGAS

- 3.1. São oferecidas 38 (trinta e oito) vagas para o Centro de Educação Infantil Tiradentes Pequena Priscila / CTPM-I, para o turno matutino, assim distribuídas:
 - 3.1.1. Ao Pré-escolar I – 32 (trinta e duas) vagas, sendo:
 - a) 22 (vinte duas) vagas para dependentes de militares (PMs e BMs);
 - b) 10 (dez) vagas para dependentes de civis.
 - 3.1.2. Ao Pré-escolar II – 06 (seis) vagas, sendo:
 - a) 04 (quatro) vagas para dependentes de militares (PMs e BMs);
 - b) 02 (duas) vagas para dependentes de civis.

3.2. São oferecidas 58 (cinquenta e oito) vagas para o 1º Ano do Ensino Funda-



mental I do CTPM-I conforme disponibilidade nos turnos matutino e vespertino, assim distribuídas:

3.2.1. Ao 1º Ano do Ensino Fundamental I – 58 (cinquenta e oito) vagas, sendo:

- a) 41 (quarenta e uma) vagas para dependentes de militares (PMs e BMs);
- b) 17 (dezesete) vagas para dependentes de civis.

3.3. Não serão ofertadas vagas para os 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio;

3.4. Com base na LEI Nº 3.780, de 04 de abril de 2016 do Estado de Rondônia, os alunos devidamente matriculados no Centro de Educação Infantil Tiradentes Pequena Priscila e que participaram regularmente do Certame de Admissão, irão ocupar as vagas no 1º ano do Ensino Fundamental I, obedecendo aos critérios de preenchimento das mesmas, conforme estabelecido em Regimento Interno;

3.5. Conforme Regimento Interno do CTPM-I, 70% (setenta por cento) das vagas escolares por ano de ensino devem ser destinadas aos dependentes legais dos Militares do Estado de Rondônia (Policiais e Bombeiros militares) e 30% (trinta por cento) para os dependentes de civis;

3.6. Os candidatos dependentes de Militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outros Estados e Distrito Federal concorrerão às vagas destinadas aos dependentes de civis.

4. DA INSCRIÇÃO NO CERTAME DE ADMISSÃO

4.1. O candidato à inscrição ao SORTEIO PÚBLICO do CTPM-I deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

4.1.1. Ter concluído o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita, exceto os candidatos à vaga no Pré-escolar I;

4.1.1.1. Se candidato à vaga no Pré-escolar I, ter nascido até o dia 31 de dezembro de 2014;

4.1.1.2. Se candidato à vaga no Pré-escolar II, ter nascido até o dia 31 de dezembro de 2013;

4.1.1.3. Se candidato à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental I, ter nascido até o dia 31 de dezembro de 2012, inclusive.

4.2. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br, à partir das 00h00min do dia 12 de Dezembro de 2017 (terça-feira) até às 23h59min do dia 25 de Dezembro de 2017 (segunda-feira), considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme cronograma do Certame de Admissão (Anexo I);

4.3. O CTPM-I não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, devendo o responsável acompanhar a situação de sua inscrição, assim como o local da realização do SORTEIO PÚBLICO;

4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;

4.5. Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação;

4.6. O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o Certame, contidas neste Edital e disponível na página do CTPM-I, no endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br;

4.7. O candidato só poderá ser inscrito a um único ano escolar;

4.8. Será vedada mais de uma inscrição por candidato;

4.9. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último;

4.10. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes para a série escolar na qual a inscrição tenha sido feita;

4.11. O candidato que estiver inscrito no Certame para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a dependentes legais de policiais militares e bombeiros militares, não poderá realizar inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis;

4.12. O candidato que não for dependente legal de policial militar ou bombeiro militar só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas a dependente de civis;

4.13. Não pode ser candidato a uma das vagas ao CTPM-I o ex-aluno de estabelecimento de ensino, militar ou não, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento insuficiente ou indisciplinar de caráter eliminatório, bem como os bi-repetentes;

4.14. O candidato que não tiver participado do processo seletivo e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Certame e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade;

4.15. Caso venha ser detectado aluno enquadrado na situação dos itens 4.13 e 4.14 será excluído e desligado do CTPM-I a qualquer tempo e não será aceita sua rematrícula em ano posterior. O responsável pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular poderá ser penalizado civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos;

4.16. Serão abertas inscrições para as séries escolares que oferecerem vagas no CTPM-I para o ano letivo de 2018. Os candidatos sorteados e não convocados, permanecerão no banco de reservas, até a data de 30 de junho de 2018;

4.17. A inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito, o direito à vaga;

4.18. O responsável deverá declarar, no Ato da Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste edital, não cabendo qualquer recurso posterior;

4.19. O responsável deverá preencher o Pedido de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar;

4.20. A relação com as inscrições homologadas será publicada na internet, no site www.ctpm.pm.ro.gov.br, no dia 27 de dezembro de 2017 (quarta-feira).

5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio de vagas para o CTPM-I ocorrerá de maneira centralizada em Porto Velho, na Quadra Poliesportiva do CTPM-I, situado na Av. Imigrantes, Nº 4884, Setor Industrial – Porto Velho/ RO;

5.2. Os candidatos às vagas ofertadas neste Edital no Item 3.1 e 3.2, serão selecionados por meio de SORTEIO PÚBLICO que será realizado no dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira), às 09h00min, na Quadra Poliesportiva do CTPM-I;

5.2.1. O presidente da Comissão de Seleção fará convite a 3 (três) responsáveis legais de candidatos para a composição da mesa dos trabalhos;

5.2.2. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

5.2.2.1. Identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

5.2.2.2. Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM-I;

5.2.2.3. Conferir os números sorteados;

5.2.2.4. Assinar a Ata de realização do Sorteio Público.

5.3. Além das vagas estabelecidas, será sorteado o equivalente a 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas, que permanecerão em LISTA DE ESPERA para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos convocados para a matrícula;

5.3.1. Caso esse número resulte em decimal, esse valor será elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

5.4. O não comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital;

5.5. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata e publicada no site www.ctpm.pm.ro.gov.br no dia 02 de janeiro de 2018, incluindo relação dos candidatos Sorteados e em Lista de Espera, por ordem crescente do sorteio.

5.6. A relação dos candidatos Sorteados para Matrícula e Lista de Espera será divulgada no site www.ctpm.pm.ro.gov.br e para efeito de convocação para matrícula, será reorganizada por Ordem Alfabética dentro da sua composição, nas datas previstas no anexo I deste edital.

5.7. Não haverá Sorteio Público se o número de vagas for maior que o número de inscrições;

5.8. A Ata do Sorteio Público deverá ser assinada por toda a Comissão do Certame e Comissão de Pais/Responsáveis que compuseram a mesa de Sorteio. Deve-se lavrar em Ata todos os fatos acontecidos durante o sorteio, anexando a relação dos sorteados e a relação da Lista de Espera;

6. DA MATRÍCULA

6.1. Nas datas previstas no cronograma constante do Anexo I, um dos pais ou o



responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria escolar do CTPM-I, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga;

6.1.1. Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula;

6.2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio público, conforme calendário estabelecido no Anexo I do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico do CTPM-I (www.ctpm.pm.ro.gov.br);

6.2.1. O preenchimento das vagas ofertadas atenderá ao critério da ordem de chegada, no período de convocação para a matrícula, caso haja opção, ao efetivar a matrícula do candidato o responsável poderá escolher o turno escolar;

6.2.2. Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições, poderá solicitar desistência da vaga a qualquer tempo;

6.2.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações;

6.2.4. Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no Anexo I deste Edital;

6.2.5. Outras convocações poderão ser realizadas, até que todas as vagas tenham sido preenchidas. Considerando-se o número de vagas que poderão surgir por motivo de ampliação, do não comparecimento dos responsáveis à matrícula, da não apresentação da documentação devida ou do não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas;

6.3. O candidato matriculado que não frequentar a 1ª semana de aula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do CTPM-I justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação;

6.4. Os responsáveis legais pelos candidatos convocados para matrícula deverão efetuar-las, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo I, sob pena de perda da vaga;

6.5. No momento da matrícula, o responsável legal do candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar:

6.5.1. Original e fotocópia da certidão de nascimento do candidato;

6.5.2. Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai, mãe ou do responsável legal;

6.5.3. Se candidato à vagas destinadas à dependente de militar, apresentar original e fotocópia da funcional do militar responsável;

6.5.4. Original e cópia de Certidão de União Estável reconhecida em cartório (caso necessário).

6.5.5. Original e fotocópia de comprovante de residência;

6.5.6. Apresentar termo de compromisso e associação expedido pela associação de pais e mestres (APM/CTPM-I).

6.6. Ao longo do 1º bimestre letivo do ano de 2018, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

6.6.1. Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

6.6.2. Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;

6.6.3. Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental;

6.6.4. 02 fotos 3x4 com uniforme de formatura (sem cobertura).

6.6.5. Cópia do cartão do SUS do candidato;

6.7. Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas e comporão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria do CTPM-I;

6.8. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação;

6.9. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior;

6.10. Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais;

6.11. A Matriz Curricular do Colégio Tiradentes prevê atividades escolares (aulas teóricas e práticas, provas, seminários, jogos, feiras, viagens de estudo, desfiles comemorativos etc.) de segunda a sábado, inclusive em dias de feriados oficiais, as quais não podem ser realizadas em outros dias letivos, devido ao fato da dinâmica administrativa e pedagógica do CTPM-I possuir um calendário letivo bastante completo, sem disponibilidade de tempo e de pessoal. O não comparecimento dos

alunos contará como falta e, em caso de perda da avaliação e da nota correspondente, não poderá ser alegado motivo de desconhecimento ou de credo religioso, uma vez que o Colégio não dispõe de efetivo suficiente e disponível para que a atividade seja realizada fora do que já está devidamente programado dentro do calendário escolar;

6.12. Todos os candidatos serão tratados igualmente independente de cor, raça ou credo, conforme prevê o Art. 5º da CF;

6.13. Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital;

7.2. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal do candidato, manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Certame de Admissão;

7.3. O presente Certame de Admissão terá validade somente para o ano letivo de 2018 e para efeito de preenchimento de vagas com LISTA DE ESPERA, o Certame terá validade até 30 de junho de 2018;

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral;

7.5. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Porto Velho, RO, 08 de dezembro de 2017.

RHOBYSON SOUSA LIMA – TEN CEL PM
Diretor Geral do CTPM-I

SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL N.º 001/CTPM-I/2017

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CERTAME DE ADMISSÃO CTPM-I
Pré-escolar I, II e 1º ano do Ensino Fundamental I (SORTEIO PÚBLICO)

EVENTO	DATA	LOCAL / HORÁRIO
INSCRIÇÕES	12/12 a 25/12/2017	(através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br)
Homologação das Inscrições	27/12/2017	(através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br)
SORTEIO PÚBLICO (Pré-escolar I, II e 1º Ano do Ensino Fundamental I)	29/12/2017	Quadra poliesportiva do CTPM-I 09h00min
Publicação da Ata do Sorteio	02/01/2018	(através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br)
1ª convocação para matrícula	03/01/2018	(através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br)
MATRÍCULAS	08/01/18 à 19/01/2018	PRESENCIAL de 08hs às 12hs (Secretaria do CTPM-I)
2ª convocação para matrícula (em caso de vagas remanescentes)	22/01/2018	(através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br)
3ª convocação para matrícula (em caso de vagas remanescentes)	05/02/2018	(através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br)

Porto Velho, RO, 08 de dezembro de 2017.

RHOBYSON SOUSA LIMA – TEN CEL PM
Diretor Geral do CTPM-I



PORTARIA Nº 184/CORREGEPOM/2017

Sobresta Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso V, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, após análise dos autos do Conselho de Disciplina sob o RGF nº 15.03.2900, instaurado pela Portaria nº 031/CORREGEPOM/2015, em desfavor dos acusados o CB PM 06114-5 SANDRO AUGUSTO GOMES DA SILVA e CB PM RE 06446-0 MAURY MOREIRA MENDES e,

Considerando que os fatos ora em análise são decorrentes da ação penal sob o processo nº 0082306-14.2008.822.0501, que se encontra em Recurso de Embargos de Declaração no Tribunal de Justiça de Rondônia e Recurso Especial no Superior Tribunal de Justiça (RE no Recurso Especial nº 1.598.820 – RO), os quais estão sobrestados face a matéria ser de repercussão geral e está sob a apreciação do Supremo Tribunal Federal através de Recurso Extraordinário, RE 6253263/PR (Tema 661/STF),

Considerando que os resultados dos recursos influenciarão o mérito da questão e, consequentemente, refletirão também no presente Conselho de Disciplina, sendo que, uma decisão administrativa neste momento poderá ser contraposta por uma decisão soberana subsequente dos tribunais superiores,

Considerando ainda, as razões jurídicas apresentadas pelos defensores constituídos pelos acusados constantes no pedido de reconsideração de ato, às folhas 797/914, nos quais solicitam o sobrestamento,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Conselho de Disciplina sob o RGF nº 15.03.2900, com base no item 10, letra “e”, da Diretriz Geral de Correição nº 01/99, a contar de 08 de novembro de 2017, até que advenha a resolução em definitivo do mérito no processo crime correspondente.

Art. 2º Determinar aos comandantes dos acusados, o retorno dos Policiais Militares ao exercício normal de suas funções.

Art. 3º Determinar à CORREGEPOM a adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 08 de novembro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

VANDERLEY DA COSTA- Cel PM
Corregedor Geral

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 20/2017/CBM-DSF

Designa Bombeiros Militares para exercerem função de Instrutor e Monitor no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2017/18 - CFSDBM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e resolução nº 045/SS LEG/BM-1, de 20 de maio de 2002 e Decreto nº 8.881 de 11 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares, ANEXO A, para exercerem a função de INSTRUTOR, no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar – CFSDBM 2017/18, no período de 06 de novembro de 2017 a 02 de julho de 2018;

Art. 2º Designar os Bombeiros Militares, ANEXO B, para exercerem a função de MONITOR, no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar – CFSDBM 2017/18, no período de 06 de novembro de 2017 a 02 de julho de 2018;

Art. 3º Determinar à CRH/EMG, COEI/EMG e demais órgãos do Corpo de Bombeiros, que tomem conhecimento e adotem as medidas necessárias.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 06 de novembro de 2017.

Porto Velho, RO, 06 de Dezembro de 2017.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

DETRAN**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2017/DETRAN/RO

com lotes de concorrência exclusiva e reserva de cota de até 25% para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2017, publicado no DOE nº 206 de 03/11/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com lotes de concorrência exclusiva e reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sob o N.º 050/2017/DETRAN/RO, adotando o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, bem como a Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao Objeto, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação de Trânsito – (CI n.º 0185/CET/2017).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2767/2017.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Casinha de Fantoques, Fantoques Diversos, Fantasia Personalizadas e Materiais para Artesanato (velcro, palito para sorvete, palito para espeto, feltro, lantejoulas, olho móvel, pincéis, algodão, alfabeto móvel, dados sortidos, saco plástico), para atender a Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1002 – Educação e Segurança no Trânsito

AÇÃO: 2271 – Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 155.501,35 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos)

DATA DE ABERTURA: 27/12/2017, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2017.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736



PORTARIA Nº 559/2017/DETRAN-CTEC EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 361/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 05.12.2017 (ID 0429889), informando que o (a) titular, Marcio José Melo Barroso, Mat. 300073376, encontrava-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06.11 a 10.11.2017, o (a) servidor (a) LEIRE GABRIELA MARINS DE ANDRADE, Mat. 300058269, CEDIDO ESTADUAL, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.11.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2800/GAB/DETRAN-RO EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 745/2016, de 20.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2018, o credenciamento da empresa REINALDO CARDOSO DANTAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.114.468/0001-32, estabelecida com o nome fantasia de “AM PLACAS”, localizada na Rua Humaitá, nº 3672, Sala-A, Bairro Centro – Colorado do Oeste/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “161/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 788/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 19/12/2017, às 08h30min, no município de GUAJARÁ- MIRIM/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor KIRLLEY FERNANDES DUARTE OTHON, inscrito no CPF nº 852.848.234-00.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: MANUEL BOSCO DE ALMEIDA - (CETRAN);

§ 1º Membro: ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE - (CRT);
§ 2º Membro: FREDY TORRICO ORELLANA – CRM: 1240/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 789/DTHMET/DETRAN-RO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 19/12/2017, às 09h00min, no município de GUAJARÁ- MIRIM/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor JENECEMI MIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 422.296.182-53.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: MANUEL BOSCO DE ALMEIDA - (CETRAN);
§ 1º Membro: ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE - (CRT);
§ 2º Membro: FREDY TORRICO ORELLANA – CRM: 1240/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 139/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando o Despacho da Divisão de Pessoal, exarado às fls. 20, nos autos do Processo Administrativo n.º 12.076/2.012;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 4350/GAB/DETRAN-RO, de 27.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 2050, 03.09.2012, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Ana Maria da Silva Santos.

Onde se lê:
“... 2º quinquênio (02.05.2004 a 01.05.2012).”

Leia-se:
“... 3º quinquênio (02.05.2007 a 01.05.2012).”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA
PORTO VELHO, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 486/2017/DETRAN-CTEC de 30.11.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 227, de 05.12.2017, que alterou a contar de 13.12.2017 Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários.



Onde se lê:

"... Art. 1º - ALTERAR, composição da Tomada de Contas Especial"

Leia-se:

"... Art. 1º - ALTERAR, composição da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários"

Onde se lê:

"... Art. 2º - Dispensar à servidora Maria Célia Ramos Cipriano Lopes – Mat. 300035632 da qualidade de membro da referida Tomada de Contas."

Leia-se:

"... Art. 2º - Dispensar à servidora Maria Célia Ramos Cipriano Lopes – Mat. 300035632 da qualidade de presidente da referida Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários"

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5537/2017/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do DETRAN-RO nº. 1652/2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 5537/2017/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa RICCI ELETRÔNICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n. 79.561.825/0001-35, no valor anual de R\$ 32.713,74 (trinta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos) referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos medidores de transmitância luminosa.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 11.518/2.017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 7256/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 134, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 11.518/2.017, a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº. 84.738.632/0001-47, foi penalizada em MULTA pecuniária no importe de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, apurando o valor de R\$ 633,73 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), tendo em vista inexecução contratual, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Kellen Juliana dos Santos Severino (CPF sob nº 658.031.672-15) representada pela empresa H.M. TAVARES & CIA LTDA – ME (CNPJ sob o nº 02.949.179/20001-53).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Castelo Branco, nº 83, Esquina com Rua dos Inconfidentes, Bairro Alvorada, no município de Pimenta Bueno/RO, para abrigar a CIRETRAN de Pimenta Bueno/RO.

PROCESSO Nº 10.950/2013.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 30.09.2017 à 30.10.2017. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 7.728,42 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 15020 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2017NE01571, de 28/09/2017, no valor de R\$ 7.728,42 (sete mil setecentos e vinte

e oito reais e quarenta e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Wanderley Mariano - Procurador do LOCADOR

VISTO: Philipe Dionísio Mendonça - Procurador Geral Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008876/2017-73

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº88/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) Rosemíro de Oliveira Gomes e Sidival Souza Freitas, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de dezembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.025799/2017-16

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº197/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) Pedro Henrique Carvalho Dantas, Jeferson Ney Bentes Bezerra, Cleilton Mendes de Araújo no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de dezembro de 2017.

AVISO

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2016 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

O(a) SECRETÁRIO(a) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 06/2017 do Pregão Eletrônico nº 52/2016 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - DEPARTAMENTO PENI-



TENCIÁRIO NACIONAL, para aquisição de viaturas adaptados, no valor total de R\$ 2.063.166,00 (dois milhões, sessenta e três mil e cento e sessenta e seis reais), referente ao item 01, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0033.035727/2017-87. O item contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa TRIASA COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.538.689/0001-10.

AVISO

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170003 - SECRETARIA E SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE

O(a) SECRETÁRIO(a) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 003/2017 do Pregão Eletrônico nº 20170003 - SECRETARIA E SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, para aquisição de veículos adaptados, no valor total de R\$ 2.977.800,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), referente ao item 06, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0033.041000/2017-39. O item contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 51.104.760/0001-91.

Portaria nº 2659/2017/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 068/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.242/16/GAB/SEJUS, de 28.11.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor ELEAZAR NOGUEIRA, agente penitenciário, matrícula 300.116.331, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir seus trabalhos.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, LUAN SANSÃO PINTO, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e DIOGO CABRAL DA LUZ, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858 sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias concluam os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2017.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020917/2017-08

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº190/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) Esdras Souza de Freitas no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 08 de dezembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008429/2017-14

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº78/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) Sirlene Bastos e Antônio Francisco Gomes Silva no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 08 de dezembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.038130/2017-94

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº198/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) Elizandro Sales de Andrade e Fábio Rodrigo da Silva no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 08 de dezembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019736/2017-21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº182/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) Mayara Metran Dias dos Santos, Sebastião Pacheco da Silva, Jobson Bandeira dos Santos no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 08 de dezembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.039439/2017-00

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº203/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.



Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) Leidiane da Silva Rocha, Rafael Chagas Sena, Manoel Nascimento Vieira e Vicente de Paulo Carvalho no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 08 de dezembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009710/2017-74

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº186/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) Marcos José Rocha dos Santos e Gilmar Maia Feitosa no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 08 de dezembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014092/2017-84

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº179/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) Paulo Theotônio de Oliveira, Cinthia Gracielle da Silva, Carlos Alex Vieira Chalegra e Michelle Paula Ribeiro Moreira no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 08 de dezembro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA VII PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO VII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EM JORNALISMO E ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL N.º 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o VII Processo Seletivo Público de Estágio em Jornalismo e Administração, de acordo com o Edital n.º 01/2017 – CENTRO DE ESTU-

DOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA, RESOLVE:

Homologar o resultado final de classificação dos habilitados na prova do VII processo seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadros abaixo:

CURSO: ADMINISTRAÇÃO – CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
Nº DE INSC.	CANDIDATO (A)	CPF	CLASS.
03	EDINAEL GUEDES SOLIZ	02950712223	1º
01	JOÃO VITOR SOUZA DE OLIVEIRA RIOS	00695472208	2º
06	VALMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	98411772268	3º
12	ALAN MORAIS GORAYEB	01239653220	4º

CURSO: JORNALISMO - CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
Nº DE INSC.	CANDIDATO (A)	CPF	CLASS.
03	BÁRBARA ONORATO COSTA	01752434250	1º
02	MARIA ODETE ALMEIDA BARBOSA	03508932257	2º
05	SARAH INGRID TEIXEIRA DA SILVA	01373701218	3º
01	ARISMAR MARTINS	27171256391	4º

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público Geral em Substituição
Defensoria Pública de Rondônia

PORTARIA n.º 1726/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2015, de Abertura do I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA publicado no DOE-RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu Edital de Homologação de Resultado Final publicado no DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência de nomeação formulado pelo candidato aprovado na 69ª colocação da lista geral para o cargo de Técnico Administrativo RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS — CPF 020.920.912-71.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes candidatos aprovados no I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Cargo - Especialidade	Class./Lista	Nome completo	CPF
Técnico Administrativo	75º / Geral	Andrew Matheus Brito Queiroz Nascimento	005.785.612-55
Analista Programador	12º / Geral	Albert França Josué Costa	529.208.522-72

Art. 2º. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos listados no anexo desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490) e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria junto ao Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Para obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado de



Rondônia/SEGEp (telefone: 69 3216-5189) e se submeter a perícia médica portando os exames e documentos que lhe forem exigidos por aquele órgão.

Art. 3º. Dentro do prazo de posse ou de sua prorrogação 30 (trinta) dias, o nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento com firma reconhecida em cartório, protocolado na Divisão de Recursos Humanos ou na Defensoria Pública-Geral do Estado ou remetido via sedex ou com aviso de recebimento para o endereço constante no art. 2º.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de trinta dias após a publicação desta Portaria, não apresentar a documentação para posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. O servidor poderá entrar em exercício imediatamente após a posse, mediante assinatura de termo; se não o fizer, deverá entrar em exercício em até trinta dias da posse mediante apresentação na Divisão de Recursos Humanos, sob pena de exoneração (art. 20, § 2º, da LCE nº 68, de 09 de dezembro de 1992).

Art. 5º. O candidato nomeado poderá tomar posse através de procurador munido de procuração com reconhecimento de firma em cartório, desde que constem poderes especiais e específicos para o ato, devendo entrar em exercício pessoalmente nos quinze dias subsequentes.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
Documentos para posse

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
- XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;
- XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEp;
- XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
- XVII - uma fotografia 3x4;
- XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- XXII - curriculum vitae em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Processo nº: 3001.0972.2017-DPE/RO

Assunto: Apuração de responsabilidade - GRS Comércio Varejista.

DECISÃO

Vistos.

Considerando o que dos autos consta, em consonância com a análise exposta no Parecer n. 697/2017-AJDPRE (fls. 152/154) proferido pela Assessoria Jurídica, o qual foi acolhido à fl. 155, **DECIDO**:

APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES** para a empresa **GRS Comércio Varejista e Atacadista Eireli-ME**, tendo em vista que a conduta da mencionada empresa se amolda ao previsto no art. 24, inciso I c/c art. 26, inciso III, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089/2011.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 217/2017/SEAS-GEPLAN

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Concessão de auxílio financeiro aos estudantes hipossuficientes do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III – CONCEDENTE: 23011 – Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP.

IV – EXECUTANTE: 16.020 – Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 1121, PA: 2197, Fonte: 0179, Natureza da Despesa: 3390.18

Recurso a ser aplicado no exercício de 2017: R\$ 18.740,00 (dezoito mil setecentos e quarenta reais).

Recurso a ser aplicado no exercício de 2018: R\$ 206.140,00 (duzentos e seis mil cento e quarenta reais)

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marionete Sana Assunção
Secretária de Estado da Assistência e do
Desenvolvimento Social - SEAS

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO

Porto velho, 11 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 510/2016/GAMA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA - TRATOR E TANQUE DE LEITE, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00743.0000/2016/SEAGRI/RO foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: AGROMOTORES



MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 03.881.622/0001-64, no valor total de R\$ 897.700,00 (oitocentos e noventa e sete mil e setecentos reais); FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 14.594.006/0001-49, no valor total de R\$ 12.544.800,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); TLM COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 24.758.964/0001-61, no valor total R\$ 2.399.800,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais); HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0001-45, no valor total R\$ 2.947.199,33 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos). No Valor GLOBAL de R\$ 18.789.499,33 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2017. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária adjunta de Estado - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo.0025.038575/2017-73

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o AVISO DE DISPENSA, cujo objeto contratação de Empresa Especializada em Montagem de Estrutura, visando atender as necessidades da 1ª feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – RONDOLITE a pedido da Secretaria de Agricultura- SEAGRI, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.038575/2017-73-SEAGRI/RO, com fundamento no art. 24, incisos V e VII da Lei nº 8.666, de 1993, observada que a viabilidade jurídica ora manifestada, nos termos do art.12 da Resolução nº 03/2014-CSPGE/RO, é condicionada à comprovação da vigência das respectivas propostas de preços, bem como da satisfação dos itens 22,23 e 24 desta manifestação jurídica, em favor da Empresa: Lima & Silva Ltda-Me, CNPJ: 08.156.871/0001-00 valor total de R\$ 278.181,60 (Duzentos e setenta e oito mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 14 novembro de 2017. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho, 06 de dezembro de 2017.
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Termo de Adjudicação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 401/2017/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, através do Convênio nº 390/DPCN/2016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00464-00-2017-SEAGRI/RO foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO O ITEM 01 "Veículo Tipo ônibus", com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71 valor total de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais) por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 04 de Dezembro de 2017. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2017.
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 510/2016/GAMA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DERIVADOS DO LEITE E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00344.0000/2016/SEAGRI/RO foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 03.552.842/0001-44, no valor total de R\$ 482.273,95 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 03.363.727/0001-21, no valor total de R\$ 11.324,00 (onze mil trezentos e vinte e quatro reais); EDER ROBERTO DE PAU-

LA - ME, CNPJ: 14.822.294/0001-41, no valor total R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais); KMEIH E SERPA LTDA - ME, CNPJ: 01.527.632/0001-70, no valor total R\$ 30.499,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais); HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0001-45, no valor total R\$ 1.490.448,70 (um milhão, quatrocentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). No Valor GLOBAL de R\$ 2.114.645,65 (dois milhões, cento e quatorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2017. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO - SEAGRI

EMATER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DCA/020/2016/EMATER Nº004/2016

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S. A – CERON inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA: Fica excluída do referido contrato a Unidade Consumidora UC. N.º 0667-0, constante na Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício correrão à conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: 19.025, Orçamento Programa: 2017, Programa: 19.025.20.122.2024.2087, Fonte de Recursos: 3240 – Elemento de Despesa 33.90.39. Valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO: Com estas alterações, ficam retificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações. Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

IDARON

PORTARIA Nº 0525/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO de portaria de férias de servidor da IDARON.

ONDE SE LÊ:

Considerando o teor do memorando nº 347/2016/ULSAV/JARU de 15/12/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MARCOS FERREIRA ALVES, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017.

LEIA-SE:

Considerando o teor do memo nº 366/SRH/DAF/IDARON de 27/11/2017, que altera o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) QUELE REGINA NERIS DA SILVA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo citada, do período de 01/01/2018 a 30/01/2018 para o período de 30/05/2018 a 28/06/2018.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091317	QUELE REGINA NERIS DA SILVA	SEDE ADMINISTRATIVA- RH

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Eletrônico nº 0042.040551/2017-76 que foi dispensada a licitação, objetivando contratação de empresa que prestará serviços de Treinamento em Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento – Temas Avançados em Projeto Básico e Termo de Referência 101 Soluções Práticas para a Construção de Documentos – (Módulo Presencial + Módulo EAD) – 3ª Edição a Agência Agrosilvopastoril – IDARON, sendo a empresa favorecida ELO CONSULTORIA EMPR.E PROD.DE EVETOS LTDA, CNPJ 00.714.403/0001-00, no valor R\$ 7.254,74 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Porto Velho, 30 de novembro de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público, a quem possa interessa, considerando o Parecer nº 061/2017 do Controle Interno- C.I./IDARON, exarado as fls. 125/126 do Processo Administrativo nº. 01. 1923. 00131-0000/2017 RECONHECE E HOMOLOGA, para fins de regularização de despesa paga sem cobertura de empenho no período de 02/04/2017 a 03/05/2017, relativa à prestação de serviço de locação de Imóvel no Município de Parecis-RO no valor de R\$ 1.331,45 (um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), em favor da senhor Clovis Antônio de Oliveira, conforme Justificativa acostada às fls. 127 dos autos.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2017.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público, a quem possa interessa, considerando o Parecer nº 130/2017 do Controle Interno- C.I./IDARON, exarado as fls. (137/138) do Processo Administrativo nº. 01. 1923. 00132-0000/2017 RECONHECE E HOMOLOGA, para fins de regularização de despesa paga sem cobertura de empenho no período de 04/04/2017 a 03/05/2017, relativa à prestação de serviço de locação de Imóvel no Município de Nova Dimensão, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), em favor da senhor Ivo Batista Mendonça, conforme Justificativa acostada às fls. 139 dos autos.

Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2017.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público, a quem possa interessa, considerando o Parecer nº 139/2017 do Controle Interno- C.I./IDARON, exarado as fls. 106/107 do Processo Administrativo nº. 01. 1923. 00502-0000/2017 RECONHECE E HOMOLOGA, para fins de regularização de despesa paga sem cobertura de empenho no período de 17/06/2017 a 12/07/2017, relativa à prestação de serviço de locação de Imóvel no Distrito de Rondonias –RO, Município de Ji Paraná, no valor de R\$ 650,00 seiscentos e cinquenta reais), em favor da senhora Bigair Torres da Silva, conforme Justificativa acostada às fls. 108 dos autos.

Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2017.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público, a quem possa interessa, considerando o Parecer nº 113/2017 do Controle Interno- C.I./IDARON, exarado as

fls. (131/132) do Processo Administrativo nº. 01. 1923. 00129-0000/2017 RECONHECE E HOMOLOGA, para fins de regularização de despesa paga sem cobertura de empenho no período de 02/06/2017 a 12/07/2017, relativa à prestação de serviço de locação de Imóvel no Município de Vale do Paraíso, no valor de R\$ 1.202,67 (um mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos), em favor da senhora Hercília Barbosa Ferreira Liberti, conforme Justificativa acostada às fls. 111/112 dos autos.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2017.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público, a quem possa interessa, considerando o Parecer nº 134/2017 do Controle Interno- C.I./IDARON, exarado as fls.128/129 do Processo Administrativo nº. 01. 1923. 00130-0000/2017 RECONHECE E HOMOLOGA, para fins de regularização de despesa paga sem cobertura de empenho no período de maio e junho de 2017, relativa à prestação de serviço de locação de Imóvel no Município de Montenegro-RO, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor da Senhor, Hilário Joao Fricalossi, conforme Justificativa acostada às fls. 130 dos autos.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da IDARON

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Termo de Outorga nº 671/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Reis Rigueti, inscrito no CPF sob o nº 146.559.009-97, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café**, conforme processo nº1801/01317/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- Coordenadas Geográficas:** Latitude 11°47'20,90"Sul e Longitude 61°35'14,53" Oeste;
- Vazão média diária de Captação:** 435,6 m³/h, durante 11 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 143,748 m³/mês, durante 6 meses/ano, perfazendo um total de 862,488 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
- Finalidade: Irrigação da lavoura de café
- Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos
Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 672/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Nilson Gabler**, inscrito no CPF sob o n.º 475.038.317-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01236/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- Coordenadas geográficas:** Latitude 12°07'24,9" Sul e Longitude 61°51'31,8" Oeste.
- Vazão média diária de captação:** 30 m³/h, durante 3h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 673/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Rosenir Pagung**, inscrito no CPF sob o n.º 779.976.032-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/5163/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02'46" Sul e Longitude 62°0'26" Oeste.
 b) Vazão média de captação: 3,5 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.520 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02'43,85" Sul e Longitude 62°00'26,11" Oeste.
 b) Vazão média diária de lançamento: 3,5 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 5.520 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
 b) Finalidade: – **Piscicultura**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 674/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Vanderlei Franco Vieira, inscrito no CPF sob o nº 288.742.856-04, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas superficial referente à atividade de **Dessedentação de animais**, conforme processo nº1801/01502/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas:** Latitude 12°34'09,3"Sul e Longitude 60°55'36,4" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 5,8327 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4,199.544 m³/mês, durante 10 meses/ano, perfazendo um total de 41,995.44 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
 b) Finalidade: Dessedentação de animais
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 675/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **ZONA SUL FOREST HOTEL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.570.710/0001-61, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade **"HOTÉIS"**, conforme Processo nº 1801/00663/2017,

com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 08° 47' 17,30" de Latitude Sul e 063° 53' 17,10" de Longitude Oeste, Cota 85,00 m;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 3,00 m³/h, durante 4 h/dia, 24 dias/mês, perfazendo um volume de 288,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 3.456,00 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: Outros (Condomínio)
 c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 676/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Reginaldo Thomé Moreira**, inscrito no CPF sob o n.º 679.142.762-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00424/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°57'32,96" Sul e Longitude 61°57'21,00" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 18 m³/h, durante 8/h/dia, 10 dias/mês, perfazendo um volume de 1.440 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 677/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Jacinto Firmino dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 242.124.312-20, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas superficial referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº1801/01575/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas:** Latitude 12°18'04,65"Sul e Longitude 61°53'09,50" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 30 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2,700 m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 8,100 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
 b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

**Termo de Outorga nº 678/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Gustavo Vinicius Moraes da Costa, inscrito no CPF sob o nº 045.769.842-09, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas superficial referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº1801/01577/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas:** Latitude 12°08'31,74"Sul e Longitude 61°50'39,82" Oeste;
- b) **Vazão média diária de Captação:** 15 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1,350 m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 4,050 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
- b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 679/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Nilza da Penha de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 351.200.532-20, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas superficial referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº1801/01516/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas:** Latitude 13°32'19,10"Sul e Longitude 60°35'14,16" Oeste;
- b) **Vazão média diária de Captação:** 9 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1,080 m³/mês, durante 6 meses/ano, perfazendo um total de 6,480 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
- b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 680/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - SEMAGGIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.294.254/0025-61, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade **"COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS"**, conforme Processo nº 1801/01734/2007, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 12° 46' 21,00" de Latitude Sul e 060° 05' 31,70" de Longitude Oeste, Cota 617,00 m;
- b) **Vazão média diária de Captação:** 18,837 m³/h, durante 8 h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 3.013,92 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 36.167,04 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

- b) Finalidade: Doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 681/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Carlos Pereira, inscrito no CPF sob o nº 351.797.322-04, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas superficial referente à atividade de **Piscicultura**, conforme processo nº1801/01029/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas:** Latitude 10°44'48,47"Sul e Longitude 62°11'7,08" Oeste;
- b) **Vazão média diária de Captação:** 85 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 61,200 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 734,400 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 682/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Jenário Pereira Soares**, inscrito no CPF sob o n.º 106.551.312-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01951/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°17'12,85" Sul e Longitude 61°02'10,90" Oeste.
- b) **Vazão média diária de captação:** 18 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.320 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – **Irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 683/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Geraldo Aparecido de Miranda**, inscrito no CPF sob o n.º 700.851.882-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01968/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°08'54,33" Sul e Longitude 61°56'11,94" Oeste.
- b) **Vazão média diária de captação:** 20 m³/h, durante 3h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 684/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Geandre Gomes de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 667.085.912-00, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas superficial referente à atividade de **Piscicultura**, conforme processo nº **1801/00836/2016**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Latitude 11°41'38,13"Sul e Longitude 62°00'40,48" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 11,85 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8, 532 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 102,384 m³/ano.

II – Ponto de Captação (2)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Latitude 11°41'38,06"Sul e Longitude 62°00'10,73" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 19,98 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 14,385.6 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 172,627.2 m³/ano.

III– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
 b) Finalidade: Piscicultura
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 685/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Agostinho Marcilio da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 294.335.922-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01974/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) **Coordenadas geográficas:** Latitude 11°46'19,7" Sul e Longitude 62°11'49,5" Oeste.
 b) **Vazão média diária de captação:** 15 m³/h, durante 3h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.350 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 686/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Aldivino Pedro de Lima, inscrito no CPF sob o nº 046.804.139-72, o Direito do Uso de Recursos

Hídricos para Captação de Águas superficial referente à atividade de **Piscicultura**, conforme processo nº **1801/04628/2011**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Latitude 09°53'41,53"Sul e Longitude 62°47'59,25" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 12,5 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 9,000 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 108,000 m³/ano.

III– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
 b) Finalidade: Piscicultura
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 687/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José Aparecido Delfino Subrinho**, inscrito no CPF sob o n.º 772.117.232-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01955/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) **Coordenadas geográficas:** Latitude 12°04'19,40" Sul e Longitude 62°08'6,42" Oeste.
 b) **Vazão média diária de captação:** 25,5 m³/h, durante 7,5h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 5.737,5 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 688/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Maxi-Grei Tavares, inscrito no CPF sob o nº 408.178.812-04, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas superficial referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café**, conforme processo nº **1801/01377/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Latitude 10°28'01,20"Sul e Longitude 63°42'28,87" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 25,31 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4,555.8 m³/mês, durante 5 meses/ano, perfazendo um total de 22,779 m³/ano.

III– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
 b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM


Termo de Outorga nº 689/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Dalto Schwartz, inscrito no CPF sob o nº 305.934.177-04, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas superficial referente à atividade de **Piscicultura**, conforme processo nº 1801/02000/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 10°11'49,93"Sul / Long. 62°42'9,38" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 0,204 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 146,88 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 1,762.56 m³/ano.

II – Ponto de Captação (2)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 10°10'41,38"Sul / Long. 62°42'14,60" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 0,204 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 146,88 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 1,762.56 m³/ano.

III – Ponto de Captação (3)

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 10°9'57,31"Sul / Long. 62°42'28,41" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 0,204 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 146,88 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 1,762.56 m³/ano.

IV – Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 690/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Erni Reinicke**, inscrito no CPF sob o n.º 257.986.852-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. 1801/01957/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°50'36,5" Sul e Longitude 61°37'47,1" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 9,06 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.175 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de pastagem**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 691/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Naurelino Alves de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 152.785.060-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/1902/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°9'37,55" Sul e Longitude 63°11'36,13" Oeste.
b) Vazão média de captação: 81,65 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 58.788 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°9'24,37" Sul e Longitude 63°11'32,94" Oeste.

b) Vazão média diária de lançamento: 15 m³/h, durante 2h/dia, 10 dias/mês, perfazendo um volume de 300 m³/mês.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 692/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Welsley de Jesus da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 002.067.592-58, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/03855/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°03'25,20" Sul e Longitude 62°41'53,91" Oeste.
b) Vazão média de captação: 86,47 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 62.262 m³/mês.
c) Vazão média de captação (manutenção da lâmina d'água): 1,7295 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.245,24 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°03'17,68" Sul e Longitude 62°41'51,07" Oeste.
b) Vazão média diária de lançamento: 864,75 m³/h, durante 24h/dia, 03 dias/mês, perfazendo um volume de 62.262 m³/mês.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 31 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 693/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ginaldo Rodrigues de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 206.478.671-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café e pastagem**, conforme processo nº. 1801/01731/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°48'22,07" Sul e Longitude 61°44'0,26" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 93,756 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 16.876,08 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café e pastagem**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 31 de outubro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 694/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Geralda Aparecida Pereira Barbosa**, inscrito no CPF sob o n.º 664.531.942-87, o Direito de Uso



de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02073/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°51'38,97" Sul e Longitude 61°30'51,67" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 3,57 m³/h, durante 5h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 535,5 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 695/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Alto Posto Rio Madeira Com. De Derivados de Petróleo Ltda, inscrito no CPF sob o nº 26.364.979/0001-70, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Subterrâneas referente à atividade de **Abastecimento Industrial**, conforme processo nº**1801/01284/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 08°45'44,43"Sul / Long. 63°53'08,18" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 5 m³/h, durante 2 h/dia, 11 dias/mês, perfazendo um volume de 110 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 1,320m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Abastecimento Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 696/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Lacerda Alimentos Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. : 05.467.742/0001-45, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade – **Criação de bovinos**, conforme processo nº. 1801/1220/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação-1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude : 08°48'18,86"Sul e Longitude 63°54'01,47" Oeste; e. .
b) Vazão média diária de captação: 3,0 m³/h, durante 10h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 750 m³/mês.

I – Ponto de captação 2

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'17,71"Sul e Longitude 63°54'02,82" Oeste; e. .
b) Vazão média diária de captação: 5,0 m³/h, durante 10h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 1250 m³/mês.

I – Ponto de captação 3

- a) Coordenadas geográficas: Latitude : 08° 48' 20,14"SUL Longitude: 063° 54' 05,51"Oeste; e. .
b) Vazão média diária de captação: 5,0 m³/h, durante 10h/dia, 25dias /mês, perfazendo um volume de 1250 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso direto
b) Finalidade: – Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 3 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos

Coordenador /COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 697/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Alto Posto Carga Pesado Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.910.245/0002-50, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Subterrâneas referente à atividade de **Abastecimento Industrial**, conforme processo nº**1801/01584/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 08°47'19,36"Sul / Long. 63°51'01,74" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 4 m³/h, durante 2 h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 160 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 1,920m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Abastecimento Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 698/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Francisco Mariano da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 395.317.089-91, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº**1801/02027/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 11°37'52,13"Sul / Long. 62°18'24,41" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 30 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1,800 m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 5,400m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2017.

Vilson De Salles Machado
Secretário de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 699/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao José Francisco de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 045.730.408-11, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº**1801/02068/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 11°41'35,22"Sul / Long. 62°28'05,69" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 35 m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4,250m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 12,750m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2017.

Vilson De Salles Machado
Secretário de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

**Termo de Outorga nº 700/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Ilcio Dias Aranha, inscrito no CPF sob o nº. 340.209.005-82, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº1801/02066/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 11°36'14,4"Sul / Long. 62°23'17,43" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 18 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1,620m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 4,860 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2017.

Vilson De Salles Machado
Secretário de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 701/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ozeias Jaskiu**, inscrito no CPF sob o n.º590.019.682-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº **1801/02108/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: S: 11°14'36,18" e Longitude : 61°19.9'76.0" Oeste.
b) **Vazão média diária de captação:** 40 m³/h, durante 1h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 702/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ailton Santana de Souza, inscrito no CPF sob o n.º780.980.762-53., o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº **1801/02055/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: S: 11°39.55,2"e Longitude : 62°08'13,6"Oeste.
b) **Vazão média diária de captação:** 9,103 m³/h, durante 2h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 273,09 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 703/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Claudiomiro Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 711.152.699-68, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº1801/02017/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 11°43'52,63"Sul / Long. 62°14'28,96" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 30 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1,800 m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 5,400 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2017.

Vilson De Salles Machado
Secretário de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 704/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **FACCHINI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.978/0035-10, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade "**FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES**", conforme Processo nº 1801/01427/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 08° 48' 14,20" de Latitude Sul e 063° 44' 37,60" de Longitude Oeste, Cota 87,00 m;
b) **Vazão média diária de Captação:** 4,00 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 240,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 2.880,00 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Industrial
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2017.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 705/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.334.262/0056-58, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade "**TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA**", conforme Processo nº 1801/00945/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 08° 44' 06,60" de Latitude Sul e 063° 53' 11,50" de Longitude Oeste, Cota 87,00 m;
b) **Vazão média diária de Captação:** 2,00 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 120,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 1.440,00 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Outros (Lavagem de Veículos)
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2017.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

**Termo de Outorga nº 706/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **F. H LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.912.472/0001-22, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade **"SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES"**, conforme Processo nº 1801/01995/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 11° 43' 34,45" de Latitude Sul e 061° 44' 27,38" de Longitude Oeste, Cota 229,00 m;
b) **Vazão média diária de Captação:** 5,00 m³/h, durante 1 h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 100,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 1.200,00 m³/ano.

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Outros (Lavagem de Veículos)
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 707/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Marli Araujo**, inscrito no CPF sob o nº 622.007.632-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Irrigação de café e pastagem**, conforme processo nº. 1801/02049/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) **Coordenadas geográficas:** Latitude 11°48'35,6" Sul e Longitude 62°08'49,1" Oeste.
b) **Vazão média diária de captação:** 15 m³/h, durante 2h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: **– Irrigação de café e pastagem**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 708/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Degair Ferreira de Freitas, inscrito no CPF sob o nº. 390.387.692-53, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de banana**, conforme processo nº1801/01665/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 09°40'6,75"Sul / Long. 61°54'43,18" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 277,50 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 33, 300 m³/mês, durante 5 meses/ano, perfazendo um total de 166,500 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de banana
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2017.

Vilson De Salles Machado
Secretário de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 709/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Leonardo Leite de Jesus**, inscrito no CPF sob o nº 002.917.092-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02037/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) **Coordenadas geográficas:** Latitude 09°50'20,35" Sul e Longitude 62°45'30,34" Oeste.
b) **Vazão média diária de captação (abastecimento total):** 94,358 m³/h, durante 24h/dia, 10 dias/mês, perfazendo um volume de 22.646 m³/mês.
b) **Vazão média diária de captação (manutenção da lâmina de água):** 9,4358 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 6.793,8 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) **Coordenadas geográficas:** Latitude 09°50'26,83" Sul e Longitude 62°45'31,13" Oeste.
b) **Vazão média diária de captação:** 314,528 m³/h, durante 24h/dia, 3 dias/mês, perfazendo um volume de 22.646 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
b) Finalidade: **– Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 710/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **A. D. COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.731.960/0001-88, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL"**, conforme Processo nº 1801/01361/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 08° 45' 51,80" de Latitude Sul e 063° 50' 39,23" de Longitude Oeste, Cota 84,00 m;
b) **Vazão média diária de Captação:** 1,50 m³/h, durante 1 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 45,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 540,00 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Outros (Pequeno Comércio)
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2017.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 711/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao FRIGONORTE CARNES BOLVINAS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.381.776/0001-55, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Subterrânea referente à atividade de **Abastecimento Industrial**, conforme processo nº1801/02226/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 12°04'05,50"Sul / Long. 64°00'58,60" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 2 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 480 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 5,760 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Abastecimento Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

**Termo de Outorga nº 712/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **JODAN NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.713.145/0001-81, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade **"FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS"**, conforme Processo nº 1801/01990/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 11° 44' 22,52" de Latitude Sul e 061° 46' 39,83" de Longitude Oeste, Cota 231,00 m;
b) **Vazão média diária de Captação:** 3,00 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 270,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 3.240,00 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Industrial
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 713/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **JODAN NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.713.145/0003-43, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade **"FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS"**, conforme Processo nº 1801/02045/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 11° 54' 17,39" de Latitude Sul e 061° 46' 26,29" de Longitude Oeste, Cota 261,00 m;
b) **Vazão média diária de Captação:** 3,00 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 270,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 3.240,00 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Industrial
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 714/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a João Carlos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 016.232.248-88, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº **1801/01277/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 12°07'46,7"Sul / Long. 61°52'13,8" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 30 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2,700 m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 8,100 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 715/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Gildomar Medeiros de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 027.851.977-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02063/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°47'5,62" Sul e Longitude 62°10'9,03" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 14,96 m³/h, durante 4h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 897,6 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 716/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Fridolino Miller**, inscrito no CPF sob o n.º 448.416.042-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. 1801/02077/2017, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°32'52,44" Sul e Longitude 63°86'55,30" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 65 m³/h, durante 5h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 9.750 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 09 de Novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 717/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao FRIGORIFICO FRIGORAÇO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.675.688/0001-84, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Subterrâneas referente à atividade de **Abastecimento Industrial**, conforme processo nº **1801/02014/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 08°53'4,40"Sul / Long. 63°54'11,08" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 4 m³/h, durante 3 h/dia, 26 dias/mês, perfazendo um volume de 312 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 3,744 m³/ano.

II – Ponto de Captação (2)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 08°53'4,35"Sul / Long. 63°54'7,57" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 4 m³/h, durante 3 h/dia, 26 dias/mês, perfazendo um volume de 312 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 3,744 m³/ano.

III– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Abastecimento Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 718/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Rubens Bertochio**, inscrito no CPF sob o n.º 697.799.459-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02075/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11º50'21,11" Sul e Longitude 61º29'26,33" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 27,37 m³/h, durante 4h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.284,4 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 719/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Argêo Scalfoni**, inscrito no CPF sob o n. 698.261.707-63o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº **1801/02076/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: S 11º11.48,6" Longitude : 60º48'31,5"Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: **67,2** m³/h, durante **4h/dia**, **30** dias/mês, perfazendo um volume de **8.064** m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 720/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ronaldo dos Anjos**, inscrito no CPF sob o n. **086.481.097-01** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº **1801/02153/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: S: 11º53.42,9" Longitude : 62º43'02,1"Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: **12,5** m³/h, durante **4h/dia**, **30** dias/mês, perfazendo um volume de **1.500** m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 721/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **HOMERO RAIMUNDO CAMBRAIA**, inscrito no CPF sob o nº 171.923.316-00, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade "**IRRIGAÇÃO**", conforme Processo nº 1801/00844/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 09º 10' 54,10" de Latitude Sul e 063º 28' 33,10" de Longitude Oeste, Cota 94,00 m;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 19,00 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.420,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 41.040,00 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: Irrigação
 c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 722/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **SOUZA & SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.098.727/0001-04, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Subterrânea referente à atividade de **Abastecimento Industrial**, conforme processo nº **1801/01850/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 09º51'04,82"Sul / Long. 62º10'30,20" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 4 m³/h, durante 2 h/dia, 25 dias/mês, perfazendo um volume de 200 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 2,400 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
 b) Finalidade: Abastecimento Industrial
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos
 Secretário Adjunto de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
 Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 723/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Aparecido José**, inscrito no CPF sob o n.º 251.742.669-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01879/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10º24'41,34" Sul e Longitude 63º40'07,72" Oeste.
 b) Vazão média de captação(abastecimento total dos tanques): 1.723 m³/h, durante 12h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 310.140 m³/mês.
 c) Vazão média de captação(manutenção da lâmina de água): 12,5 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 9.000 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10º24'30,31" Sul e Longitude 63º41'02,61" Oeste.
 b) Vazão média diária de lançamento: 861,5 m³/h, durante 12h/dia, 2 dias/mês, perfazendo um volume de 20.676 m³/mês.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 724/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **KARMIRCZAK & SEMAN SPE LTDA**, inscrito no CPF sob o nº 27.303.515/0001-17, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade "**COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIO**", conforme Processo nº 1801/01072/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 11° 41' 45,97" de Latitude Sul e 061° 46' 49,87" de Longitude Oeste, Cota 234,00 m;
b) **Vazão média diária de Captação:** 6,70 m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.675,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 20.100,00 m³/ano.

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Outros (Condomínio)
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 725/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Nova Rover Distribuidora de Alimentos**, inscrito no CNPJ sob o nº. : 18.171.499/0004-08, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade – **comércio varejista de alimentos**, conforme processo nº. 1801/2015/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação-1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude : 08°46'02,80"Sul e Longitude 63°52'19,58" Oeste ; e .
b) Vazão média diária de captação: 1,5 m³/h, durante 3h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 112,50 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso direto
b) Finalidade: – Comércio Varejista de Alimentos
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador /COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 726/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Nelson Wendler**, inscrito no CPF sob o nº. 283.722.552-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02144/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°3'37,78" Sul e Longitude 62°42'17,19" Oeste.

- b) Vazão média de captação(abastecimento total dos tanques): 20,55 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 14.800 m³/mês.
c) Vazão média de captação(manutenção da lâmina de água): 99 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 72.312 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°3'31,19" Sul e Longitude 62°42'12,83" Oeste.
b) Vazão média diária de lançamento: 10,27 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 7.400 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 727/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Maurílio Fortunato, inscrito no CPF sob o nº. 191.489.172-49, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº1801/01395/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 13°02'05,41"Sul / Long. 61°59'05,97" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 24 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2, 160 m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 6,480 m³/ano.

III – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 728/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Antonio Alves Caldeira**, inscrito no CPF sob o nº. 189.848.199-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02140/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°3'12,89" Sul e Longitude 62°41'43,51" Oeste.
b) Vazão média de captação(abastecimento total dos tanques): 33,33 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 24.000 m³/mês.
c) Vazão média de captação(manutenção da lâmina de água): 243 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 177.738 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°3'8,49" Sul e Longitude 62°41'37,09" Oeste.
b) Vazão média diária de lançamento: 100 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 72.000 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação/lançamento
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 729/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Nitamar Pereira Gama**, inscrito no CPF sob o n.º 152.081.172-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. 1801/02096/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°40'3,67" Sul e Longitude 61°10'28,23" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 22,97 m³/h, durante 9h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 6.201,9 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de pastagem**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 730/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao José Feitosa Teixeira, inscrito no CPF sob o n.º 241.944.172-91, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação de Pastagens**, conforme processo nº1801/01694/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 13°19'43,80"Sul / Long. 60°49'19,16" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 32 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 7, 680 m³/mês, durante 6 meses/ano, perfazendo um total de 46,080 m³/ano.

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação de Pastagens
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 731/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Pedro Alvinho Mocelin**, inscrito no CPF sob o n.º 675.376.187-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02071/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°56'13,49" Sul e Longitude 61°26'14,32" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 5.760 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 732/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Joel Batista de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 359.689.589-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02137/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02'21,92" Sul e Longitude 62°03'53,31" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 25 m³/h, durante 2h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 750 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 733/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ailton Vieira Simões**, inscrito no CPF sob o n.º 636.691.102-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02142/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02'48,61" Sul e Longitude 61°59'39,75" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 3h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 734/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Vianey Costenário, inscrito no CPF sob o n.º 351.694.942-20, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal e Pastagens**, conforme processo nº1801/01276/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 12°05'24,6"Sul / Long. 61°52'22,9" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 7 m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1,050 m³/mês, durante 4 meses/ano, perfazendo um total de 4,200 m³/ano.

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal e Pastagens
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

**Termo de Outorga nº 735/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Pedro Pereira Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 502.467.639-49, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº1801/01239/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 12°10'44,7" Sul / Long. 61°48'45,7" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 10 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês, durante 4 meses/ano, perfazendo um total de 3,600 m³/ano.

III – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos **José Trajano dos Santos**
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM **Coordenador/COREH/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 736/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Adelcor Rodrigues Borges Serafim, inscrito no CPF sob o nº. 585.967.122-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. 1801/01999/2017, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°36'25,1" Sul e Longitude 62°14'36,9" Oeste.
b) **Vazão média diária de captação:** 30 m³/h, durante 2h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos **José Trajano dos Santos**
Secretário Adjunto **Geólogo/COREH/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 737/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Hélio Cesar Carnevali**, inscrito no CPF sob o nº. 054.405.616-76, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. 1801/01401/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°53'02,5" Sul e Longitude 62°52'37,6" Oeste.
b) **Vazão média diária de captação:** 147,86 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 53.229 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de pastagem**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos **José Trajano dos Santos**
Secretário Adjunto **Coordenador/COREH/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 738/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Carla Rosana de Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº. **230.645.101-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade – **confinamento de bovino/criação de animal**, conforme processo nº. 1801/22865/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12° 32' 46,60" Sul e Longitude 061° 07' 31,10" Oeste; e .
b) **Vazão média diária de captação:** 5,834 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.400,16 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **confinamento de bovinos**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos **José Trajano dos Santos**
Secretário Adjunto **Coordenador/COREH/SEDAM**

Termo de Outorga nº 739/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Daniel Hílario Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº.640.307.842-91, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº1801/01235/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 12°03'33,9" Sul / Long. 61°51'33,8" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 30 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2,700 m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 8,100 m³/ano.

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos **José Trajano dos Santos**
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM **Coordenador/COREH/SEDAM**

Termo de Outorga nº 740/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Aníbal Fagundes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 051.863.402-78, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais e lançamento de efluentes referente à atividade de **Piscicultura**, conforme processo nº1801/3577/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 10°59'53,7" Sul / Long. 62°44'42,1" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 18,75 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 13,500 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 162,000 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 10°59'49,7" Sul / Long. 62°44'36,5" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 18,75 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 13,500 m³/mês, durante 2 meses/ano, perfazendo um total de 27,0000 m³/ano.

III – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos **José Trajano dos Santos**
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM **Coordenador/COREH/SEDAM**

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 741/2017**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Wilson José Aires de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º **692.634.692-53** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº **1801/02152/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: **Latitude 11°57'39,43" Sul e Longitude : 62°43'02,31". Oeste.**
 b) Vazão média diária de captação: **28 m³/h**, durante **1 /h/dia**, **30 dias/mês**, perfazendo um volume de **840 m³/mês**.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **irrigação**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 742/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Hilda Aparecida da Silva Passaglia**, inscrito no CPF sob o n.º **674.020.462-49** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº **1801/02162/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: **Latitude 11°55'44,33" Sul e Longitude : 61°59'23,7". Oeste.**
 b) Vazão média diária de captação: **45,8 m³/h**, durante **6 /h/dia**, **30 dias/mês**, perfazendo um volume de **8.244 m³/mês**.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **irrigação**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 743/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Bernardino do Nascimento** inscrito no CPF sob o n.º **220.105.132-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº **1801/02127/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°07'08,74" e Longitude : W: 61°26'32,55"
 b) Vazão média diária de captação: **13,92 m³/h**, durante **5/h/dia**, **20 dias/mês**, perfazendo um volume de **1.392 m³/mês**.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 744/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Valdivino Rodrigues da Cruz** inscrito no CPF sob o n.º **872.957332-72** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº **1801/01992/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°58'10,82" e Longitude : W: 61°53'4,48"
 b) Vazão média diária de captação: **11 m³/h**, durante **4/h/dia**, **30 dias/mês**, perfazendo um volume de **1.320 m³/mês**.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 20 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 745/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Claudiney Cordeiro dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º **408.086.452-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801/02039/2017**, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°57'46,9" Sul e Longitude 61°58'02,2" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: **27 m³/h**, durante **5,18/h/dia**, **30 dias/mês**, perfazendo um volume de **4.195,8 m³/mês**.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **irrigação**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 746/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Izailton Gonçalves Lopes**, inscrito no CPF sob o n.º **722.676.742-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café e banana**, conforme processo nº. **1801/00831/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°20'53,4" Sul e Longitude 63°59'04,6" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: **18 m³/h**, durante **10/h/dia**, **30 dias/mês**, perfazendo um volume de **5.400 m³/mês**.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café e banana**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM


TERMO DE OUTORGA – Nº. 747/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.817.343/0001-05, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café, fruticultura e horticultura**, conforme processo nº. 1801/02113/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°28'35,35" Sul e Longitude 61°22'44,21" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 12h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café, fruticultura e horticultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 748/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Vinicius Fantanatti de Brito, inscrito no CNPJ sob o nº. 977.896.991-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade – **Agricultura Cultivo de Arroz**, conforme processo nº. 1801/2013/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação-1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude : 08°39'52,80"Sul e Longitude 63°59'36,20" Oeste ; e. .
b) Vazão média diária de captação: 100m³/h, durante 20 h/dia, 28 dias /mês, perfazendo um volume de 56.000 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso direto
b) Finalidade: – **Agricultura Cultivo de Arroz**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

I – Ponto de captação-2

- a) Coordenadas geográficas: Latitude : 08°39'22,10"Sul e Longitude 63°59'36,70" Oeste ; e. .
b) Vazão média diária de captação: 100 m³/h, durante 20h/dia, 28 dias /mês, perfazendo um volume de 56.000 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da **Agricultura Cultivo de Arroz**, Outorga: Uso direto
b) Finalidade: – Comércio Varejista de Alimentos
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

I – Ponto de captação-3

- a) Coordenadas geográficas: Latitude : 08°40'02,70"Sul e Longitude 63°59'25,10" Oeste ; e. .
b) Vazão média diária de captação: 100 m³/h, durante 20h/dia, 28 dias /mês, perfazendo um volume de 56.000 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso direto
b) Finalidade: – **Agricultura Cultivo de Arroz**, Comércio Varejista de Alimentos
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

I – Ponto de captação-4

- a) Coordenadas geográficas: Latitude : 08°39'19,20"Sul e Longitude 63°54'23,20" Oeste ; e. .
b) Vazão média diária de captação: 100 m³/h, durante 20h/dia, 28 dias /mês, perfazendo um volume de 56.000 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso direto
b) Finalidade: – **Agricultura Cultivo de Arroz**, Comércio Varejista de Alimentos
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos

Coordenador /COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 749/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **João Maria Martins**, inscrito no CPF sob o nº. 573.055.442-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. 1801/02065/2017, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°36'25,1" Sul e Longitude 62°10'24,3" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 5,1 m³/h, durante 4h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 345 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos

Geólogo/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 750/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Roberto Augusto Ramiro, inscrito no CPF sob o nº 068.014.202-91, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Subterrânea referente à atividade de **Abastecimento doméstico**, conforme processo nº1801/01359/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 08°44'45,24"Sul / Long. 63°51'18,25" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 4 m³/h, durante 0,40 h/dia, 6 dias/mês, perfazendo um volume de 9,6 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 115,2 m³/ano.

III– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos

Secretário Adjunto de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 751/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ivan Loose de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. 983.791.192-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01935/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°50'42,40" Sul e Longitude 62°44'59,04" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 48 m³/h, durante 1h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.365 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 752/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Waldemir Dias da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 283.931.202-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02147/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°08'11,07" Sul e Longitude 61°57'47,02" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 53,8 m³/h, durante 9h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 14.526 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 20 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – N.º. 753/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Josué Batista de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 283.931.202-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02136/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02'17,23" Sul e Longitude 62°03'39,96" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 25 m³/h, durante 2h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 2.250 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 b) Finalidade: – **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 20 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 754/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **PERNAMBUCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.018.816/0001-17, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade “**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**”, conforme Processo nº 1801/02149/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 12° 03' 37,90" de Latitude Sul e 063° 34' 14,90" de Longitude Oeste, Cota 169,00 m;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 1,00 m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 150,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 1.800,00 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: Outros (Posto de Combustível)
 c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 755/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Israel Ramos de Campos, inscrito no CPF sob o nº 312.718.982-68, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficial referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº1801/02069/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 11°37'16,21"Sul / Long. 61°48'57,50" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 30 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1,800 m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 5,400 m³/ano.

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
 b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 20 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos

Secretário Adjunto de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 756/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.935/0002-49, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade “**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**”, conforme Processo nº 1801/02155/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 11° 43' 25,10" de Latitude Sul e 062° 43' 04,20" de Longitude Oeste, Cota 197,00 m;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 1,00 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 240,00 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 2.880,00 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 b) Finalidade: Outros (Posto de Combustível)
 c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto de Estado/SEDAM

José Trajano dos Santos

Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 757/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Carlos Dorildo Moreira, inscrito no CPF sob o nº 190.651.752-53, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficial e lançamento de efluentes referente à atividade de **Piscicultura**, conforme processo nº1801/2444/2012, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação (1)**

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 09°44'11,58"Sul / Long. 63°19'38,66" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 919,62 m³/h, durante 12 h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 220,708.8 m³/mês, durante 5 meses/ano, perfazendo um total de 1,103,544 m³/ano

II – Ponto de Lançamento (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 09°44'04,41"Sul / Long. 63°19'36,83" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 919,62 m³/h, durante 12 h/dia, 11 dias/mês, perfazendo um volume de 121,389.84 m³/mês, durante 5 meses/ano, perfazendo um total de 606,949.2 m³/ano.

III – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
 b) Finalidade: Piscicultura
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 20 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos **José Trajano dos Santos**
 Secretário Adjunto de Estado da SEDAM Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 758/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Tony Massararu Kubotani, inscrito no CPF sob o nº 283.062.872-15, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficial e lançamento de efluentes referente à atividade de **Piscicultura**, conforme processo nº1801/3283/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 09°48'19,28"Sul / Long. 62°40'19,44" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 120 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 86,400 m³/mês, durante 5 meses/ano, perfazendo um total de 1,036,800 m³/ano

II – Ponto de Lançamento (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 09°47'33,17"Sul / Long. 62°40'47,19" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 100 m³/h, durante 18 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 54,000 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 648,000 m³/ano.

III – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
 b) Finalidade: Piscicultura
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos **José Trajano dos Santos**
 Secretário Adjunto de Estado da SEDAM Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 759/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Douglas Revesse da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 018.714.022-71, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/002282/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'26,3" Sul e Longitude 62°05'4,6" Oeste.
 b) Vazão média diária de captação: 38,31 m³/h, durante 12.4h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 14,251 m³/mês.

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
 b) Finalidade: - **Irrigação de café**
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos **José Trajano dos Santos**
 Secretário Adjunto Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 760/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Antônio Mateus Viana, inscrito no CPF sob o nº 421.208.102-49, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficial e lançamento de efluentes referente à atividade de **Piscicultura**, conforme processo nº1801/00492/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 11°09'46,26"Sul / Long. 62°12'35,03" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 8,0141 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 5,770.152 m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 17,310,456 m³/ano

II – Ponto de captação (2)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 11°09'49,93"Sul / Long. 62°12'23,25" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 9, 252 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 6, 661.44 m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 19,984.32 m³/ano

III – Ponto de Lançamento (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 11°09'42,28"Sul / Long. 62°12'23,88" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 200,35 m³/h, durante 24 h/dia, 4 dias/mês, perfazendo um volume de 19,233.6 m³/mês, durante 1 meses/ano, perfazendo um total de 19,233.6 m³/ano.

IV – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
 b) Finalidade: Piscicultura
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos **José Trajano dos Santos**
 Secretário Adjunto de Estado da SEDAM Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 761/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Joaquim Francisco da Cunha Filho, inscrito no CPF sob o nº 351. 037.362-68, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficial referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café**, conforme processo nº1801/01201/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 11°53'07,73"Sul / Long. 62°04'14,60" Oeste;
 b) **Vazão média diária de Captação:** 15, 930 m³/h, durante 4 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 955,8 m³/mês, durante 5 meses/ano, perfazendo um total de 4,779 m³/ano

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
 b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café
 c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos **José Trajano dos Santos**
 Secretário Adjunto de Estado da SEDAM Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 762/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Altamiro Gonçalves Cordeiro**, inscrito no CPF sob o n.º 390.728.279-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02186/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°44'13,6" Sul e Longitude 62°13'53,8" Oeste.



b) Vazão média diária de captação: 30,24 m³/h, durante 8/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 7.257,6 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 763/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Pedro Cleres**, inscrito no CPF sob o n.º **348.916.762-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de café**, conforme processo nº **1801/02133/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°02'33,47"S e Longitude: W: 62°02'38,86" W
b) Vazão média diária de captação: **19,2 m³/h**, durante **2h/dia**, **30 dias/mês**, perfazendo um volume de **1.152 m³/mês**.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 764/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Antonio Eduardo Scolimoski**, inscrito no CPF sob o n.º 727.705.389-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02244/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°30'35,8" Sul e Longitude 64°01'00,7" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 88 m³/h, durante 2h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 2.640 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 765/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao CAPUTI Materiais para construções Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 05.559.356/0001-83, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficial referente à atividade de **extração de areia, cascalho e pedregulho associado**, conforme processo nº1801/01511/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 12°56'50,5"Sul / Long. 60°24'04,0" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 50 m³/h, durante 4 h/dia, 10 dias/mês, perfazendo um volume de 2, 000 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 6,000 m³/ano

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Extração de areia, cascalho e pedregulho
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 766/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Jacinto José Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 058.538.772-91, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficial referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café**, conforme processo nº1801/01867/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 11°53'49,3"Sul / Long. 61°24'41,0" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 16 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1,920 m³/mês, durante 4 meses/ano, perfazendo um total de 7,680 m³/ano

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 767/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Nelson Santos Camargo**, inscrito no CPF sob o n.º 628.306.432-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02237/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°11'55,6" Sul e Longitude 62°35'51,4" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 46 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8.280 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

Termo de Outorga nº 768/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao José Elias dos Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 756.629.572-15, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficial referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café**, conforme processo nº1801/02193/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 11°29'00,19"Sul / Long. 61°25'10,60" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 180 m³/h, durante 1 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 2, 700 m³/mês, durante 3 meses/ano, perfazendo um total de 8,100 m³/ano

**II– Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos **José Trajano dos Santos**
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM **Coordenador/COREH/SEDAM**

Termo de Outorga nº 769/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Jilmar dos Santos Martins, inscrito no CPF sob o nº 014.579.992-18, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficial referente à atividade de **Irrigação da lavoura de café**, conforme processo nº **1801/02359/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação (1)

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat. 11°46'33,3"Sul / Long. 62°12'00,1" Oeste;
b) **Vazão média diária de Captação:** 33,66 m³/h, durante 2,5 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2,524.5 m³/mês, durante 5 meses/ano, perfazendo um total de 12,622.5 m³/ano

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2017.

Francisco De Sales Oliveira Dos Santos **José Trajano dos Santos**
Secretário Adjunto de Estado da SEDAM **Coordenador/COREH/SEDAM**

Termo de Outorga nº 770/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **TAKIGAWA COMPANY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.473/0002-20, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade **"COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS"**, conforme Processo nº 1801/00421/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) **Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação:** 10° 54' 10,54" de Latitude Sul e 061° 55' 35,96" de Longitude Oeste, Cota 163,00 m;
b) **Vazão média diária de Captação:** 1,20 m³/h, durante 8 h/dia, 26 dias/mês, perfazendo um volume de 249,60 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 2.995,20 m³/ano.

II– Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Saneamento
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2017.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos **José Trajano dos Santos**
Secretário Adjunto de Estado/SEDAM **Coordenador/COREH/SEDAM**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01585/14/DER/RO
Convênio n.º 045/14/DER/RO
Prefeitura Municipal de Castanheiras– RO
OBJETO: Recuperação de estradas vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas estradas: Linha 168 – Trecho: Linha Kapa Zero/Ramal do Pedro – extensão – 1,80 km. Ramal do Pedro – Trecho: Linha 168/ Km 2,395 – extensão 2,395 km; Totalizando: 4,195 km de extensão de estradas a serem recuperadas no município de Castanheiras/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a prestação de contas, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.000637/16/DER/RO
Convênio n.º 054/16/DER/RO
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé– RO
OBJETO: Construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei, com 35,00 metros de extensão, sobre o Rio Cautário, na Linha Eixo, entre o Distrito de Porto Murtinho e a Linha 04, no município de São Francisco do Guaporé/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a prestação de contas, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.02031/15/DER/RO
Convênio n.º 041/15/DER/RO
Prefeitura Municipal de Rio Crespo– RO
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha C-95, trecho: Ponto 01 (km 1,8)/ponto 02 (km6,6) extensão de 4,70 km; Linha C 100, trecho: Linha B 65 (Ponto 03)/Ponto 04 (km 4,8) extensão de 4,2 km. Totalizando uma extensão de 8,90 km no município de Rio Crespo/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a prestação de contas, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.00875/14/DER/RO
Convênio n.º 028/14/DER/RO
Prefeitura Municipal de Theobroma– RO
OBJETO: Aquisição de 90,00m de chapas metálicas com revestimento em epoxy, com Ø= 2,00mm, mod. 20 C, MP 100, circular, epóxi e espessura 2,00mm, para execução de bueiros em estradas vicinais na zona rural do município de Theobroma/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a prestação de contas, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO



PORTARIA Nº 1167/GAB/DER/RO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme processo nº. 01-1420.01521-00/2012.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor SEBASTIÃO PROENÇA DE SOUZA, matrícula nº 300007631, pertencente ao quadro de Pessoal do Departamento Estadual De Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, correspondente ao 6º quinquênio do período de 02.07.2008 a 01.07.2013, já adquirido e não gozado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 1168 /GAB/DER/RO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Requerimento fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.02985-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor (a), RENAN DA SILVA GRAVATÁ, matrícula nº 300121126, lotado (a) na CPPOO/DER-RO, concernente ao período de 21.02.2018 a 02.03.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 1169 /GAB/DER/RO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Requerimento fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.03042-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor (a), CHARLENE DAMIÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300001928, lotado (a) na CI/DER-RO, concernente ao período de 01.02.2018 a 10.02.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 1170 /GAB/DER/RO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Comple-

mentar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Requerimento fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.03178-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor (a), FRANCISCO EDISON SANTANA ANDRADE, matrícula nº 300106328, lotado (a) na 13ª RR/PVH/DER-RO, concernente ao período de 21.02.2018 a 02.03.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 1172/GAB/DER/RO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme processo nº 01.1420.03179-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) ERNANDES DE SOUZA BONFIM, matrícula nº 300114660, lotado (a) na 5ª RR DE ROLIM DE MOURA/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de 16.01.2018 a 30.01.2018 15 (quinze) dias e 01.07.2018 a 15.07.2018 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 1173/GAB/DER/RO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme Mem. nº 269/2017/GAB/DER/RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO, matrícula nº 300139116, lotado (a) no GAB/DER-RO, marcada para o período de 01.01.2018 a 30.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de 06.02.2018 a 07.03.2018, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 1174/GAB/DER/RO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme Mem. nº 933/COR/GAB/DER/RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.



RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) UEMEN ALVES FORMIGA, matrícula nº 300121612, lotado (a) na CPPOO/DER-RO, marcada para o período de 11.12.2017 a 22.12.2018 12 (doze) dias, a qual fica transferida para fruição no período de 26.03.2018 a 06.04.2018 12 (doze) dias, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 1175/GAB/DER/RO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme Requerimento.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) GILSSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 300138285, lotado (a) na 15ª RR DE BURITIS/DER-RO, marcada para o período de 01.12.2017 a 30.12.2017, a qual fica transferida para fruição no período de 01.02.2018 a 02.03.2018, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 1176/GAB/DER/RO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme Mem. nº 61/17/PJ/ER/DER/RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) AUGUSTA GABRIELA PINI DE SOUZA SILVEIRA, matrícula nº 300127571, lotado (a) na PROCURADORIA JURÍDICA/DER-RO, marcada para o período de 05.12.2017 a 19.12.2017 - 15 (quinze) dias, a qual fica transferida para fruição no período de 28.02.2018 a 14.03.2018 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 1058/GAB/DER/RO Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 098/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das

metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LH B-90 - TRECHO:** RO 205/KM 56,73 - **EXTENSÃO:** 56.730,00 M DE PATROLAMENTO E 30.750,00 M CASCALHAMENTO; **LH B-94 - TRECHO:** RO 205/KM 46,19 - **EXTENSÃO:** 46.190,00 M DE PATROLAMENTO E 5.400,00 M CASCALHAMENTO; **MLH B-98 ESQUERDA - TRECHO:** TRAV.03/KM 10,00 - **EXTENSÃO:** 10.000 M DE PATROLAMENTO; **LH B-98 DIREITA - TRECHO:** TRAV.03/KM 37,63 - **EXTENSÃO:** 37.630,00 M DE PATROLAMENTO; **LH B-100 - TRECHO:** TRAV.04/KM 5,20 - **EXTENSÃO:** 5.200,00 M DE PATROLAMENTO; **LH B-100 01 - TRECHO:** TRAV.ELETRONICA / TRAV.07 - **EXTENSÃO:** 4.250,00 M DE PATROLAMENTO; **LH B-100 02 - TRECHO:** TRAV.08/KM 3,33 - **EXTENSÃO:** 3.330,00 M DE PATROLAMENTO; **LH B-102 - TRECHO:** TRAV.ELETRÔNICA/KM 5,16 - **EXTENSÃO:** 5.160,00M DE PATROLAMENTO; **LH B-102 01 - TRECHO:** TRAV.07/TRAV.08 - **EXTENSÃO:** 5.080,00M DE PATROLAMENTO; **LH B-106 - TRECHO:** LH CA-02/KM 27,78 - **EXTENSÃO:** 27.780,00M DE PATROLAMENTO; **LH B-110 - TRECHO:** CA 02/KM 29,30 - **EXTENSÃO:** 29.300,00M DE PATROLAMENTO; **TRAV.01 - TRECHO:** LINHA B-94 LESTE/TRAV.B-86 - 01 - **EXTENSÃO:** 8.400,00M DE PATROLAMENTO; **TRAV.02 - TRECHO:** LH B-90/LH B-94 LESTE - **EXTENSÃO:** 4.100,00 M DE PATROLAMENTO; **TRAV.03 - TRECHO:** LH B-94 LESTE/KM 6,75 - **EXTENSÃO:** 6.750,00 M DE PATROLAMENTO; **TRAV.04 - TRECHO:** LH B-98 DIREITA/LH B-100 - **EXTENSÃO:** 1.950,00M DE PATROLAMENTO; **TRAV.05 - TRECHO:** LH B-90/LH B-86-02 - **EXTENSÃO:** 5.190,00 M DE PATROLAMENTO; **TRAV.06 - TRECHO:** LH B-98 DIREITA/LH B -100 02 - **EXTENSÃO:** 1.900,00 M DE PATROLAMENTO; **TRAV.07 - TRECHO:** LH B-100 01/LH B-102 01 - **EXTENSÃO:** 2.360,00 M DE PATROLAMENTO; **TRAV.08 - TRECHO:** LH B-102 01/LH B-100 02 - **EXTENSÃO:** 2.400,00 M DE PATROLAMENTO; **TRAV.ELETRONICA - TRECHO:** LH B-98 DIR./ LH B-110 - **EXTENSÃO:** 12.480,00 M DE PATROLAMENTO. **TOTALIZANDO – 276.180,00 M** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00446-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

PORTARIA Nº 1059/GAB/DER/RO Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 099/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSE ADENILSON F. DA MOTA Cadastro nº 300118831
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 424,00 METROS DE TUBOS CONCRETO ARMADO** COM D=0,80,CA-1 PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02082-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

**PORTARIA nº 1060/GAB/DER/RO** Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 100/17/PJ/DER/RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSE ADENILSON F. DA MOTA Cadastro nº 300118831
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **TRAV. BOM JARDIM - TRECHO:** LINHA LC.50/ LINHA LC.60 **EXT.:** 5,00 KM (LD DA BR 421 SENTINDO ARIQUEMES/MONTE NEGRO); **EST. BOM JARDIM - TRECHO:** LINHA LC.50/ LINHA LC.60 - **EXT.:** 1,30 KM (LD DA BR 421 SENTINDO ARIQUEMES/MONTE NEGRO); **TRAV. PACATU - TRECHO:** EST. BOM JARDIM / LINHA LC.60 - **EXT.:** 11,70 KM (LD DA BR 421 SENTINDO ARIQUEMES/MONTE NEGRO); **TRAV. LC-54 - TRECHO:** LINHA LC 50 / KM 5,55 - **EXT.:** 5,55 KM (LD DA BR 421 SENTINDO ARIQUEMES/MONTE NEGRO); **TRAV. 01 - TRECHO:** LINHA LC 50 / KM 7,35 - **EXT.:** 7,35 KM (LD DA BR 421 SENTINDO ARIQUEMES/MONTE NEGRO); **TRAV. LC-46 - TRECHO:** LINHA LC 46 / LINHA LC 50 - **EXT.:** 4,40KM (LD DA BR 4212 SENTINDO ARIQUEMES/MONTE NEGRO). **TOTALIZANDO – 35,3 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02146-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

PORTARIA nº 1177/GAB/DER/RO Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 101/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 161,00M DE TUBOS METÁLICOS, COM D=2,00M PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01024-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

PORTARIA nº 1178/GAB/DER/RO Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 105/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cadastro nº 300106221
ERNADES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM CONFEÇÃO DE TUBOS CONCRETO ARMADO D=0,60M - TIPO CA-1 PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01939-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE
ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

PORTARIA nº. 1179/GAB/DER/RO Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 806/GAB/DER/RO de 14.09.17, a contar de 07 de dezembro de 2017, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 059/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 300000848
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LC – 80 – TRECHO: TB 20/FINAL DA ESTRADA - EXTENSÃO: 22,00 KM; LINHA C 95 – TRECHO: TB 20/TB 0 - EXTENSÃO: 19,00 KM; LINHA C 110 – TRECHO: TB 20/TB 0 - EXTENSÃO: 14,00 KM. TOTALIZANDO – 55,00 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01282-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE
ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

PORTARIA nº.643 /GAB/DER/RO Porto Velho, 23 de Setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 019/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.



DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
CARLOS EDUARDO DA COSTA Cadastro nº 300122496

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados:
AQUISIÇÃO DE 80,00M DE TUBOS METÁLICOS, COM REVESTIMENTO EM EPOXY, SENDO: 16,00M, MP 152, Ø = 3,05M, MOD. 120C, CIRCULAR E ESPESSURA DE 2,70MM E 64,00M, MP 100, Ø = 2,00M, MOD. 20C, CIRCULAR E ESPESSURA DE 2,00MM, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01833-0001/2015**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2017
PROCESSO Nº 10218/SEMSAU/2017
REGISTRO DE PREÇO 2017/2018

Objeto: LICITAÇÃO com ampla participação tendo por finalidade Registro de Preço para aquisição de Materiais de consumo tipo: Medicamentos Injetáveis e outros antimicrobianos, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, sendo o Valor total Estimado: R\$ 858.770,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais) conforme MEM. Nº 603/FMS/SEMSAU/2017 às fls. 02, justificativa às fls. 07/09 e Quadro demonstrativos de preços às fls. 174/175. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 12.725 de 16 de janeiro de 2017 tornam público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 084/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/12/2017 até às 09h45min. do dia 27/12/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h45min do dia 27/12/2017 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital www.ariqueemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 11 de dezembro de 2017.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 1670/2017/SEMAGRI

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 7462/GAB/PMB/2017, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: Aquisição de trator e grade aradora conforme o Convênio nº 261/DPCN/2016, valor prévio total R\$ 167.833,67 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 27/12/2017 (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 11 de dezembro de 2017.
Daiane Santana Fontes
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CACOAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATON. 043/PMC/17. PROC. 2881/GLOBAL/2017 VOL. I ao IV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP. CONTRATADA: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato. PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 043/PMC/2017. DATA: 01/12/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMNM/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/SEMOTRAN/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO", forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, com Item 01 de ampla participação e Item 02 de participação exclusiva de MEI, ME e EPP o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das 10h00min do dia 12/12/2017 até às 10h00min. do dia 22/12/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 22/12/2017 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão e 01 (um) Tanque Pipa, Convênio nº 077/17/PJ/DER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, da Prefeitura de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexo deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Valor estimado para a aquisição é de R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais), sendo:

Convênio: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
Contrapartida: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Nova Mamoré - RO, 12 de dezembro de 2017.
Sívio Fernandes Villar
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017
1º TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇO

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 16/2017.
PROCESSO N. 1278/2017.

OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO CONFORME PARECER JURIDICO 69/2017

FICA REALINHA O VALOR DO ITEM OLEO DIESEL S/10 EM 3,60 CONFORME PROCESSO CITADO ACIMA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94.

Contratado: BORGES & RIBEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
SÃO FELIPE D-OESTE, 11 de Dezembro de 2017.

Marcicrenio da Silva Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Peças Mecânicas, Pneus e Lubrificantes, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recursos Próprios. Processo sob o nº. 1345/SEMED/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 13/12/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 27/12/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 2.369.580,86 (dois milhões trezentos sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e oitenta seis centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Dezembro de 2017.
Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

##TEX – O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços nº 003/2017 referente aos Processos administrativos nº 746/2016 que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE 64.191 km, para atender as necessidades e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, os itens 01 do edital em favor do licitante: L. A. DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM - ME, valor total de R\$ 633.241,73 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)

Urupá-RO, 12 de dezembro de 2017.

Edimar de Almeida Genelhu
Presidente/CPL/MS

MUNICÍPIO DE VILHENA

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 396/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (decreto nº 39.381/17), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 396/2017/PMV, do tipo Menor Preço Total Por Item, conforme descrito no edital, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações. Órgão Requisitante: SEMUS. Processo Adm. Nº 1075/2017/SEMUS. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Móveis de Escritórios (Simetógrafo Portátil, Adipômetro, Andador E Outros) Para Atender O Centro Especializado Em Reabilitação – Cer Iv (Centro De Reabilitação Dr. Nazareno Joao Da Silva). Valor Estimado R\$ 1.674.556,05. Recebimento das Propostas: A Partir do dia 14/12/2017. Do Encerramento das Propostas: A partir do dia 29/12/2017 às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF). Data de Abertura das Propostas: Dia 29 de dezembro de 2017, às 10:05 horas. (Horário de Brasília - DF). Fim da Abertura das Propostas: Dia 08 de janeiro de 2018, às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF). Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 08 de janeiro de 2018, às 10:05 horas. (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Esclarecimentos: Devem ser direcionados a Controladoria de Licitações da Prefeitura, aos cuidados do pregoeiro responsável, através do endereço de email: prefeituradevilhena1@hotmail.com. Informações adicionais: Telefone 69 39197082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Publique-se em, 11 de dezembro de 2017.

Loreni Grosbelli
Pregoeira Dec. nº 38.381/2017

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº405/2017/GABINETE/SRP

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (decreto nº 39.381/17), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 405/2017/GABINETE/SRP, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta e Regime de Empreitada por Preço Global, conforme descrito no edital, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações. Órgão Requisitante: GABINETE. Processo Adm. Nº 3143/2017/GABINETE. Objeto: Formação De Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa (Pessoa Jurídica) Especializada Na Prestação De Serviços De Gerenciamento De Frota, Compreendendo: Administração, Gerenciamento Informatizado E De Recursos Tecnológicos, Com Uso De Cartões Eletrônicos Magnéticos Ou Com Chip, Como Meio De Intermediação Do Pagamento Pelo Fornecimento De: Combustíveis, Óleo Lubrificante, Peças Em Geral, Pneus, Serviços De Mecânica Em Geral (Manutenção Preventiva E Corretiva); Parte Elétrica E Eletrônica; Lanternagem E Pintura; Troca E Conserto De Pneus; Alinhamento, Balanceamento E Cambagem De Rodas; Lavagem De Veículo, Serviço De Transporte Por Guincho, Por Meio De Internet, Através De Rede De Estabelecimentos Credenciados, Para Atender Toda A Frota De Veículos Oficiais, Máquinas E Equipamentos Pesados Da Prefeitura Municipal De Vilhena, Por Um Período De 12 (Doze) Meses. Valor Estimado R\$ 7.085.297,45 (já com a parcela estimada para administração). Recebimento Das Propostas: A Partir do dia 14/12/2017. Do Encerramento Das Propostas: A partir do dia 28/12/2017 às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF). Data de Abertura das Propostas: Dia 28 de dezembro de 2017, às 10:05 horas. (Horário de Brasília - DF). Fim da Abertura das Propostas: Dia 28 de dezembro de 2017, às 10:10 horas. (Horário de Brasília - DF). Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 28 de dezembro de 2017, às 10:15 horas. (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Esclarecimentos: Devem ser direcionados a Controladoria de Licitações da Prefeitura, aos cuidados do pregoeiro responsável, através do endereço de email: prefeituradevilhena1@hotmail.com. Informações adicionais: Telefone 69 39197082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Publique-se em, 11 de dezembro de 2017.

Loreni Grosbelli
Pregoeira Dec. nº 38.381/2017

CAMÃRAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2017 - REPETIÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 015/2017, de 19 de abril de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), sob a modalidade de CARTA CONVITE, sob o regime de empreitada por menor preço global. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, a Lei Federal nº 8.666/93, lei complementar 123/2006 e sua alterações.

I – OBJETO: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA SER REALIZADA REFORMA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos, partes integrantes deste Edital.

II - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão a conta do orçamento próprio da CONTRATANTE, consignados na seguinte programação orçamentária de 2017, que segue: Elemento de Despesa: 339039 Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica, subdespesa nº 339039.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 094/2017;

IV - DATA DE ABERTURA: 21 de Dezembro de 2017, às 09h30min (Horário Local);

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo – RO;

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de R\$14.122,52 (quatorze mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos);

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitação. O Convite e anexos, informações complementares sobre o elemento desta Licitação e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, outras informações através do telefone (0xx69) 3539-2066/2434/2003 ou via e-mail: camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 11 de Dezembro de 2017.

**Maikon Lucas Frescha Dias
Presidente da CPL
Portaria nº 015/2017**

INEDITORIAIS

ADELICIO OLIVEIRA VARGAS, CPF Nº 386.659.802-53, comunica que perdeu nota fiscal de produtor rural nº 026, mod 04, inscrição 00000001391097 em seu nome, com endereço avenida 22, Sítio Três Irmãos, Teixeiraópolis-RO, conforme Ocorrência Policial nº 208981/2017.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

ELETRO J. M. S/A, sociedade anônima de capital fechado, devidamente inscrita sob o CNPJ 04.966.780/0003-41 e inscrito na Inscrição Estadual sob nº 0000000108997-8, localizada á Al. Do Ipê, 1891 Setor 01 Município de Ariquemes - RO, compareceu a DPC relatando o EXTRAVIO DE UM LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS, em nome da empresa conforme ocorrência nº 192382/2017.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

ELETRO J. M. S/A, sociedade anônima de capital fechado, devidamente inscrita sob o CNPJ 04.966.780/0025-57 e inscrito na Inscrição Estadual sob nº 0000000170545-8, localizada á Av. Cujubim, 2075 Setor 04 Município de Cujubim - RO, compareceu a DPC relatando o EXTRAVIO DE UM LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS, em nome da empresa conforme ocorrência nº 209809/2017.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

ELETRO J. M. S/A, sociedade anônima de capital fechado, devidamente inscrita sob o CNPJ 04.966.780/0029-80 e inscrito na Inscrição Estadual sob nº 0000000171402-3, localizada á Rua Guaporé, 4786 Centro Município de Rolim de Moura - RO, compareceu a DPC relatando o EXTRAVIO DE UM LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS, em nome da empresa conforme ocorrência nº 205351/2017.

NILTON ALVES DE CERQUEIRA, CPF Nº 631.844.272-34, comunica que perdeu nota fiscal de produtor rural nº 005, mod 04, inscrição 00000004451171 em seu nome, com endereço LH 24 KM 37 LT 16 GB 12-E, Teixeiraópolis-RO, conforme Ocorrência Policial nº 209550/2017.